

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

ATA Nº 058 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO SILVAL BARBOSA
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO CAMPOS NETO

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.
(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2003, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Convido o Sr. Deputado Pedro Satélite para ocupar a 1ª Secretaria.
(O SR. DEPUTADO PEDRO SATÉLITE ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Esta Presidência registra com satisfação a presença, em nossas galerias, do Suplente de Deputado Federal Helmutte.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - “Ofício nº 1.037/03, da Secretaria de Estado de Saúde, em atenção à convocação formulada pela Mesa Diretora, informando que a apresentação fica confirmada para o dia 27 de maio 2003, às 20:00 horas; Ofício nº 354/03, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, acusando recebimento do Ofício nº 928/03, referente à Indicação de autoria da Deputada Ana Carla Muniz; Ofício nº 166/03, da Casa Civil, encaminhando manifestação da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, tratando da proposição de autoria do Deputado Eliene; Ofício nº 261/03, do presidente da AGER, encaminhando cópia dos documentos solicitados através do Ofício nº 841/03, contendo as informações necessárias.

Ofício nº 112/03, datado em 05 de maio de 2003, do presidente do INTERMAT ao Sr. 1º Secretário, Deputado Silval Barbosa.

Sr. Deputado:

Estamos enviando para conhecimento de Vossa Excelência o resultado do levantamento solicitado por esta Secretaria, referente à indicação do Deputado Joaquim Sucena sobre a situação fundiária das posses rurais no Município de Salto do Céu.

Colocando-nos à disposição.

Cordialmente,

Jair Mariano

Presidente”.

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. Com a palavra, o nobre Deputado Ságuas (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Zeca d'Ávila (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Mauro Savi (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, tendo em vista ter saído diretamente da Comissão de Constituição e Justiça para o plenário, eu gostaria, inicialmente, de fazer uma colocação com relação a um Projeto de Resolução:

Modifica o art. 178 do Regimento Interno.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Modificar o art. 178 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 178 Ao Deputado e a qualquer pessoa presente no plenário, fica proibido o uso de cigarro e telefone celular.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 21 de maio de 2003.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

(A JUSTIFICATIVA DEIXA DE SER TRANSCRITA POR NÃO TER SIDO ENTREGUE PELO AUTOR.)

O nosso Regimento Interno neste particular é omissivo, diz apenas que o problema do fumo ocorre durante o uso da tribuna, e nós queremos ampliar não só para o uso da tribuna, mas para todo o plenário da Casa; bem como o uso de celulares durante as Sessões, o que, sem sombra de dúvida, não só tira a atenção do nobre Deputado daquilo que está sendo colocado na tribuna, como faz com que ele deixe de ter, nesse momento, a possibilidade de fazer as suas intervenções e participar mais diretamente das discussões, além disso tira a oportunidade, no momento da sua apresentação, de ele ter que ficar desligando o seu celular, muitas vezes, porque interrompe o seu próprio pronunciamento.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de deixar para o final do Pequeno Expediente o retorno a esta tribuna, para trazer mais dois assuntos que estão sendo encaminhados do meu gabinete para o plenário. Se Vossa Excelência me permitir, ao final eu continuarei a apresentação das nossas proposições. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Antes de dar seqüência ao Pequeno Expediente, eu quero aproveitar a presença dos Srs. Deputados para fazer o comunicado das decisões do Colégio de Líderes - inclusive, a Ata está chegando, para que os membros que estiveram presentes na reunião possam assinar.

A primeira decisão é que nós incluímos na pauta, como prioridade, a apreciação da criação da Secretaria Especial e a apreciação da AGER, a pedido do Governador, em função de essa agência estar sem a sua direção composta. Posteriormente, daremos prioridade para os vetos. Em segundo plano, as Audiências Públicas estão, de acordo com o Colégio de Líderes, limitadas a duas por semana, para que a Casa tenha tempo de se envolver nelas e ajudar em sua organização. Elas seriam realizadas às segundas-feiras e às quintas-feiras, mas nessa previsão não se incluem as Audiências Públicas requeridas pelas Comissões, porque as Comissões podem fazer as suas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

reuniões, as suas audiências, apenas as Audiências Públicas que deverão receber o parecer das Comissões e ser votadas em Plenário.

Eu fiz o convite para que nenhum Deputado faltasse à reunião do Colégio de Líderes hoje. Portanto, eu gostaria de pedir a compreensão daqueles que não estiveram presentes, porque isso não ocorreu por falta de convite, pelo contrário, eu insisti que estivessem presentes, porque nós não conseguimos ordenar a realização de Audiência Pública com tantas delas convocadas.

Então, eu gostaria de pedir que essas Audiências Públicas agora passem pelas Comissões, sejam votadas pelo Plenário e que ocorram apenas duas, que a Casa vai assumir e organizar. Se o Deputado quiser fazer Audiência Pública por sua conta, que faça; se quiser fazer reuniões, que faça. E também as Sessões Ordinárias não serão mais transformadas em Sessões Solenes e Especiais. A Casa não tem condições de abrir mão das Sessões Ordinárias para apreciação dos projetos em tramitação.

Eu gostaria de pedir a compreensão dos colegas Deputados para que nós possamos organizar a realização de Audiências Públicas.

Com a palavra, o nobre Deputado Zeca D'Ávila.

O SR. ZECA D'ÁVILA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, imprensa de um modo geral, galerias, para apresentar proposições de minha autoria:

1^a) Indico ao Exm^o Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Transportes, Luiz Antônio Pagot, a necessidade de construção de casas populares no Município de Canarana.

À luz do que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, requero à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exm^o Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Transportes, Luiz Antônio Pagot, mostrando a necessidade de construção de vinte casas populares no Município de Canarana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de encaminhamento de indicação ao Sr. Governador do Estado, solicitando a construção de vinte casas populares para o Município de Canarana, em atenção ao Ofício nº 71/2003, da Câmara Municipal de Canarana, no qual fora solicitada nossa intervenção junto ao Governo do Estado, visando à inclusão do município nos programas habitacionais do Executivo para a população de baixa renda.

Em 27 de março de 2000 foi criado pela Lei nº 7.263 o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, tendo por objetivo a captação de recursos para financiar o planejamento, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transporte e habitação no Estado de Mato Grosso, o que até o presente momento não se realizou.

O atual Governo já notou essa incoerência, com a publicação do Decreto nº 160, de 14.03.2003, que dentre outras providências promove adequações na legislação pertinente ao FETHAB. Dessa forma, o Executivo tem buscado uma política urgente que diminua o déficit habitacional em Mato Grosso, que segundo levantamento realizado pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil - SINDUSCON, no final do ano passado, era de aproximadamente cem mil moradias.

Assim, para desenvolver uma política habitacional em âmbito estadual, faz-se necessário primeiramente mapear essa necessidade em todo os municípios, para atender à demanda

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

existente e fundamentar a inclusão do programa no Orçamento Geral do Estado para os próximos períodos, motivo pelo qual encaminhamos a presente indicação.

Dessa forma, esperamos que haja interesse do Poder Público e que sejam tomadas as providências para atendimento do pleito, com a inclusão de Canarana nos programas habitacionais do Governo do Estadual.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ZÉCA D'ÁVILA

2ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, a necessidade de execução das obras na MT Flávio Ferreira Lima, que interliga os Municípios de Nova Xavantina e Campinápolis.

À luz do que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, requero à Mesa Diretora o encaminhamento da presente Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, mostrando a necessidade de execução das obras na MT Flávio Ferreira Lima, que interliga os Municípios de Nova Xavantina e Campinápolis.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de encaminhamento de Indicação ao Sr. Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Transportes, solicitando a execução de obras na MT Flávio Ferreira Lima, que interliga os Municípios de Nova Xavantina e Campinápolis.

Mato Grosso é um Estado que tem na agricultura e na pecuária a base de sua economia e, infelizmente, não dispõe de malha ferroviária para baratear e dar maior vazão a seus produtos. Por isso, torna-se totalmente dependente das condições de suas estradas para o regular escoamento de sua produção.

Dessa forma, recentemente recebemos Ofício nº 003/2003, que segue anexo, solicitando um trator de esteira de grande porte, com operador e engenheiro para executar o corte de duas serras no percurso da Rodovia MT Flávio Ferreira Lima, que atualmente se encontra intransitável para o tráfego de cargas pesadas, prejudicando seriamente tanto o abastecimento como o escoamento de produtos daquela região, que mesmo diante das dificuldades, a cada ano, vem ocupando lugar de destaque no cenário produtivo.

Sabemos que essa situação não se diferencia das demais do Estado, mas merece ser analisada com critério pelo Poder Público Estadual, em respeito aos cidadãos que dela necessitam, não só para a circulação de seus produtos, mas também para o transporte de pessoas. Justifico, assim, a referida solicitação, tendo em vista os prejuízos que a precariedade na trafegabilidade causa, além do mais, é competência do Governo Estadual a manutenção e recuperação das rodovias estaduais.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ZÉCA D'ÁVILA - PFL

3ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade da construção de uma quadra de esportes coberta para o Distrito de Estrela do Araguaia, localizado no Município de São Félix do Araguaia.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, o encaminhamento da presente Indicação ao Exmº

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de uma quadra de esportes coberta para o Distrito de Estrela do Araguaia, localizado no Município de São Félix do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de encaminhamento de Indicação ao Governo do Estado, solicitando a construção de uma quadra de esportes coberta para o Distrito de Estrela do Araguaia, localizada no Município de São Félix do Araguaia.

A prática esportiva e a recreação são indispensáveis para o desenvolvimento da criança e do adolescente, por isso o desporto é parte integrante da grade de matérias do ensino médio e fundamental.

Entretanto, não basta exigir que os alunos façam atividades físicas. É necessário que se ofereçam condições mínimas para o desenvolvimento dessas atividades. Uma dessas condições é a existência de quadras cobertas nas dependências das escolas, porque o clima de Mato Grosso e a segurança dos alunos exigem essa infra-estrutura.

Além do mais, esta reivindicação atenderia não só a escola, mas bairros vizinhos que estão privados da prática do esporte por não contarem com uma quadra com capacidade para atender seus alunos, bem como eventos esportivos e culturais, fato que torna ainda mais justa e necessária sua construção.

Assim, requeiro à Mesa desta Assembléia Legislativa que encaminhe esta propositura ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado da Educação, para análise e providências, buscando o atendimento da reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado ZÉCA D'ÁVILA - PFL

4ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade da construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no Município de Poconé.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, o encaminhamento da presente indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no Município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de encaminhamento de indicação ao Governo do Estado, solicitando a construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no Município de Poconé, conforme Ofício nº 195/2003, anexo.

A prática esportiva e a recreação são indispensáveis para o desenvolvimento da criança e do adolescente, por isso o desporto é parte integrante da grade de matérias do ensino médio e fundamental.

Entretanto, não basta exigir que os alunos façam atividades físicas. É necessário que se ofereçam condições mínimas para o desenvolvimento dessa atividade. E uma dessas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

condições é a existência de quadras cobertas nas dependências das escolas, porque o clima de Mato Grosso e a segurança dos alunos exigem essa infra-estrutura.

Além do mais, esta reivindicação atenderá não só a escola, mas aos bairros vizinhos que estão privados da prática do esporte por não contarem com uma quadra com capacidade para atender a sua população estudantil, além de concentrar atividades desportivas e até culturais na localidade, fato que torna ainda mais justa e necessária sua construção.

Sendo assim, requeremos à Mesa desta Assembléia Legislativa que encaminhe esta propositura ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado da Educação, para análise e providências, buscando o atendimento da reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ZÉCA D'ÁVILA - PFL

5ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade da construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Estadual Frei Carlos Vallet, localizada no Município de Poconé.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, o encaminhamento da presente indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Estadual Frei Carlos Vallet, localizada no Município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de encaminhamento de indicação ao Governo do Estado, solicitando a construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Estadual Frei Carlos Vallet, localizada no Município de Poconé.

A prática esportiva e a recreação são indispensáveis para o desenvolvimento da criança e do adolescente, por isso o desporto é parte integrante da grade de matérias do ensino médio e fundamental.

Entretanto, não basta exigir que os alunos façam atividades físicas. É necessário que se ofereçam condições mínimas para o desenvolvimento dessas atividades. Uma dessas condições é a existência de quadras cobertas nas dependências das escolas, porque o clima de Mato Grosso e a segurança dos alunos exigem essa infra-estrutura.

Além do mais, esta reivindicação atenderá não só a escola, mas aos bairros vizinhos, que estão privados da prática do esporte por não contarem com uma quadra com capacidade para atender a sua população estudantil, além de concentrar atividades desportivas e até culturais na localidade, fato que torna ainda mais justa e necessária sua construção.

Assim, requeremos à Mesa desta Assembléia Legislativa que encaminhe a presente propositura ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, para análise e providências, buscando o atendimento da reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ZÉCA D'ÁVILA - PFL

6ª) Indico ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes a necessidade de iniciar a execução do asfaltamento do primeiro trecho da BR-364, Diamantino/Chapadão dos Parecis.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

À luz do que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente indicação ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes, mostrando a necessidade de iniciar a execução do asfaltamento do primeiro trecho da BR-364, Diamantino/Chapadão dos Parecis.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de encaminhamento de indicação ao Exmº Sr. Ministro de Transportes, solicitando que verifique a atual situação do asfaltamento do primeiro trecho da BR-364, de Diamantino a Chapadão dos Parecis, conforme Of. GP. N.º 042/2003, anexo, informando que apenas aguarda ordem para o início de sua execução.

É de amplo conhecimento a importância dessa obra para o Estado de Mato Grosso, que tem na agricultura e na pecuária a base de sua economia e, infelizmente, não dispõe de malha ferroviária para baratear e dar maior vazão a seus produtos, tornando-se totalmente dependente das condições de suas estradas para o regular escoamento de sua produção.

Atualmente, Mato Grosso sofre com as condições de suas estradas. Mesmo diante das dificuldades, a cada ano vem ocupando lugar de destaque no cenário produtivo nacional.

Dessa forma, devido às condições precárias de trânsito dessa via, que merece ser analisada com critério pelo Poder Público Federal, em respeito aos cidadãos que dela necessitam, não só para a circulação de seus produtos, mas também para o transporte de pessoas, justificando, assim, o seu asfaltamento, tendo em vista os prejuízos que a precariedade na trafegabilidade causa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ZÉCA D'ÁVILA - PFL

7ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Transportes, a necessidade da construção de casas populares no Município de Vila Rica.

Com fundamento no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, o encaminhamento da presente indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Transportes, a necessidade da construção de casas populares no Município de Vila Rica.

JUSTIFICATIVA

Trata-se do encaminhamento de indicação ao Governo do Estado, solicitando a inclusão do Município de Vila Rica nos programas estaduais de construção de casas populares.

Recebemos recentemente correspondência do Vereador Lédio Procópio de Souza, informando sobre a necessidade da construção de casas populares e solicitando nossa interveniência junto ao Governo Estado, visando à inclusão do município nos programas habitacionais do Executivo para as populações de baixa renda.

Em 27 de março de 2000, foi criado pela Lei 7.263 o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, tendo por objetivo a captação de recursos para financiar o planejamento, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transporte e habitação no Estado de Mato Grosso, mas até o presente momento o FETHAB captou recursos e não cumpriu essa finalidade.

Acredito que o atual Governo já deve ter notado essa incoerência e pretende diminuir o déficit habitacional em Mato Grosso, que segundo levantamento realizado pelo Sindicato

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

das Indústrias da Construção Civil - SINDUSCON, no final do ano passado, é de cerca de cem mil moradias.

Para que possa realmente desenvolver uma política habitacional em âmbito estadual, é necessário primeiramente mapear essa necessidade em todo os municípios para atender a demanda existente e fundamentar a inclusão do programa no orçamento geral do Estado para os próximos períodos, e para propiciar tal levantamento encaminho a presente indicação.

Desta forma, espero que haja interesse do Poder Público e que sejam tomadas as providências para atendimento do pleito com a inclusão de Vila Rica nos programas habitacionais do Governo Estadual.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ZÉCA D'ÁVILA - PFL

8ª) Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade da construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Estadual Bacharel Ribeiro de Arruda, localizada no Município de Poconé.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora o encaminhamento da presente indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Estadual Bacharel Ribeiro de Arruda, localizada no Município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de encaminhamento de indicação ao Governo do Estado, solicitando a construção de uma quadra de esportes coberta na Escola Estadual Bacharel Ribeiro de Arruda, localizada no Município de Poconé, conforme Of. N.º 188/2003, anexo.

A prática esportiva e a recreação são indispensáveis para o desenvolvimento da criança e do adolescente, por isso o desporto é parte integrante da grade de matérias do ensino médio e fundamental.

Entretanto, não basta exigir que os alunos façam atividades físicas. É necessário que se ofereçam condições mínimas para o desenvolvimento dessas atividades. Uma dessas condições é a existência de quadras cobertas nas dependências das escolas, porque o clima de Mato Grosso e a segurança dos alunos exigem essa infra-estrutura.

Além do mais, esta reivindicação atenderá não só a escola, mas aos bairros vizinhos que estão privados da prática do esporte por não contarem com uma quadra com capacidade de atender a sua população estudantil, além de concentrar atividades desportivas e até culturais na localidade, fato que torna ainda mais justa e necessária sua construção.

Assim, requeremos à Mesa desta Assembléia Legislativa que encaminhe a presente propositura ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, para análise e providências, buscando o atendimento da reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ZÉCA D'ÁVILA – PFL

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Ságuas.

O SR. SÁGUAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada Verinha Araújo, público presente, imprensa, para apresentar algumas proposições:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

1ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no art. 237, alínea “h”, e 272, alínea “i”, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, apresentamos Moção de Aplausos ao Prefeito Municipal de Juína, Sr. Altir Antonio Peruzzo.

JUSTIFICATIVA

Parabenizamos o Prefeito Municipal de Juína, Sr. Altir Antonio Peruzzo, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo junto àquele município, fato que o agraciou, ante a seriedade e a competência demonstrada, com o título de Excelência em Administração e Política, concedido pelo INM - Instituto Nacional Municipalista e pela UNV - União Nacional dos Vereadores.

Tal Moção de Aplausos é extensiva a toda a população juinense, tendo em vista a passagem de seu 21º aniversário, ocorrido em 09 de maio do corrente ano.

Por tudo isso, reiteramos aplausos à boa administração e ao aniversário do Município de Juína.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado SÁGUAS - PT

2ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Gabriel Novis Neves, e ao Exmº Sr. Secretário de Planejamento, Yênes Magalhães, seja incluído no PPA - Plano Plurianual a necessidade da construção de uma unidade escolar para abrigar a Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral, do Bairro Jardim Universitário, Município de Cuiabá.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18, de 08/05/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Gabriel Novis Neves, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Planejamento, Yênes Magalhães, mostrando a necessidade de ser incluída no PPA - Plano Plurianual a construção de uma unidade escolar para abrigar a Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral, do Bairro Jardim Universitário, Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é um anseio dos moradores daquele bairro, devido às precárias condições de uso do prédio onde funciona a Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral, que foi construído em 1985 como centro de convivência para a comunidade. Em função disso, foi retirado dos moradores o único espaço comum que servia para encontros, reuniões, cursos, etc.

Atualmente, essa escola atende, sem condições estruturais, a setecentos e cinqüenta alunos dos bairros: Jardim Universitário, Recanto dos Pássaros, Jardim Imperial, Jardim Imperial II, loteamentos e chácaras circunvizinhas, totalizando uma região com mais de quinze mil habitantes.

Pelos motivos expostos, solicito a construção de um novo prédio escolar.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado SÁGUAS - PT

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Mauro Savi.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. MAURO SAVI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar Requerimento:

Com base nos arts. 265 e 272 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento desta proposição legislativa ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Fazenda, Waldir Júlio Teis, solicitando informações sobre o montante total arrecadado no Estado e, prioritariamente, as parcelas arrecadadas pelo Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente ano, exclusivamente no Município de Sorriso, considerando para tanto a necessidade de se estabelecer parâmetros e estudos relativos às inversões realizadas com os recursos provenientes do mencionado Fundo naquela unidade municipal.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado MAURO SAVI

Eu quero agradecer aos Deputados que participaram da Sessão Solene, na quinta-feira, que lotou o plenário completamente. Eu fiquei muito feliz pela ajuda da Mesa Diretora. E quero agradecer, de público, o Dr. Francisco Monteiro, pelo acompanhamento. Esteja ciente que cumprimos à risca o que foi decidido hoje no Colégio de Líderes.

Gostaria também de agradecer às pessoas, aos Srs. Deputados, ao Deputado Eliene, ao Deputado Dilceu Dal Bosco, de Sinop, que foram ao Município de Sorriso prestigiar a nossa festa, que foi muito bonita. Podem ter certeza de que hoje nós estamos no contexto estadual entre a quinta e a sexta festa do Estado. Gostaria de agradecer também a presença do Suplente de Deputado Federal Helmut, que representou o Governador Blairo Maggi.

Sr. Presidente, nós que trafegamos na BR-163, todas as segundas-feiras e sextas-feiras, vemos que foi colocado um pouco de poeira e até agora não foi feito mais nada. Esperamos que o Ministro Anderson Adauto, juntamente com a força do Governo, consiga pelo menos o tapaburacos nesse próximo dia, porque vai se aproximar outra chuva e não se mexeu na BR-163 ainda.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Renê Barbour.

O SR. RENÊ BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, trago em mãos duas Mensagens oriundas do Poder Executivo, sobre as quais dou conhecimento à Casa.

1ª) “OFÍCIO/SUPAD/GG/047/2003, Cuiabá, 16 de maio de 2003, do Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 14/03, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que altera a denominação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SICM, e dá outras providências.

Atenciosamente,
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no art. 39 da Constituição do Estado de Mato Grosso, tenho a elevada honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à qualificada apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Complementar que altera a denominação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SICM, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

A Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece, em seu artigo 69, parágrafo único, que para a criação, extinção e transformação de qualquer Secretaria de Estado, devem ser observadas, dentre outras, as seguintes diretrizes: existência da necessidade de otimizar a ação administrativa e social do Poder Executivo; manutenção de integração orgânica de setores e funções administrativas oficiais; e a realização de direção unificada para uma mesma política setorial.

É notório que o Estado de Mato Grosso não dispõe em sua estrutura administrativa direta ou indireta de órgão responsável pela definição de políticas públicas para os setores de minas e energia.

Dessa forma, diante de tal lacuna, e tendo em vista a necessidade da integração de ações para promover o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, o controle e o acompanhamento das atividades relativas aos setores de minas e energia, faz-se necessária a incorporação dessas atribuições para a atual Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração.

Em conseqüência, há também a necessidade de unificar os órgãos colegiados de decisões coletivas ligados aos setores de indústria, comércio, minas e energia.

Em face disto, e buscando justamente seguir as diretrizes estabelecidas pela Constituição do Estado, é mister a transformação da atual Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SICM, para Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, bem como a criação do Conselho de Desenvolvimento Empresarial, em substituição aos atuais existentes, quais sejam, Conselho de Desenvolvimento Industrial e Comercial, Conselho Estadual de Geologia e Recursos Minerais e Conselho Estadual de Energia.

Por fim, ressalta-se que a diretriz básica adotada na presente proposta é a de que a transformação desta Secretaria far-se-á sem aumento de despesa autorizada para o exercício de 2003.

Assim, Senhores Parlamentares, são estes os motivos que me levam a submeter o presente projeto de lei complementar à apreciação desse Poder Legislativo, contando sempre com o apoio e compreensão de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2003.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2003.

Altera a denominação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SICM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SICM passa a denominar-se Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

Art. 2º Constituem atribuições da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

I - analisar, propor, orientar, articular, coordenar e supervisionar a execução de medidas que envolvam as diferentes esferas de governo, os setores públicos e os setores privados, no tocante ao desenvolvimento industrial, comercial, mineral e de energia;

II - propor e supervisionar a execução das políticas de incentivos e investimentos de natureza federal e estadual;

III - promover a descentralização industrial como forma de prevenção de disparidades regionais, harmonizando e integrando as iniciativas públicas e particulares;

IV - identificar as oportunidades de investimentos e tomar providências destinadas à atração, localização, permanência e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais, minerais e de energia, de cunho econômico para o Estado;

V - estimular a ampliação das atividades empresariais do Estado, através de legislação adequada de estudos básicos e da prestação de assistência técnica;

VI - conhecer e orientar os fluxos de comercialização dos produtos do Estado, articulando-se com os órgãos da Administração Pública direta e indireta, tanto da esfera estadual quanto da federal, no sentido de estabelecer rotas econômicas e adequadas;

VII - orientar o planejamento, a implantação e a operação de áreas dos Distritos Industriais;

VIII - coordenar a execução de políticas estaduais que estejam articuladas com as políticas federais, relativas a produtos de exportação, sujeitos às medidas regulares de beneficiamento e comercialização.

Art. 3º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, o Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, órgão colegiado de deliberação coletiva.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, o Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM não estará sujeito a qualquer subordinação hierárquica e terá as seguintes finalidades:

I - estudar, propor, opinar e decidir sobre o planejamento, as políticas, as diretrizes e estratégias do desenvolvimento econômico do Estado, nos setores de indústria, comércio, minas e energia;

II - apreciar e julgar os pedidos de incentivos fiscais e financeiros, de acordo com a legislação específica.

Art. 5º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM será composto pelos seguintes membros:

I - na qualidade de Conselheiro-Presidente, o Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia;

II - na qualidade de Conselheiros:

- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

- Secretário de Estado de Fazenda;

- Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural;

- Secretário Especial do Meio Ambiente;

- Procurador-Geral do Estado.

§ 1º A convite do Conselheiro-Presidente, faculta-se assento no Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial, na qualidade de Conselheiros, aos representantes das seguintes entidades:

I - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso;

II - Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Grosso;

III - Federação das Câmaras de Dirigentes Logistas do Estado de Mato Grosso;

IV - Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso;

V - Federação das Associações Comerciais do Estado de Mato Grosso;

VI - Associação Mato-grossense dos Municípios;

VII - Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE;

VIII - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

IX - Furnas Centrais Elétricas S/A - FURNAS;

X - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT;

XI - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM;

XII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

§ 2º A função de conselheiro do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Ficam criadas a Câmara Setorial de Indústria e Comércio e a Câmara Setorial de Minas e Energia, as quais integrarão o Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial.

Art. 7º As despesas decorrentes do art. 2º desta lei complementar correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo do Estado de Mato Grosso regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 28 da Lei nº 3.681, de 28 de dezembro de 1975, a Lei nº 6.224, de 23 de junho de 1993, e a Lei nº 6.527, de 15 de setembro de 1994.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2003, 182º da Independência e 115º da República..

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado”

Isso não ocorrerá, Sr. Presidente, com recursos do atual Orçamento. Os recursos dessa Secretaria serão oriundos do Orçamento do ano vindouro. E melhora, dá uma amplidão muito grande nas atividades da Secretária de Indústria e Comércio, sem ônus este ano para o Estado.

2ª) “OFÍCIO/SUPAD/GG/046/2003, Cuiabá, 16 de maio de 2003, do Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Riva.

Senhor Presidente:

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 13/03, acompanhada do respectivo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, estabelece diretrizes para distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Atenciosamente,
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:

Em respeito aos ditames legais expressos na Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, estabelece diretrizes para distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Nobres Deputados, pelo que preceitua o art. 25, § 2º, da Constituição Federal, o Estado é o titular da distribuição dos serviços locais de gás canalizado, e deverá fazê-lo na forma de Lei, senão vejamos:

“Art. 25 Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

...

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.”

Os ilustres Deputados poderão observar que a intenção deste Poder, embasada no artigo acima transcrito, bem como na Constituição Estadual e na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, é a criação de uma sociedade de economia mista para exploração e distribuição de gás canalizado ou manufaturado no Estado de Mato Grosso, uma vez que há uma tendência nacional de crescimento de consumo de gás natural, com a construção do gasoduto de transporte, tendo também a possibilidade de importação de gás natural liquefeito - GNL em várias regiões do país.

O referido projeto nasce da necessidade que se faz patente e urgente da criação e implementação da infra-estrutura necessária para a distribuição de gás natural ou manufaturado no Estado de Mato Grosso, de forma a expandir o seu uso de maneira eficiente, segura e econômica, oferecendo uma alternativa energética viável e competitiva, que assegure a qualidade dos bens produzidos, promovendo a preservação do meio-ambiente e contribuindo para o desenvolvimento da matriz energética do Estado.

Tendo também objetivos integralmente harmonizados com as diretrizes das políticas públicas que estão implementadas pelo Governo Estadual.

Esclareço que, após feita uma verificação da constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do projeto, e, sob esses aspectos, força é consignar não haverem sido detectados quaisquer vícios. Ao contrário, o projeto encontra-se em plena harmonia com o ordenamento jurídico em vigor (Constituição Federal e Estadual, Lei 6.404/76, e demais legislação referente à matéria).

Reafirmo a Vossa Excelência, nesta oportunidade, meu elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2003.
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2003.

**Autoriza o Poder Executivo a constituir
a Companhia Mato-grossense de Gás -**

MTGás, estabelece diretrizes para distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, na forma desta lei e da legislação específica aplicável à sociedade por ações.

§ 1º A empresa terá por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição de gás natural ou manufaturado canalizado, podendo também explorar outras formas de distribuição, inclusive comprimido ou liquefeito, de produção própria ou de terceiros, nacional ou importado, para uso comercial, industrial, residencial, automotivo, em geração termelétrica ou qualquer uso possibilitado pelo avanço tecnológico, em toda a área compreendida no território do Estado de Mato Grosso.

§ 2º A Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás poderá participar de outros empreendimentos cujos fins estejam relacionados com seu objeto social, para o que poderá constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, assim como explorar o aproveitamento de sua infra-estrutura, tendo por objetivo a prestação de outros serviços.

§ 3º No cumprimento de seu objeto social, a Companhia será responsável pela implantação e operação de redes de distribuição, estações ou unidades de armazenamento, regulação, liquefação e regaseificação de gás em qualquer parte do Estado de Mato Grosso, de produção própria ou de terceiros, nacional ou importado, utilizando-se das vias terrestres e fluviais para a instalação de redes de canalização ou transporte do produto envasado.

§ 4º A Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás será uma sociedade de economia mista, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Anônima, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira e sujeita aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 5º O Estado subscreverá ações ordinárias com direito a voto em quantidade suficiente para manter o controle da Companhia, obrigando-se, nos futuros aumentos de capital, a manter a maioria do capital votante de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento), sem prejuízo da possibilidade da celebração, a qualquer tempo, de acordo de acionista tendo em vista a participação dos demais acionistas na gestão da empresa, resguardados os interesses públicos e visando à eficiente condução dos negócios.

§ 6º Poderão participar do capital social da Companhia pessoas jurídicas que demonstrem qualificação na distribuição de gás canalizado, capacidade financeira adequada aos investimentos necessários ao desenvolvimento das atividades, além de não apresentarem interesses econômicos conflitantes com os da Companhia.

§ 7º O Poder Executivo fica autorizado a promover licitação pública para qualificação de pessoas jurídicas que preencham esses requisitos para participar do capital social da Companhia.

§ 8º As pessoas jurídicas, qualificadas na forma do § 6º deste artigo, para participar do capital social da Companhia, deverão fazê-lo mediante integralização das ações em dinheiro, ficando facultado ao Estado integralizar sua participação, no capital da Companhia, com

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

bens úteis à exploração da prestação dos serviços públicos, ressalvada a vedação prevista no art. 80, II, da Lei nº 6.404/76.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso, enquanto titular da distribuição dos serviços locais de gás canalizado, conforme dispõe o art. 25, § 2º, da Constituição Federal, autoriza a EPE - Empresa Produtora de Energia Ltda a utilizar gás canalizado para geração de energia elétrica na Usina Termelétrica Governador Mário Covas, reconhecendo à mesma a condição de usuário livre, nos termos do § 1º deste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta lei, entende-se como usuário livre, a pessoa física ou jurídica que utilize gás canalizado previamente à prestação direta de qualquer serviço de distribuição pelo Estado, ou, ainda, que utilize uma quantidade igual ou superior a um milhão de metros cúbicos de gás canalizado por dia.

§ 2º A autorização prevista no *caput* deste artigo não implica concessão de direito de exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado, que manterá, como poder concedente, a titularidade sobre tal serviço.

§ 3º A EPE pagará à MTGás, pela utilização de gás canalizado em sua área de concessão, um encargo correspondente a 80% do valor estipulado no § 2º do art. 4º desta lei.

§ 4º A autorização prevista no *caput* não gera qualquer privilégio ou preferência para a empresa autorizada e nem poderá favorecê-la, de qualquer modo, quando da realização pelo Estado de Mato Grosso, do certame licitatório exigido por lei para concessão de serviços públicos. Esta, apenas fixa sua condição de usuário livre, podendo assim, utilizar e contratar com fornecedores o gás canalizado livremente.

Art. 3º A constituição da Companhia por subscrição particular do capital dar-se-á no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e por deliberação dos subscritores em escritura pública, na forma do art. 88, *caput*, e § 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º O capital inicial da Companhia será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), representado por trezentas mil ações ordinárias, sem valor nominal, de uma única classe com direito a voto, e preferenciais, de uma única classe, sem direito a voto.

§ 2º A Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. A composição, a organização, a atribuição, a competência, as normas de funcionamento e demais disposições referentes à Companhia serão definidas e detalhadas em seu Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, observadas as normas legais que forem aplicáveis.

Art. 4º Fica outorgada à Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, pelo prazo de 30 (trinta) anos, renovável por igual período, a concessão para explorar os serviços locais de gás canalizado em todo o Estado, com exclusividade, mediante contrato de concessão.

§ 1º Os serviços concedidos deverão ser prestados de forma adequada, assegurados a justa remuneração do capital da concessionária, o valor real da tarifa, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e observado o disposto nesta lei, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

§ 2º Os usuários livres pagarão à Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás uma tarifa pelo uso da rede de distribuição, no valor de R\$0,4288/milhão de Btu (*British thermal unit*) de gás utilizado, reajustada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor no Amplo (IPCA) do IBGE.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer com a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás o contrato de concessão a que se refere o *caput* do artigo anterior.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Art. 6º Além de observar o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 03 de fevereiro de 1995, o contrato de concessão disporá obrigatoriamente sobre:

I - condições de exclusividade na distribuição do gás canalizado;
II - os termos e condições para acesso ao sistema de distribuição;
III - as metas, os compromissos e os prazos mínimos de investimento, a serem cumpridos na exploração do serviço de distribuição;
IV - as formas e condições para a adequada prestação de serviços de gás canalizado;

V - os seguros que a concessionária deverá contratar;
VI - as tarifas dos serviços, os critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das mesmas, bem como a especificação de outras fontes acessórias de receita, quando for o caso.

Art. 7º O contrato de concessão exigirá da concessionária o repasse mensal da quantia equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do seu faturamento bruto do mês anterior, a título de pagamento à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT pelos serviços de fiscalização e regulação da distribuição de gás canalizado.

Parágrafo único Para os efeitos deste artigo, deverá ser entendido como faturamento bruto, a receita obtida com a prestação de serviços de distribuição de gás canalizado e de quaisquer outras fontes de receita, líquida dos impostos não cumulativos incidentes.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, no presente exercício financeiro, a abrir créditos adicionais até o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as despesas provenientes desta lei e da constituição da Companhia.

Parágrafo único O Poder Executivo obriga-se a consignar nos próximos orçamentos dotações suficientes para atender as despesas provenientes desta lei, ou para cumprir aumento de capital, ou plano plurianual de investimentos.

Art. 9º A Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás ficará vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Art. 10 Ficam revogadas a Lei nº 7.331, de 27 de setembro de 2000, e a Lei nº 7.655, de 16 de abril de 2002.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2003, 182º da Independência e 115º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado”

Esta lei tem uma amplitude considerável, porque nela está embutido todo o sistema de comercialização do gás canalizado, é uma matéria para a qual a própria Assembléia Legislativa tem requerido, muitas vezes, uma atenção do Governo, o que está inserido nesse projeto de lei. Talvez tudo o que precisamos para a nossa expansão é a canalização do gás em Mato Grosso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Alencar Soares.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, uso deste expediente para devolver o projeto de indicação dos nomes dos Srs. Gabriel e Diogo para a AGER. O projeto está em minhas mãos, votei e estou devolvendo-o à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, a nobre Deputada Verinha Araújo.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu queria o projeto para que eu possa ter direito a voto, porque ele não passou pela Comissão até o momento.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Consultor Técnico-Jurídico da Mesa que providencie a entrega do projeto ao membro da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Zé Carlos do Pátio, para ele exarar seu parecer.

A SR^a VERINHA ARAÚJO - Sr. Presidente, colegas Deputados, Deputada, cidadãos presentes, imprensa, funcionários da Casa, há alguns dias apresentei uma proposição nesta Casa para a criação, no âmbito da administração pública estadual, da Coordenaria Especial da Juventude, e hoje, Srs. Deputados, trago aqui um projeto de resolução, para o qual gostaria de contar com a assinatura dos colegas Deputados.

1^a) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Cria a Frente Parlamentar Mato-grossense em Defesa da Juventude.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Frente Parlamentar Mato-grossense em Defesa da Juventude.

Parágrafo único A Frente Parlamentar Mato-grossense em Defesa da Juventude terá como objetivo fomentar e acompanhar iniciativas, públicas ou privadas, voltadas para a juventude, em especial para a juventude mato-grossense.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mato-grossense em Defesa da Juventude será composta por Deputados Estaduais e Vereadores.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Existem hoje no Brasil mais de oito milhões de jovens entre 12 e 18 anos de idade, com média de escolaridade de um a dois anos e sem acesso a programas específicos que lhes proporcionem educação, cultura, esporte, lazer e uma oportunidade para o primeiro emprego.

Nesse sentido é premente a necessidade de se unir forças a fim de fomentar e acompanhar iniciativas em prol da juventude, somando-se a iniciativas que já vêm sendo tomadas no Congresso Nacional, sob a liderança do jovem Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT-MG).

Por essa razão, pedimos, aos nobres Pares, a aprovação do presente projeto de resolução.

Plenário das Deliberações, Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputada VERINHA ARAÚJO - PT

Deputado RIVA

Deputado SÉRGIO RICARDO - PFL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Deputado CAMPOS NETO - PFL
Deputado SÁGUAS - PT
Deputado ELIENE - PSB
Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB
Deputado NATANIEL DE JESUS - PMDB

Estamos propondo a criação de uma frente parlamentar mato-grossense em defesa da juventude, para incentivar políticas públicas para a juventude, tendo como objetivo fomentar e acompanhar iniciativas públicas ou privadas voltadas para a juventude, em especial para a juventude mato-grossense, e seria composta por Deputados Estaduais e Vereadores.

Essa nossa proposição, Sr. Presidente, culmina com a do Deputado Federal Reginaldo Lopes, de Minas Gerais, que já compôs essa frente parlamentar no Congresso Nacional, havendo a possibilidade de percorrer os Estados, para reunir todos os Deputados Estaduais e Federais, formando uma frente única, para pegarmos todos os projetos voltados para a juventude, tanto no Estado como no âmbito federal, canalizarmos as ações e, com isso, atingirmos esse objetivo. Inclusive, o Presidente da República possivelmente fará o lançamento do Projeto Primeiro Emprego, que Vossa Excelência já citou aqui durante uma de nossas Sessões. Então, é uma frente importante, para a qual quero contar com mais Deputados, para nós compormos com essa frente do Congresso Nacional, que está composta por esse Deputado. Se for possível utilizar o Grande Expediente, eu tratarei sobre o tema.

Apresento também uma emenda aditiva ao projeto que dispõe sobre as diretrizes da LDO de 2004, com a seguinte redação: no projeto de lei orçamentária deverá estar prevista a redução da alíquota do imposto sobre circulação de mercadorias, prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS incidente sobre as operações de energia elétrica, tendo em vista o aumento da base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações de energia elétrica, realizada através da revisão tarifária de 2003, além de observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2002.

Nós estamos propondo uma emenda à LDO, em relação à gradatividade do imposto sobre a energia elétrica e a telefonia. Já que o Governador não mandou na LDO essa proposição, nós estamos apresentando essa emenda para ser apreciada pela Casa.

2ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº
214/03, Mensagem nº 09/03, do Poder
Executivo.**

Acrescente-se parágrafo único ao artigo 62 do Projeto de Lei nº 83/03, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Parágrafo único No Projeto de Lei Orçamentária para 2004 deverá estar prevista a redução da alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre as operações de energia elétrica, tendo em vista o aumento da base de cálculo do ICMS incidente sobre operações de energia elétrica, realizada através da revisão tarifária em 2003, observado o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.”

JUSTIFICATIVA

Convém que se altere o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de que haja efetiva redução da alíquota de ICMS incidente sobre a energia elétrica, compromisso de campanha do Governador Blairo Maggi e medida tributária e financeiramente possível ante o aumento da base de cálculo das referidas operações.

Nesse sentido, faz-se necessária a correção do referido Projeto de Lei, a fim de que o mesmo se coadune com a legislação vigente.

Por essa razão, pedimos aos nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputada VERINHA ARAÚJO

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado J. Barreto.

O SR. J. BARRETO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, eu gostaria de cumprimentar o Presidente Riva pela reunião do Colégio de Líderes e também pela colocação das decisões, de forma clara, aqui no plenário.

Eu não tive a felicidade de estar presente a essa reunião do Colégio de Líderes, mas acho que realmente Vossa Excelência chamou a atenção de todos nós para a forma de organização de Audiências Públicas e também das Sessões Ordinárias. A responsabilidade nossa é muito grande, e uma reunião ou duas Sessões Solenes, dentro das Sessões Ordinárias, acabam atrapalhando todo o calendário de votação desta Casa.

Portanto, Vossa Excelência está de parabéns pela tomada de posição, juntamente com todas as lideranças que compareceram a essa reunião hoje, para ordenar os trabalhos da Casa.

Quero dizer que, em nome do Partido Liberal, eu concordo plenamente com esta tomada de posição de Vossa Excelência e de todos aqueles que compareceram à reunião do Colégio de Líderes.

Para apresentar, também, várias proposições:

1^a) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Lopes Martinez.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Lopes Martinez o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 16 de maio de 1940 nascia na cidade de Itirapuã, no Estado de São Paulo, o Sr. Luiz Lopes Martinez, filho de João Paulo Lopes e Izabel Martins Lopes, ambos espanhóis.

Em São Paulo, formou-se em agrimensura e veio para Rondonópolis, onde se casou com Iraci Correa Lopes, em 1965, e tiveram três filhos: João Paulo, Luiz Antônio e Luciana.

Adotou Mato Grosso, especificamente Rondonópolis, para viver com sua família. Com muito orgulho conseguiu formar seus filhos como médico, engenheiro e advogado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O Sr. Luiz possui um carisma e, com seu sorriso, contagia a todos os seus amigos. Foi membro atuante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis e na sua profissão de agrimensor fez levantamento da maioria das fazendas da região. Na cidade, várias ruas e bairros surgiram em função de seu trabalho.

Exerceu o cargo de vice-prefeito na gestão do Dr. Zanete Cardinal, o que muito contribuiu com a sua experiência.

Conceder o honroso Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Luiz Lopes Martinez é homenagear um paulista que adotou Mato Grosso por opção e o escolheu como berço para edificar sua família, tornando todos mato-grossenses de corpo e alma.

Frente ao exposto, pedimos, à unanimidade dos nobres Pares desta Casa, a aprovação desta resolução.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado J. BARRETO - PL

2ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer a construção de uma quadra coberta na Escola Estadual Bacharel Ribeiro de Arruda, em Poconé.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora que seja enviada uma Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, Ademir Neves Moreira, reivindicando a construção de uma quadra coberta, poliesportiva, na Escola Estadual Bacharel Ribeiro de Arruda, localizada no bairro São Francisco, em Poconé.

JUSTIFICATIVA

Todos nós sabemos da importância da prática de esportes, bem como da disciplina de Educação Física para as crianças e adolescentes da aludida escola, bem como das escolas vizinhas, que exercitam os esportes sob um sol de 45º graus.

No intuito de prevenir problemas de saúde e minimizar o sofrimento dos alunos é que faço a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado J. BARRETO - PL

3ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer a construção de uma quadra coberta na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, em Poconé.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora que seja enviada uma indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, Ademir Neves Moreira, reivindicando a construção de uma quadra coberta, poliesportiva, na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, em Poconé.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Todos nós sabemos da importância da prática de esportes, bem como da disciplina de Educação Física para as crianças e adolescentes da aludida escola, bem como das escolas vizinhas que exercitam o esporte sob um sol de 45° graus.

No intuito de prevenir problemas de saúde e minimizar o sofrimento dos alunos é que faço a presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado J. BARRETO - PL

4ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes a construção de uma ponte de madeira sobre o rio Areia e manilhamento nos pontos críticos da MT-270.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora que seja enviada uma indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, Luiz Antonio Pagot, reivindicando a construção de uma ponte de madeira sobre o rio Areia, na entrada que liga Juscimeira a Irenópolis, passando pela região do Sucuri, bem como o manilhamento nos pontos críticos da MT-270, partindo da junção na BR-364, no local denominado Cabeceira do Almoço, até a sua divisa com o Município de Jaciara, no local denominado Chapadão da Prata.

JUSTIFICATIVA

Há uma urgente necessidade na construção de uma ponte sobre o rio Areia, a fim de facilitar a vida dos que trafegam na estrada que liga Juscimeira a Irenópolis.

A recuperação e manilhamento nos trechos mais críticos também facilitarão a trafegabilidade, evitando danos físicos mais graves e melhorando as condições de trânsito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado J.BARRETO - PL

5ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes a construção de cinquenta casas em Juscimeira, com recursos do FETHAB.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora que seja enviada uma indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, Luiz Antônio Pagot, reivindicando a construção de cinquenta casas, com recursos do FETHAB, no Município de Juscimeira.

JUSTIFICATIVA

A questão da falta de moradia é um problema nacional e, como não poderia deixar de ser, Juscimeira apresenta um déficit maior que a média nacional.

Na ânsia de buscar uma vida melhor, a chegada de muitas famílias para o interior de Mato Grosso tem agravado ainda mais a falta de casas para abrigar todos que já moram na cidade, bem como os que chegam.

No intuito de minimizar o problema de moradia no Município de Juscimeira é que faço a presente indicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado J. BARRETO - PL

6ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes o envio de uma patrulha mecânica para o Município de Juscimeira.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, proponho à Mesa Diretora que seja enviada uma indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, Luiz Antonio Pagot, reivindicando o envio de uma patrulha mecânica, pelo prazo de sessenta dias, para recuperar a malha viária do município, que se encontra totalmente esburacada.

JUSTIFICATIVA

Com o aumento do fluxo de veículos, agravado pelo volume de chuvas, a malha viária do Município de Juscimeira encontra-se totalmente danificada.

A recuperação evitará danos físicos e a perda de vidas humanas, pois os buracos obrigam os motoristas a praticarem um verdadeiro bailado para se desviarem dos buracos. A recuperação precisa ser feita com urgência para evitar maiores prejuízos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado J. BARRETO - PL

7ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no art. 270, alínea “f”, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, a realização de uma Audiência Pública em Rondonópolis, com o objetivo de discutir a prevenção da surdez através da realização do exame em recém-nascidos nos hospitais públicos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado J. BARRETO - PL

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu quero comunicar que sou um Deputado que não falta a reunião de Comissão, Audiência Pública, Sessão... Sou o Deputado que mais trabalha aqui - pelo menos, um dos Deputados -, em termos de emissão de pareceres e estudo de projetos.

Eu quero comunicar que a Comissão de Constituição e Justiça, os cinco dos Srs. Deputados, não tem condições técnicas e viáveis, porque existe uma lei da física que diz o seguinte: um corpo jamais consegue ocupar dois lugares na mesma hora e no mesmo momento, isso é uma lei da física... E a Comissão de Constituição e Justiça estava em reunião. Estão aqui o Presidente da Comissão, Deputado Joaquim Sucena, e os demais membros, Deputado Alencar, Deputado Eliene e Deputado Zé Carlos do Pátio, todos Deputados da Comissão de Constituição e Justiça, que não participaram da reunião do Colégio de Líderes pelo fato de não terem tido tempo.

Eu estive em uma Audiência Pública com a Deputada Verinha Araújo, no período da manhã, sobre a LDO; à tarde tivemos uma reunião sobre a questão das UTIs e da saúde em Cuiabá; depois uma reunião da Comissão de Segurança Pública; em seguida uma reunião da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Comissão de Constituição e Justiça; por isso não tivemos como ir à reunião do Colégio de Líderes. E quero dizer - não falo em nome dos meus colegas - que eu não homologo a decisão tomada na reunião do Colégio de Líderes, e peço que se verifique a possibilidade de mudança do horário, porque é praticamente inviável para os membros da Comissão de Constituição e Justiça participar da reunião do Colégio de Líderes.

Também quero devolver o projeto, para ser votado hoje. Votarei favorável à indicação dos Srs. Gabriel da Silveira Matos e Diogo Egídio Sachs, como diretores da AGER. E fiquei muito feliz, Sr. Presidente, porque eles me ligaram ontem, os dois, dizendo que entenderam a minha indignação a respeito da falta de licitação, que hoje não existe nos transportes. Como advogados, como jovens, como pessoas idealistas, eles pretendem fazer essa mudança. Eu fico triste em saber que a Assembléia Legislativa fez uma lei complementar, sobrepondo-se à própria Constituição Federal e à Constituição Estadual, para favorecer algumas empresas de ônibus. Eles disseram que vão garantir a livre concorrência, o direito de ir e vir no transporte alternativo e no transporte convencional. Eu fiquei muito otimista, pela humildade desses dois advogados, que me ligaram ontem à noite. Eu votarei, Deputado Renê Barbour, como venho votando, pelo interesse público, favorável aos nomes dos dois para a AGER.

Gostaria também, Sr. Presidente, de apresentar uma Moção de Congratulações:

Com fulcro no art. 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora que seja enviada Moção de Congratulações à Escola Estadual Daniel Martins de Moura, que no próximo dia 18 de maio completa trinta anos de fundação e tem uma extensa folha de serviços prestados à população rondonopolitana.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, na qualidade de legítimos representantes do povo mato-grossense, congratula-se com a Escola Estadual Daniel Martins de Moura, pelos trinta anos de fundação e pelos serviços prestados à população rondonopolitana.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, colegas Deputados, imprensa, para apresentar algumas proposições de minha autoria:

1ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvir a manifestação do soberano Plenário, seja aprovada e enviada Moção de Aplausos à equipe responsável pela segurança, por seu excelente trabalho e dedicação na 15ª FEICOVAG, realizada de 14 a 18 de maio em Várzea Grande.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, na qualidade de legítimos representantes do povo mato-grossense, manifesta com grande satisfação seus aplausos ao brilhante trabalho desenvolvido pela equipe de segurança, durante a realização da 15ª FEICOVAG, no período de 14 a 18 de maio do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

O sucesso na realização da 15ª Feira Industrial e Comercial de Várzea Grande - FEICOVAG certamente teria seu brilho ofuscado não fosse o trabalho efetivo da Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Municipal, Juizado de Menores e Academia Costa Verde, prestando um

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

trabalho sério na prevenção e combate à possível ocorrência de violência, superando as expectativas em relação ao público.

A tranqüilidade dos participantes do evento e a segurança das famílias que prestigiaram a FEICOVAG só foram possíveis devido à presença marcante dessa segurança, que mais uma vez demonstrou sua capacidade, desenvolvendo um trabalho excelente para o bom prosseguimento da festa, onde nenhum incidente ou acidente aconteceu.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa no sentido de que o presente expediente seja apreciado e aprovado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

Foi um evento que superou a expectativa, Sr. Presidente, e mais de trinta mil pessoas transitaram ali, por noite. O tema do evento era o seguinte: valorizando Mato Grosso, conseguiremos valorizar os artistas regionais que temos em nosso Estado. Também, com o apoio dos empresários, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, do Prefeito Jaime Campos, foi dada oportunidade para que todos adentrassem ao recinto da FEICOVAG, porque a entrada era franca.

E o que surpreendeu mesmo foi o belo trabalho efetivado pelos policiais, pelos cadetes da Academia Costa Verde, pelas Polícias Civil e Militar, pela Guarda Municipal e pelo Juizado de Menores. Amanhã, oficialmente apresentarei uma Moção de Aplausos para essas academias de polícia da nossa Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

2ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, Luiz Antônio Pagot, a necessidade de recuperação da MT-170, que liga o trecho entre o Posto Mundo Novo e Água da Prata, no Município de Brasnorte.

Com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, Luiz Antônio Pagot, mostrando a necessidade de recuperação da MT-170, que liga o trecho entre o Posto Mundo Novo e Água da Prata, no Município de Brasnorte.

JUSTIFICATIVA

É necessário fazer a recuperação, urgente e imediata, com o patrolamento e cascalhamento do referido trecho, devido ao fluxo de veículos nessa estrada ser muito intenso, passando por ali veículos de carga pesada, como carretas e caminhões, utilizados no transporte de produtos, e para que isso transcorra da melhor maneira possível, é imperioso melhorar as condições de trafegabilidade dessa estrada.

A presente indicação vai ao encontro da reivindicação do Suplente de Vereador Evaristo Pintinho, que busca, através de suas ações, melhorias das condições de vida dos moradores da região.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa no sentido de que o presente expediente seja apreciado e aprovado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

3ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, Luiz Antônio Pagot, a necessidade da construção de cem casas populares no Município de Rosário Oeste.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, Luiz Antonio Pagot, mostrando a necessidade da construção de cem casas populares no Município de Rosário Oeste.

JUSTIFICATIVA

O Município de Rosário Oeste possui um grande número de moradores, que necessitam de casas para morarem. Não obstante a concentração de muitos moradores naquela região, lamentavelmente nota-se a falta de moradias para aqueles que não possuem uma renda suficiente para a aquisição de uma casa própria.

Não há dúvidas de que o número de moradores e comércio ali instalados dão sustentação para o pedido dessa construção, trazendo inclusive uma segurança maior àqueles que não tiveram uma oportunidade.

A presente indicação vai ao encontro da reivindicação do Vereador Osvaldo Luiz Pacheco Pinto, que busca, através de suas ações, melhorias significativas para o bem-estar daqueles moradores, bem como para o crescimento de Rosário Oeste.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa no sentido de que o presente expediente seja apreciado e aprovado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

3ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Mário Pereira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Mário Pereira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O agraciado, Sr. Mário Pereira, é natural da cidade de Itajaí, Santa Catarina, onde nasceu no dia 04/04/1945, formou-se na Universidade Federal de Santa Catarina, em Engenharia Elétrica, é casado e tem três filhos.

Em 1999, representando a INEPAR, foi nomeado Diretor de Programas Especiais da Rede CEMAT - Centrais Elétricas Mato-grossenses S/A, planejando e comandando o Programa Luz no Campo em nosso Estado.

Sua atividade sempre esteve voltada para o setor elétrico e para a política, sendo que nos anos de 1987 a 1991, o Sr. Mário Pereira foi eleito Deputado Estadual do Paraná. Nas eleições do ano de 1991, foi eleito vice-governador daquele Estado. E em abril de 1994 assumiu o governo do Estado do Paraná.

Nosso agraciado é uma daquelas pessoas que, através da atividade empresarial e pela participação em empresas, contribuiu para o desenvolvimento do setor rural de nosso Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

A outorga do Título de Cidadão Mato-grossense é uma justa homenagem que prestamos a um homem perseverante, qualidade que se encontra nas pessoas que se realizam na busca do seu ideal.

O seu trabalho à frente da Rede/CEMAT, através das relevantes funções que desempenhou durante esse período, demonstra sua participação, de forma direta, do processo de desenvolvimento deste Estado.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa no sentido de que o presente expediente seja apreciado e aprovado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PPB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Só para esclarecer ao Plenário, quero registrar que estiveram presentes na reunião do Colégio de Líderes, hoje, nove Srs. Deputados. Realmente, nós não podemos questionar, porque a Comissão de Constituição e Justiça teve uma reunião às 15:00 horas e havia muitas matérias para serem apreciadas. Mas quero apenas, Deputado Zé Carlos do Pátio, que todos tomem conhecimento que nós tivemos até alguns Deputados defendendo a realização de uma audiência pública por semana, em função das dificuldades de organizá-las. Nós defendemos a proposta de duas audiências públicas por semana, na segunda-feira e na quinta-feira, e as Comissões continuarão tendo liberdade para se reunirem, debaterem e fazerem audiências.

Portanto, eu não vejo prejuízo a nenhum dos Srs. Deputados e tenho certeza de que vai dar para compatibilizar. Durante o ano passado, eu realizei quatro audiências públicas. Há algumas que são indispensáveis, como sobre a LDO, tema que será discutido em cinco ou seis audiências públicas, o Orçamento, o PPA. Então, nós queremos pedir a compreensão dos colegas Deputados e esclarecer que não questionamos a ausência de Vossa Excelência à reunião, porque sabíamos que Vossa Excelência estava na Comissão de Constituição e Justiça.

Com a palavra, o nobre Deputado João Malheiros.

O SR. JOÃO MALHEIROS - Sr. Presidente, demais componentes da Mesa Diretora, Srs. Deputados, público que nos honra com a presença, estou aqui para apresentar proposições de minha autoria:

1ª) MOÇÃO DE LOUVOR E APLAUSOS: Com fundamento nos termos regimentais vigentes, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe ao Laboratório Carlos Chagas, na pessoa do seu proprietário, Sr. Jerulino Lopes de Aquino, Moção de Louvor e Aplausos vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento de sua gente, vem manifestar o reconhecimento ao Laboratório Carlos Chagas, na pessoa do seu proprietário, Sr. Jerulino Lopes de Aquino, pelos trinta e cinco anos de atuação em Cuiabá.

Nesse período, completado neste mês de maio, o Laboratório Carlos Chagas prestou à população do Estado de Mato Grosso um serviço de altíssimo nível técnico, constituindo-se numa das mais antigas instituições de análises clínicas em operação, cuja longevidade é fruto da competência de seu proprietário e dos profissionais que fizeram do Carlos Chagas um centro de excelência e referência na área de exames clínicos para toda a região Centro-Oeste.

Prova dessa qualidade é a obtenção da acreditação junto à Sociedade Brasileira de Patologia e Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, titulação só conseguida por 52 laboratórios no Brasil. Os laboratórios acreditados atendem a todos os padrões internacionais e nacionais de qualidade, um requinte digno de louvor.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Além disso, o Carlos Chagas se credenciou para o Certificado ISO 9000 e está prestes a obter o diploma que o transforma num exemplo para o Centro-Oeste, um orgulho para Mato Grosso, o que justifica esta homenagem do povo do Estado, aqui representado por Casa de Leis.

Receba, então, Laboratório Carlos Chagas, na pessoa do Sr. Jerulino Lopes de Aquino, esta justa homenagem como demonstração do respeito e admiração de todos os mato-grossenses.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso parece ser mesmo um predestinado a assumir a liderança no processo de desenvolvimento brasileiro.

Não bastasse a explosão da produção agropecuária que coloca o Estado como maior produtor mundial de soja, honraria pela primeira vez alcançada por um Estado brasileiro, Mato Grosso também em outras áreas de atividades dá exemplo de vitalidade e excelência.

Entre outras, uma indústria moderna começa a se instalar em Mato Grosso, prometendo um avanço significativo nesta área e a provável liderança no Centro-Oeste. Mas não é apenas nos segmentos modernos que o Estado está se tornando referência, também nas áreas de tecnologia e medicina e em setores tradicionais de atuação, graças ao trabalho de empresários abnegados e de visão.

Um exemplo desta assertiva é o Laboratório Carlos Chagas, que ao completar 35 anos de atuação no Estado dá provas de vitalidade e competência, pois está adequado aos mais rígidos padrões de qualidade. Recebeu dos organismos que fiscalizam e normatizam o setor certificados de qualidade e as creditações que o colocam entre os melhores laboratórios do país, uma honra para Mato Grosso, prova de que o progresso está abarcando todos os setores de atividade, não sendo uma onda restrita a certos ramos de produção.

A acreditação do Carlos Chagas junto ao DICT e PALC, assim como sua iminente entrada na ISO 2001, além de importante por mostrar a excelência destes serviços no Estado, mostra que os empresários tradicionais como o Sr. Jerulino Lopes de Aquino, um cuiabano da gema, que no longínquo ano de 68 inaugurou o empreendimento acreditando no futuro do Estado, também estão aptos a enfrentar e vencer os desafios dos novos tempos, um exemplo para todos nós e um orgulho para Mato Grosso. Daí a proposta desta Moção de Louvor e Aplausos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado JOÃO MALHEIROS

Nós estamos fazendo referência também a um artigo do Dr. José Antônio Lemos dos Santos, pessoa muito conhecida na nossa cidade e que diz mais ou menos assim:

“O Presidente esquecido. 17.05.2003.

Santo de casa não faz milagre, ao menos em Cuiabá. Não fosse ele cuiabano, neste dia 18 de maio estaríamos comemorando os 120 anos do nascimento de Eurico Gaspar Dutra, mato-grossense franzino, de origem humilde, mas que foi à luta e chegou a ser Presidente da República, mantendo-se até o fim da vida como um dos personagens mais influentes da vida política nacional, mesmo já de pijama.

Mato Grosso é um dos poucos Estados com o privilégio de ter tido dois de seus filhos ocupando o mais alto cargo do país: Dutra e Jânio Quadros, este também mato-grossense, pois nasceu quando Mato Grosso do Sul ainda era Mato Grosso. E tem mais, os dois eleitos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

democraticamente, sendo que Dutra foi o Presidente eleito com a maior votação proporcional até hoje, em um turno. Nem o Fernando Henrique Cardoso superou-o.

Aliás, das vinte e sete Unidades da Federação, apenas doze, menos da metade, têm o privilégio de ter tido ao menos um de seus filhos como Presidente da República. Importantes Estados não tiveram sequer um deles como Presidente. A Bahia, por exemplo, apesar de ser a terra de gente como Rui Barbosa, Antônio Carlos Magalhães, Caetano e Gil; o Paraná, de grandes amigos meus e de tanta gente que veio para ajudar a construir Mato Grosso, também não deu nenhum. A mesma coisa acontece entre outros, como Amazonas, Pará e o nosso vizinho Goiás”.

Então, Sr. Presidente, aproveito para apresentar o ano temático de 2004 como o ano de grandes lutas do ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra, para fazer um resgate histórico e uma justa homenagem àquele que foi, evidentemente, um dos mais brilhantes políticos da nossa história.

2º) PROJETO DE LEI:

Define o assunto para o ano temático de 2004 e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O ano temático de 2004 terá como mote o seguinte texto: “Grandes vultos de Mato Grosso, Presidente Eurico Gaspar Dutra, um resgate histórico”.

Art 2º Durante o ano serão instauradas, pelo Governo estadual, conforme determina a Lei nº 7204, atividades inerentes ao assunto, entre as quais, obrigatoriamente:

I - ampla divulgação do tema nos meios de comunicação;

II - concurso de monografia sobre o Presidente Dutra com prêmios para os três primeiros colocados;

III - realização de palestras, nos estabelecimentos de ensino de Mato Grosso com debates e exposições sobre temas ligados ao Presidente e seus feitos, inclusão do assunto nas aulas de matérias afins e de trabalhos escolares como redação e pesquisa;

IV - disponibilização, nas bibliotecas públicas do Estado, de livros, artigos e outros tipos de textos, que versem sobre a figura do Presidente Dutra.

Art 3º A partir da publicação desta lei, passa a ser de competência da Assembléia Legislativa do Estado a escolha dos temas para os anos temáticos seguintes.

Parágrafo único O tema será determinado por iniciativa do Parlamento e resolução do Plenário e, obrigatoriamente aprovado, até a última sessão do primeiro semestre do ano anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A idéia de criar uma lei para instituir o ano temático surge, evidentemente, da percepção do legislador que apresentou a proposta da necessidade de se encontrar as ferramentas capazes de mobilizar a sociedade em torno de certos temas que, trazidos à baila e trabalhados corretamente, venham auxiliar a população a assimilar sua cidadania.

Assim é que, pensada desta forma, a idéia se mostra como oportuna e interessante, particularmente para um Estado que vem passando, ao longo das últimas décadas, por um profundo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

processo de transformação social, política e econômica que, de alguma maneira, afeta as bases culturais constituintes da população aqui residente.

Quando nessas condições de inflexão socioeconômica, mais que nunca, o povo precisa e deve contar com paradigmas que sirvam de guia e suporte para essa transição, de forma que, ela se dê sem descaracterizar as raízes culturais do povo nativo com a conseqüente perda de identidade, situação em que o prejuízo para o Estado e toda a população, tanto a nativa como a exógena, é, sempre, muito grande. No caso de Mato Grosso esta situação já começa a se delinear de forma bastante sensível.

A cultura autóctone, dominante até a década de setenta, perdeu espaço ante as mudanças de formas de produção e urbanização, sem, no entanto, ser substituída por outra equivalente em intensidade e autenticidade.

O que se vê nos dias de hoje é um espaço social ocupado por uma miscelânea de costumes locais e/ou advindos de outras regiões, que se misturam, sem, entretanto, interagirem. Bolsões regionais em que hábitos de culturas específicas de outros Estados do país predominam e começam a formar um quadro preocupante que deve ser evitado. Um dos sintomas mais visíveis desta situação de confusão cultural que, diga-se de passagem, tem sido muito estimulada pela globalização, é a falta de referência e vivenciamento de paradigmas típicos da cultura, como linguajar, mitos, lendas, culinária e história cuja presença no cotidiano da população está quase desaparecendo ou se transformando em curiosidade.

Justifica-se esta situação pela mudança radical do modelo de produção que pula de um extrativismo tardio para uma mecanização acelerada da agricultura, seguida de uma rápida industrialização, até então desconhecidas. Alteram este novo padrão produtivo de forma profunda os modelos de inter-relação sociais até então existentes, criando novas demandas e oportunidades antes inexistentes. Nesta conjuntura de mudanças rápidas e imigração intensa, a grande sacrificada foi, sem dúvida, a cultura que, meio que esquecida pelo frenesi do crescimento acelerado e da inserção de forma intensa do Estado no mercado interno e externo, acabou relegada a um segundo plano. Assim é que a partir do início deste processo assistimos a um constante e perverso desvanecimento do ambiente cultural local.

Notável neste processo de redução cultural a perda da memória dos vultos mato-grossenses que pontificaram no passado como grandes personalidades, com projeção regional e nacional, hoje esquecidos na sua maioria e que, por incrível que pareça, não são poucos. É sabido que uma sociedade que não conhece e cultiva seus mitos, seus heróis, suas lendas, entra em um rápido processo de destruição e desaparece como o seu povo. Infelizmente, em Mato Grosso, quer nos parecer que alguma coisa deste tipo está acontecendo. É só sair perguntando pelas ruas o nome de homens que fizeram a nossa história, como Pires de Campos, Antônio Paes de Barros, Filinto Muller, Joaquim Murinho, João Ponce de Arruda, entre outros, para constatar o desconhecimento da população sobre estes vultos e sua importância para o Estado e o país. Basta verificar os livros de história utilizados em nossas escolas para constatar que parte importante do nosso passado está esquecida. Menções sobre a época recente, que vai da década de quarenta até os momentos atuais, não aparecem nestes compêndios ou, quando textualizados, isso é feito de forma superficial, dando a entender que Mato Grosso como que desaparece a partir do Estado Novo, abrindo e facilitando o caminho para a perda da nossa identidade, pois cria a percepção errada que nossa história acaba no começo do século XX.

Juntando as teses da necessidade de mitos e heróis e a da falta de divulgação e conhecimento dos nossos grandes vultos históricos para a consolidação cultural, é que surgiu a idéia da eleição deste tema para ilustrar o ano temático de 2004.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

É notório que dos muitos vultos mato-grossenses apenas Rondon e Dom Aquino pontificam no ambiente do conhecido. Figuras ilustres e importantes que lidaram e determinaram os destinos da história do Estado e da nação, sem razão aparente, ficaram esquecidas. Basta ver que praticamente apenas estes dois personagens são lembrados e homenageados, merecidamente, em monumentos, ruas, obras importantes e eventos. Tal o esquecimento que o governo estadual, provavelmente na presunção da falta de personagens nativos com relevância suficiente para nomear monumentos, e esgotado por exaustão o uso dos nomes de Rondon e Dom Aquino, passou a eleger vultos de outros Estados para denominar obras, cidades ou acidentes geográficos locais, personalidades, muitas vezes, sem ligação alguma com Mato Grosso.

Neste quadro de falta de memória do povo, destaca-se muito claramente como vítima deste esquecimento a figura do Marechal Eurico Gaspar Dutra, cuiabano ilustre, que entre outras funções importantes exerceu os cargos de Ministro da Guerra, este por oito anos, e de Presidente da República do Brasil, no final da década de quarenta.

Mato-grossense de chapa e cruz, filho de família tradicional do Estado, Dutra é, sem dúvida nenhuma, uma figura exponencial da história do país. No entanto, é aqui no seu Estado natal o lugar onde menos é lembrado! Se no Brasil rodovias, monumentos e até cidades, em justa homenagem, são denominadas de Presidente Dutra, em Mato Grosso apenas uma única obra, pelo que recordo, leva o seu nome, um estádio de futebol em Cuiabá, que, por ironia do destino, passou a ser chamado de “Dutrinha”, num diminutivo que antes de carinhoso se configura como pejorativo. É como que se proposital e deliberadamente tivesse sido montado um complô para apagar o seu nome de nossa história. Se Dutra teve defeitos e limitações, e certamente os teve, soube superá-los e foi um grande estadista. Entre outros feitos de sua vida pública podemos citar: a redemocratização do país, o fortalecimento da Federação com a Constituição de 1946, o início da industrialização do Brasil com a instalação da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN e construção da hidroelétrica de Paulo Afonso, as raízes da PETROBRÁS, e num exemplo de respeito às leis, pouco comum, ter passado, pessoalmente, o cargo de Presidente ao sucessor. Compete aos seus conterrâneos exaltá-lo como exemplo que é para todos nós. As críticas, se houverem, deixemos para os outros.

É, portanto, dentro do raciocínio da necessidade de recuperação da história regional e de lembrar a população da existência de vultos relevantes nascidos e forjados em Mato Grosso que têm condições de servir de paradigmas para o fortalecimento da sociedade e da cultura, que estamos propondo o tema objeto desta proposição, contando que todos aqueles que têm compromisso com o desenvolvimento equilibrado do Estado, pautado no crescimento econômico e consolidação da cidadania, apoiarão esta matéria e trabalharão em conjunto para o êxito da proposta.

No que tange ao art. 3º, a idéia é dar responsabilidade a um ente público para definir o tema anual, posto que a lei é omissa quanto a este assunto. Talvez, por isso mesmo esta poderosa ferramenta de inclusão social não tenha sido ainda implementada.

Por ser a Assembléia Legislativa a casa que representa o povo, entendemos correto dar a ela esta prerrogativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado JOÃO MALHEIROS

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu quero parabenizar o Deputado João Malheiros, porque realmente poucos mato-grossenses lembram desse grande homem que foi Eurico Gaspar Dutra.

Com a palavra, o Deputado Campos Neto.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. CAMPOS NETO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa de Mato Grosso para apresentar algumas Indicações:

1ª) Indico ao Poder Executivo Estadual a importante necessidade de tomar providências que culminem com a construção de cinquenta unidades habitacionais populares, com recursos do FETHAB, no Município de Chapada dos Guimarães.

Com fundamento no que dispõe a Resolução nº 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Transportes, Luiz Antônio Pagot, mostrando a urgente necessidade de tomar providências que culminem com a construção de cinquenta unidades habitacionais populares, com recursos do FETHAB, no Município de Chapada dos Guimarães.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação trata do pedido de construção de cinquenta unidades habitacionais populares, com recursos oriundos do FETHAB, no Município de Chapada dos Guimarães, que ainda não foi beneficiado com esta linha de ação do Governo Estadual.

Após considerarmos que o município em questão possui hoje uma população estimada de, aproximadamente, 15.755 habitantes, que grande parte dessa população está concentrada no perímetro urbano, vimos que essa é a razão da existência de um déficit habitacional de grande proporção, bem como pelo fato do mesmo ser composto de famílias com baixo poder aquisitivo, que se vêem, por esse motivo, sem perspectiva de dar uma condição digna de moradia a sua família.

Dado o exposto e em atenção ao pleito feito a este Deputado pela Vereadora Thermoizina Siqueira Lopes da Costa, do PFL, e demais lideranças da referida região, solicito aos nobres Pares desta Casa de Leis a aprovação desta justa propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado CAMPOS NETO - PFL

2ª) Indico ao Poder Executivo Estadual a importante necessidade de tomar providências que culminem com a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no Município de Poconé.

Com fundamento no que dispõe a Resolução nº 18/91 deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Dr. Gabriel Novis Neves, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminam com a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no Município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação decorre da existência de um número expressivo de alunos, bem como da própria população vizinha, conforme relatou, em visita feita *in loco*, o Vereador Marcelo Falcão, do PSDB. Esta seria uma reivindicação que atenderia a escola e bairros vizinhos, privados da prática do esporte por não poderem contar com uma quadra com capacidade para atender a sua população estudantil, conforme justificou a Vereador.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Os motivos aqui destacados justificaram este pleito, razão pela qual peço aos demais Pares desta Casa a aprovação desta justa indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado CAMPOS NETO - PFL

3ª) Indico ao Poder Executivo Estadual a importante necessidade de tomar providências que culminem com a pavimentação asfáltica da Rodovia José Vicente Dorileo, a Transpantaneira, até o KM-17, no Município de Poconé.

Com fundamento no que dispõe a Resolução nº 18/91 deste Poder Legislativo, requiro à Mesa desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Transportes, Luiz Antônio Pagot, mostrando a urgente necessidade de proceder com a pavimentação asfáltica da Rodovia José Vicente Dorileo, a Transpantaneira, até o KM-17, situado no Município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

Atendendo pedido da comunidade poconeana, nas pessoas dos Vereadores Amaral Júnior e Elvis Arruda, do PPB, e Tico de Arlindo, do PFL, através de expediente Indicatório nº 01/03, apresentado à Câmara Municipal de Poconé, encaminhado a este Parlamentar, solicito a pavimentação asfáltica da Rodovia José Vicente Dorileo, a Transpantaneira, até o KM-17, situado no Município de Poconé.

Devido à falta de manutenção contínua, essa rodovia encontra-se atualmente em precárias condições de trafegabilidade, colocando em risco vidas e patrimônio dos usuários, prejudicando o fluxo normal da produção regional, visto situarem-se às suas margens grandes empreendimentos agropecuários e também lavouras de cana-de-açúcar, banana, mandioca, fruticultura em geral, segmentos econômicos que geram impostos, empregos e renda, merecendo, portanto, a contrapartida governamental de poderem transitar em uma rodovia em condições normais e seguras de tráfego.

Essas as razões que me levam a apresentar esta justa reivindicação em benefício dessa gente ordeira do Município de Poconé.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado CAMPOS NETO - PFL

4ª) Indico ao Poder Executivo Estadual a importante necessidade de tomar providências que culminem com a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no Bairro Cohab Nova, Município de Poconé.

Com fundamento no que dispõe a Resolução nº 18/91 deste Poder Legislativo, requiro à Mesa desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Dr. Gabriel Novis Neves, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminam com a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Bairro Cohab Nova, Município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

A Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira conta com uma clientela escolar acentuada, que devido à falta de uma quadra poliesportiva, está privada da prática de Educação Física com qualidade básica, uma antiga reivindicação da população estudantil.

Vale ressaltar que a atividade esportiva é um componente indispensável na formação, conservação, desenvolvimento e aperfeiçoamento para uma ótima saúde.

Os motivos aqui destacados justificam esse pleito, razão pela qual peço aos demais Pares desta Casa a aprovação desta justa propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado CAMPOS NETO - PFL

5ª) Indico à TELEMAT S/A a importante necessidade de tomar providências que culminem com a instalação de um telefone público, tipo orelhão com chamada, na Comunidade do Aranha, localizada no Município de Poconé.

Com fundamento no que dispõe a Resolução nº 18/91 deste Poder Legislativo, requiro à Mesa desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Sr. Diretor de Expansão da TELEMAT S/A, José Sampaio Medeiros, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a instalação de um telefone público, tipo orelhão com chamada, na Comunidade do Aranha, localizada no Município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de uma comunidade grande, estruturada, localizada a cinquenta quilômetros da sede do município, tendo em suas imediações inúmeras propriedades produtivas, a instalação desse aparelho telefônico nas proximidades da Mercearia do Ditão, que já se prontificou a zelar e comercializar cartão, é de fundamental importância no dia-a-dia dessa população.

Por estas razões, em atendimento às solicitações feitas pelos residentes naquela localidade, é que apresento esta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado CAMPOS NETO - PFL

6ª) Indico à TELEMAT S/A a importante necessidade de tomar providências que culminem com a instalação de um telefone público, tipo orelhão com chamada, na Comunidade de Rodeio, localizada a oitenta quilômetros do Município de Poconé.

Com fundamento no que dispõe a Resolução nº 18/91 deste Poder Legislativo, requiro à Mesa desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Sr. Diretor de Expansão da TELEMAT S/A, José Sampaio Medeiros, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a instalação de um telefone público, tipo orelhão com chamada, na Comunidade de Rodeio, localizada a oitenta quilômetros do Município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

A Comunidade de Rodeio, localizada a oitenta quilômetros da sede da cidade, é estruturada, com uma considerada produção de produtos hortifrutigranjeiros, que são comercializados semanalmente em Poconé e em Cuiabá.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

A instalação desse telefone é um benefício de grande importância para esses produtores e para a população local, facilitando a comunicação com as demais regiões e, em especial, com os produtores, que ampliarão suas possibilidades, tanto na cotação como na comercialização dos seus produtos, sem terem que sair da comunidade, gerando mais lucros para os mesmos.

Por essas razões, em atendimento às solicitações feitas pela população local, é que apresento esta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado CAMPOS NETO - PFL

7ª) Indico à TELEMAT S/A a importante necessidade de tomar providências que culminem com a instalação de um telefone público, tipo orelhão com chamada, na Comunidade de Varzearia, localizada no Município de Poconé.

Com fundamento no que dispõe a Resolução nº 18/91 deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Sr. Diretor de Expansão da TELEMAT S/A, José Sampaio Medeiros, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a instalação de um telefone público, tipo orelhão com chamada, na Comunidade Rural de Varzearia, localizada no Município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

Na Comunidade Rural de Varzearia, localizada a 95 quilômetros sede da cidade de Poconé, funciona um projeto do PADIC, com produção de grãos e outras variedades. De difícil acesso, a instalação do telefone encurtará a distância, facilitando a comunicação da comunidade com os grandes centros, sanando esta dificuldade enfrentada pelos residentes naquela localidade.

Por estas razões, em atendimento às solicitações feitas pelos residentes naquela localidade, é que apresento esta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado CAMPOS NETO - PFL

8ª) Indico à TELEMAT S/A a importante necessidade de tomar providências que culminem com a instalação de um telefone público, tipo orelhão com chamada, no Assentamento Agroana, localizado no Município de Poconé.

Com fundamento no que dispõe a Resolução nº 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Sr. Diretor de Expansão da TELEMAT S/A, José Sampaio Medeiros, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de adotar providências que culminem com a instalação de um telefone público, tipo orelhão com chamada, no Assentamento Agroana, localizado no Município de Poconé.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Indicação é contemplar as 178 famílias que residem no Assentamento Agroana com os serviços telefônicos, facilitando a comunicação dessa longínqua região com a cidade de Poconé e com outras localidades, principalmente no que se refere a facilitar

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

a comercialização de produtos sem que os produtores tenham que se deslocar da referida comunidade.

Por estas razões, em atendimento às solicitações feitas pelos residentes daquela localidade, é que apresento esta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado CAMPOS NETO - PFL

9ª) Indico à TELEMAT S/A a importante necessidade de tomar providências que culminem com a instalação de um telefone público, tipo orelhão com chamada, na Rodovia BR-364, KM-40, localizada no Município de Jangada.

Com fundamento no que dispõe a Resolução nº 18/91 deste Poder Legislativo, requieiro à Mesa desta Casa de Leis, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Sr. Diretor de Expansão da TELEMAT S/A, José Sampaio Medeiros, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a instalação de um telefone público, tipo orelhão com chamada, na Rodovia BR-364, KM-40, no Município de Jagada.

JUSTIFICATIVA

A instalação de um telefone público no referido logradouro torna-se cada vez mais urgente, pois ele se encontra totalmente habitado e diariamente mais de mil pessoas, entre a população da região, motoristas, passageiros, dentre outros, fazem uso desse local, utilizado como parada obrigatória para fazer suas refeições.

Acontece que essas pessoas estão privadas e prejudicadas por não terem como se comunicar com suas respectivas famílias, empresas, e a população local de realizar seus negócios com as demais regiões, pela falta desse benefício, um telefone público, que é uma melhoria de extrema utilidade pública.

Por estas razões, em atendimento às solicitações feitas pela população e usuários, é que apresentamos esta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado CAMPOS NETO - PFL

Quero também cumprimentar a iniciativa da Prefeitura de Várzea Grande, que ontem fez a doação de um terreno para a construção do prédio da Defensoria Pública em nosso município. Hoje, oito Defensores Públicos atuam em Várzea Grande e prestam um serviço de alta qualidade às pessoas carentes que não têm direito à defesa no Judiciário. Parabéns pela iniciativa da Prefeitura. Nós, como Deputado Estadual, estaremos desenvolvendo parceria para que juntos possamos alocar recursos para a construção do prédio da Defensoria Pública no Município de Várzea Grande. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Carlão Nascimento.

O SR. CARLÃO NASCIMENTO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar algumas proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Com fulcro na alínea “g” do art. 237, combinado com o inciso II do art. 245 do Regimento Interno deste Parlamento, submeto à Mesa Diretora, para encaminhamento ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Dr. Gabriel Novis Neves, expediente indicatório para que seja atendido o pleito da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Bairro Cohab Nova, no

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Município de Poconé, através da construção de uma quadra coberta poliesportiva naquela unidade escolar.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a aprendizagem se dá com o desejado grau de aproveitamento quando são oferecidas as condições mínimas necessárias para que os educandos possam se instalar, encontrando um ambiente favorável à assimilação dos conteúdos que lhes são ministrados.

A construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Bairro Cohab Nova, no Município de Poconé, tem se caracterizado como uma necessidade urgente e de grande importância para o desenvolvimento das atividades práticas pelos alunos daquela unidade escolar.

Esta reivindicação que fazemos em nome daquela escola é uma necessidade imperiosa para que aquele estabelecimento de ensino possa oferecer aos seus alunos as condições adequadas à prática do esporte, bem como para o desenvolvimento de atividades educativo-recreativas, realização de eventos com o propósito de conagração entre outras unidades escolares de Poconé e de outros municípios, além da integração com a própria comunidade local.

A Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, por estar localizada no Bairro Cohab Nova, e com um elevado número de alunos, estará aparelhada para atender todo o seu contingente de estudantes, além de oferecer oportunidade de atendimento a todos os bairros que circundam a área em que está localizada.

Não poderia deixar de destacar que a existência de um ambiente adequado à prática do esporte no recinto da escola irá fazer com que toda a comunidade estudantil tenha mais tempo dedicado a atividades culturais, recreativas, esportivas, sociais e outras, permanecendo afastada das oportunidades de vandalismo e, até mesmo, do assédio dos malfeitores da nossa sociedade, em particular os traficantes de drogas, que hoje têm a classe estudantil como fonte de conquista de novos mercados do consumo das drogas.

Considerando tratar-se de uma reivindicação voltada para uma das áreas mais importantes, a educação, tenho a convicção do pronto-atendimento pelas autoridades do nosso Estado, neste ato representadas pelo Sr. Secretário de Estado de Educação e pelo Sr. Governador do Estado.

Pelas razões acima expostas, conto com a incondicional aprovação dos nobres colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

2ª) INDICAÇÃO: Com fulcro na alínea “g” do art. 237, combinado com o inciso II do art. 245 do Regimento Interno deste Parlamento, submeto à Mesa Diretora, para encaminhamento ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, Dr. Gabriel Novis Neves, expediente indicatório para que seja atendido o pleito da Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Poconé, através da construção de uma quadra coberta poliesportiva.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

É de conhecimento público que a aprendizagem se dá com o desejado grau de aproveitamento quando são oferecidas as condições mínimas necessárias para que os educandos possam se instalar, encontrando um ambiente favorável à assimilação dos conteúdos que lhes são ministrados.

A construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Poconé, tem se caracterizado como uma necessidade urgente e de grande importância para o desenvolvimento das atividades práticas dos alunos daquela unidade escolar.

A construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual Marechal Rondon é uma necessidade imperiosa para que aquela unidade escolar possa oferecer aos seus alunos as condições adequadas à prática do esporte, bem como para o desenvolvimento de atividades educativo-recreativas, realização de eventos com o propósito do conagração entre outras unidades escolares de Poconé e de outros municípios, além da integração com a própria comunidade local.

A Escola Estadual Marechal Rondon, pela sua privilegiada localização no centro da cidade, e com um elevado número de alunos, estará aparelhada para atender todo o seu contingente de estudantes, além de oferecer oportunidade de atendimento a todos os bairros que circundam a área em que está localizada.

Não poderia deixar de destacar que a existência de um ambiente adequado à prática do esporte no recinto da escola fará com que toda a comunidade estudantil tenha mais tempo dedicado as atividades culturais, recreativas, esportivas, sociais e outras, permanecendo afastado das oportunidades de vandalismo e, até mesmo, do assédio dos malfeitores da nossa sociedade, em particular dos traficantes de drogas, que hoje têm a classe estudantil como fonte de conquista de novos mercados do consumo das drogas.

Considerando tratar-se de uma reivindicação voltada para uma das áreas mais importantes, a educação, tenho a convicção do pronto atendimento pelas autoridades do nosso Estado, neste ato representadas pelo Sr. Secretário de Estado de Educação e pelo Sr. Governador do Estado.

Pelas razões acima expostas, conto com a incondicional aprovação dos nobres colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

3ª) PROJETO DE LEI:

Revoga a Lei Complementar nº 67, de 07 de janeiro de 2000, e dá nova redação aos incisos II e III do art. 6º da Lei Complementar nº 06, de 27 de dezembro de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 67, de 07 de janeiro de 2000.

Art. 2º Os incisos II e III do art. 6º da Lei Complementar nº 06, de 27 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

I - ...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

II - nas leis complementares: ‘**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:’;

III - nas leis ordinárias: ‘**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:’.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Deputados e Deputadas, o que nos motiva a apresentar o presente Projeto de Lei Complementar é, primordialmente, o respeito aos princípios da Carta Magna deste país, em seu artigo 2º, quando preconiza a independência e harmonia entre os Poderes da União, fundamento do qual partimos e encontramos paralelo no art. 9º da Constituição Estadual, sob a égide da qual existimos tanto como entidade quanto como cidadãos.

A primeira das atribuições da Assembléia Legislativa estabelecida na Seção II da Constituição Estadual assim explicita:

“Art. 25 Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, não exigida esta para o especificado o art. 26, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente:

I -

· ·

·

XI -

Pelo enunciado no *caput* do artigo supramencionado, claro está que à Assembléia Legislativa cabe dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, para posterior sanção do Governador do Estado.

Observamos que a Lei Complementar nº 67 mutilou do enunciado das Leis Estaduais essa atribuição do Poder Legislativo.

No inciso IX do art. 26 da Constituição está explícito que é também atribuição deste Legislativo zelar pela preservação da sua competência, o que estamos buscando com esta nossa proposição.

Considerando as razões e fundamentos acima enunciados, submeto a presente matéria à apreciação dos nobres Colegas, imbuído do propósito de resgatar uma prerrogativa deste Parlamento Estadual, razão pela qual tenho plena convicção da acolhida, apreciação e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

4ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, na alínea “i” do art. 272, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Município de Araputanga, pela data comemorativa do seu aniversário, no dia 23 de maio.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Araputanga, Sr. Airton Rondina Luiz, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Ilídio

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

da Silva Neto, bem como a todos os seus munícipes, Moção de Congratulações pela data alusiva ao aniversário do município.

Esta Casa sente-se honrada em prestar esta homenagem em reconhecimento à contribuição para o desenvolvimento do nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

5ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, na alínea “i” do art. 272, requero à Mesa, ouvido soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Município de Rio Branco, pela data comemorativa do seu aniversário, no dia 22 de maio.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Rio Branco, Sr. José Miguel, e ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jalves de Lael, bem como a todos os seus munícipes, Moção de Congratulações pela data alusiva ao aniversário do município.

Esta Casa sente-se honrada em prestar esta homenagem em reconhecimento à contribuição no desenvolvimento do nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

6ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, na alínea “i” do art. 272, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Município de Nossa Senhora do Livramento, pela data comemorativa do seu aniversário, no dia 21 de maio.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Sr. Carlos Roberto da Costa, e ao presidente da Câmara Municipal, Sr. Volneli Oliveira de Queluz, bem como a todos os seus munícipes, Moção de Congratulações pela data alusiva ao aniversário do município.

Esta Casa sente-se honrada em prestar esta homenagem em reconhecimento à contribuição no desenvolvimento do nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

7ª) **REQUERIMENTO:** Com fulcro no inciso II do art. 42, combinado com os arts. 265 e 548 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora que submeta à apreciação e deliberação do soberano Plenário o cronograma de realização de Audiências Públicas para debater a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004, do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme cronograma em que constam as localidades e respectivas datas, a seguir discriminadas.

Localidades	Datas de realização
Cáceres	06-junho-2003.
Sinop	13-junho-2003.
Rondonópolis	20-junho-2003.
Barra do Garças	21-junho-2003.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Cuiabá

27-junho-2003.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem o propósito fundamental de levar ao conhecimento de toda a sociedade organizada do Estado de Mato Grosso o conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004, para que ao tomar conhecimento possa participar das discussões e apresentar sugestões, trazendo para os instrumentos de planejamento e gestão do Estado a visão e as necessidades da sociedade.

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária tem como meta o envolvimento de todos os segmentos sociais, tanto na elaboração das políticas públicas do Estado de Mato Grosso quanto no acompanhamento da sua execução, pois somente dessa forma haverá o comprometimento da sociedade para o alcance dos objetivos propostos.

Convictos de que esta nossa iniciativa vai ao encontro dos propósitos de uma gestão moderna e eficiente, qualidade essa que tem pautado os atos deste Poder Legislativo, confio na aprovação dos nobres Colegas.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

Fiquei bastante contente com a posição tomada por Vossa Excelência, no dia de hoje, porque hoje mesmo nós participamos de uma audiência pública para discutir o PPA, que não se encontra na Assembléia Legislativa, então, não temos o que discutir.

Eu vi também a própria televisão da Assembléia convidando a população para discutir uma matéria que não se encontra na Casa. Agora à noite, nós tivemos a oportunidade de ver também que a imprensa esteve aqui e falou que havia três ou quatro Deputados participando da Sessão. Então, isso é muito grave.

Eu acho que nós temos que estabelecer *quorum* e olhar bem a questão do Regimento Interno desta Casa e da Constituição. Por isso, estou marcando as audiências públicas na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, porque é lá o local apropriado para discutir o PPA, a LDO e o Orçamento Geral do Estado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, colegas Deputados, para apresentar várias proposições de interesse de vários municípios:

1ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade de viabilizar verbas para implantar o Programa Cesta de Saúde Escolar - PCSE na Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Assentamento Boa Vista, no Município de Paranatinga.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de viabilizar verbas para implantar o PCSE - Programa Cestas de Saúde Escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental do Assentamento Boa Vista, no Município de Paranatinga.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

A escola municipal daquele assentamento situada no Município de Paranatinga possui 103 alunos matriculados, ministra o ensino fundamental. Apesar de atender a uma significativa clientela, não dispõe de estrutura de saúde médica escolar infantil para atender adequadamente aos alunos daquele assentamento. Fator que gera polêmica e descontentamento uma vez que o assentamento vem sendo amargamente castigado pela falta de estrutura e amparo adequado à educação.

Esta situação agrava-se ainda mais pela completa falta de estrutura do assentamento para atender aos moradores, no que diz respeito à saúde, expondo a riscos de saúde, comprometendo principalmente a educação infantil, diminuindo, assim, a qualidade das aulas e o bom desempenho das crianças.

Portanto, com esse pensamento de proporcionar à comunidade estudantil tratamento digno adequado, que seja feita, se preciso, uma parceria com a prefeitura ou viabilizado o PCSE junto ao Governo Federal, para que se torne uma realidade. Na prática, então, é imprescindível para atender aos reais anseios daquela escola.

Com o exposto, justifico esta indicação, aguardando a aprovação pelo órgão responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado ELIENE - PSB

2ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado a urgente necessidade de viabilizar verbas para o Programa de Apoio aos Assentamentos Rurais -PAAR, no Assentamento Boa Vista, Município de Paranatinga.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, mostrando a urgente necessidade de viabilizar verbas para o Programa de Apoio aos Assentamentos Rurais - PAAR, no Assentamento Boa Vista, Município de Paranatinga.

JUSTIFICATIVA

O Assentamento Boa Vista, no Município de Paranatinga, conta hoje com mais de quatrocentas famílias assentadas, produzindo, plantando e colhendo. Elas quase sempre sofrem com as dificuldades estruturais para produzirem adequadamente seus cultivos. Em geral, este é um fato que gera polêmica e descontentamento, uma vez que o assentamento é grande e necessita de maquinários, tratores, incentivos, como sementes, financiamentos, linhas de créditos facilitados, como, por exemplo, o Banco da Terra, para dar melhores condições de trabalho aos pequenos produtores rurais, incentivando-os para que eles continuem trabalhando no campo, evitando assim o êxodo urbano, piorando ainda mais o desemprego nas cidades em geral.

Esta situação agrava-se ainda mais nos dias atuais, pois, em meio ao desespero, famílias inteiras deixam de viver no campo, acreditando que as dificuldades na cidade serão menores, e acabam se deparando com uma realidade bem diferente: desemprego, fome, miséria, entre tantas outras dificuldades existentes no atual mundo globalizado.

Portanto, é com esse pensamento de proporcionar à comunidade rural mais dignidade, que se pede maior incentivo e infra-estrutura básica, através da implantação de programas de apoio aos assentamentos rurais em geral, para atender aos reais anseios da categoria como um todo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Com o exposto, justifico esta indicação, aguardando a aprovação pelo órgão responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado ELIENE - PSB

3ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade de liberar recursos para construção de um laboratório de informática na EEPSG José Ateneu Luz, no Município de São Félix do Araguaia.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de liberar recursos para construção de um laboratório de informática na EEPSG José Ateneu Luz, no Município de São Felix do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

A comunidade da EEPSG José Ateneu Luz, situada no centro de São Félix do Araguaia, necessita com urgência de recursos para implantação de um laboratório de informática, para facilitar os estudos desta disciplina.

O atendimento a esta reivindicação trará inúmeros benefícios, visto que a informática é fundamental para que qualquer cidadão possa acompanhar o progresso mundial, além de ser um importante complemento curricular para a formação e aprimoramento dos estudantes.

Portanto, por saber que é de suma importância proporcionar uma educação de qualidade, na qual a escola obtenha uma infra-estrutura que atenda às necessidades dos educandos, é que reivindico a aprovação desta importante matéria.

Com estes argumentos, justifico esta Indicação, aguardando aprovação pelos nobres Pares e atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado ELIENE - PSB

4ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade de liberar recursos para a construção de um laboratório de informática na Escola Estadual Indígena Diavarum, no Município de São Félix do Araguaia.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de liberar recursos para construção de um laboratório de informática na Escola Estadual Indígena Diavarum, no Município de São Félix do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

A comunidade da Escola Estadual Indígena Diavarum, localizada no Posto Indígena Diavarum, em São Felix do Araguaia, necessita com urgência de recursos para implantação de um laboratório de informática para facilitar os estudos desta disciplina.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O atendimento a esta reivindicação trará inúmeros benefícios, visto que a informática é fundamental para que qualquer cidadão possa acompanhar o progresso mundial, além de ser um importante complemento curricular para a formação e aprimoramento dos estudantes.

Portanto, por saber que é de suma importância proporcionar uma educação de qualidade, na qual a escola obtenha uma infra-estrutura que atenda às necessidades dos educandos, é que reivindico a aprovação desta importante matéria.

Com estes argumentos, justifico esta indicação, aguardando aprovação pelos nobres Pares e atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

5ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade de liberar recursos para a construção de um laboratório de informática na EEPSG Governador José Fragelli, no Município de São Félix do Araguaia.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de liberar recursos para a construção de um laboratório de informática na EEPSG Governador José Fragelli, no Município de São Félix do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

A comunidade da EEPSG Governador José Fragelli, localizada em São Felix do Araguaia, necessita com urgência de recursos para implantação de um laboratório de informática para facilitar os estudos desta disciplina.

O atendimento a esta reivindicação trará inúmeros benefícios, visto que a informática é fundamental para que qualquer cidadão possa acompanhar o progresso mundial, além de ser um importante complemento curricular para a formação e aprimoramento dos estudantes.

Portanto, por saber que é de suma importância proporcionar uma educação de qualidade, na qual a escola obtenha uma infra-estrutura que atenda às necessidades dos educandos, é que reivindico a aprovação desta importante matéria.

Com estes argumentos justifico esta indicação, aguardando aprovação pelos nobres Pares e atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

6ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes a urgente necessidade de estadualizar a estrada que liga Primavera do Fontoura, Município de Canabrava do Norte, ao Distrito de Espigão do Leste, passando pela BR-080 e BR-158, seguindo para o Município de Alto da Boa Vista.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, mostrando a urgente necessidade de estadualizar a estrada que liga Primavera do Fontoura, Município de Canabrava do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Norte, ao Distrito Espigão do Leste, passando pela BR-080 e BR-180, seguindo para o Município de Alto da Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Primavera do Fontoura, no Município de Canabrava do Norte, encontra-se em pleno processo de emancipação, e uma das prioridades é a estadualização e manutenção da estrada que liga o Distrito de Espigão do Leste, saindo da BR-080, passando pelo Distrito de Primavera do Fontoura, atravessando perpendicularmente a BR-158, nas proximidades do Posto Santo Anjo, seguindo em direção ao Município de Alto da Boa Vista, dando acesso também a outras localidades da região.

A utilização dessa estrada reduz o trajeto de São José do Xingu em aproximadamente cem quilômetros. O tráfego nessa estrada fica inviabilizado, principalmente na época das cheias, pois o assoreamento causado pela erosão desgasta o encascalhamento da estrada, formando enormes buracos, gerando assim sérios transtornos.

Devido às dificuldades ocasionadas, principalmente na época das chuvas, as comunidades de Espigão do Leste e Pontinópolis, Distritos de São Félix do Araguaia, ficam isoladas do restante da região, pois a referida estrada é a única via de acesso. Então, a única alternativa, nesse período, é recorrer ao Distrito de Primavera do Fontoura, localidade mais próxima, que dispõe de comércio, telefones, assistência médica, etc.

A referida estrada interliga os Municípios de Alto da Boa Vista, Novo Santo Antônio, São José do Xingu e os Distritos de Primavera do Fontoura, Serra Nova do Araguaia, Pontinópolis e Espigão do Leste, região de alto valor econômico para o Estado. Habitada por grandes empreendedores cuja principal atividade econômica é a agricultura, criação de gado de corte e cria. Portanto, necessitam de uma via condizente para efetuar o escoamento da sua produção.

Devido à importância da agropecuária para o desenvolvimento dos municípios e do Estado, acredito que serão atendidas as reivindicações da região, com a estadualização da estrada que liga o Distrito de Espigão do Leste, Município de São Felix do Araguaia, ao Distrito de Primavera do Fontoura, Município de Canabrava do Norte.

Assim, aguardo a anuência do Exm^o Sr. Governador e dos demais órgãos competentes no atendimento das reivindicações dos cidadãos brasileiros que residem na região, que labutam diariamente por um novo Mato Grosso, um Estado cada dia mais importante e rico.

Com estes argumentos, justifico esta proposição, aguardando aprovação pelos nobres Pares e atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

7^a) INDICAÇÃO: Indico ao Exm^o Sr. Governador do Estado e ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Fazenda a urgente necessidade de implantar uma Exatoria Estadual no Município de Alto da Boa Vista.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado e ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Fazenda, expondo a urgente necessidade de implantar uma Exatoria Estadual no Município de Alto da Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Alto da Boa Vista é um município em franco desenvolvimento, conta com expressiva população, sendo sua principal atividade econômica a agropecuária.

Apesar desse perfil promissor, a cidade ainda necessita de muitos investimentos e de obras de infra-estrutura.

Dentre uma das prioridades citadas pelos munícipes, destaca-se a implantação de uma Exatoria Estadual.

As pessoas que necessitam regularizar pagamentos de impostos são obrigadas a se deslocarem até a Exatoria mais próxima, situada no Município de São Felix do Araguaia.

Esse deslocamento é extremante oneroso e demorado, pois as nossas estradas estão em péssimo estado de conservação no trajeto até a Exatoria, situada no referido município, levando um tempo assaz elevado.

Em virtude da distância, provavelmente, um expressivo número de pessoas deixa de efetuar pagamentos de impostos como IPTU.

Destaca-se ainda que devido à inexistência de uma Exatoria, as mercadorias entram e saem do referido município sem nenhuma fiscalização.

Conseqüentemente, Alto da Boa Vista sofre enormes prejuízos, deixa de arrecadar impostos, fator extremamente prejudicial para o município e para nosso Estado.

Diante do exposto, reivindico a autorização para a implantação de uma Exatoria Estadual no Município de Alto da Boa Vista, solucionando esse grave impasse.

Com o exposto justifico esta propositura, aguardando apreciação pelos nobres Pares e pronto atendimento pelo órgão responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

8ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes a urgente necessidade de viabilizar recursos para a construção de miniestádio no Município de Bom Jesus do Araguaia.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, mostrando a urgente necessidade de viabilizar recursos para a construção de um miniestádio no Município de Bom Jesus do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

A população do recém-emancipado Município de Bom Jesus do Araguaia sofre com a enorme carência de infra-estrutura básica para o seu melhor desenvolvimento.

O atendimento a esta reivindicação trará inúmeros benefícios, pois com a construção do miniestádio a comunidade terá opção de lazer, suprimindo, assim, importante necessidade para o bem-estar de qualquer ser humano.

Portanto, por saber que o lazer é direito de todo cidadão, reivindico a aprovação desta importante matéria.

Com estes argumentos, justifico esta propositura, aguardando sua aprovação pelos nobres Pares e atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

9ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, ao Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Estado de Justiça e Segurança Pública a urgente necessidade de destinar uma viatura para o Município de Alto da Boa Vista.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, ao Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, mostrando a necessidade de destinar uma viatura para o Município de Alto da Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A segurança da população sempre foi uma preocupação fundamental para nós mato-grossenses e brasileiros que vemos a criminalidade aumentando. Não basta discutir as origens do comportamento violento e criminoso, é necessário tomar atitudes de ação imediata, tomando como prioridade à prevenção e o combate ao crime.

A população mostra-se cada vez mais indignada frente ao crescimento da violência e a falta de um trabalho eficiente para solucionar o problema.

A utilização de uma viatura é de extrema importância para o trabalho policial, tendo em vista o deslocamento no trabalho de ronda.

Na tentativa de amenizar esse problema de segurança pública é que reivindico uma viatura para o Município de Alto da Boa Vista.

Com o exposto, justifico esta proposição e aguardo a aprovação dos nobres Pares e atendimento pelo órgão competente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

10ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cultura e Desporto a urgente necessidade de viabilizar um veículo para a associação cultural da comunidade de Pontal do Araguaia.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cultura e Desporto, mostrando a urgente necessidade de viabilizar um veículo para a associação cultural da comunidade de Pontal do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que a associação cultural da comunidade de Pontal do Araguaia desenvolve inúmeras atividades culturais, como teatro, dança, música e artesanatos em geral, com grande participação efetiva daquela população.

No caso em tela, o veículo doado seria de grande serventia para auxiliar aquela associação no bom desempenho de suas atividades.

Trata-se, pois, da única associação dessa natureza naquele município, mesmo sendo a cultura absolutamente necessária às pessoas de toda e qualquer comunidade.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Foi pensando nisso que a Sr^a Maria da Glória, presidente da associação cultural em questão, vem mui respeitosamente a nossa presença para reivindicar a liberação de verbas para melhorar aquela iluminação.

Com o exposto, justifico esta propositura, aguardando apreciação pelos nobres Pares o pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

11^a) INDICAÇÃO: Indico ao Exm^o Sr. Governador do Estado e ao Sr. Presidente da Empresa de Telefonia Celular VIVO, em Mato Grosso, a urgente necessidade de viabilizar a implantação de uma torre de celular no Município de Cocalinho.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado e ao Sr. Presidente da Empresa de Telefonia Celular VIVO, em Mato Grosso, expondo a urgente necessidade de viabilizar a implantação de uma torre de celular no Município de Cocalinho.

JUSTIFICATIVA

A população de Cocalinho, através do presidente do PSB - Partido Socialista Brasileiro, Sr. João Rosa, e do empresário Lindomar Gontijo, atendendo aos apelos dos munícipes, reivindica a implantação de serviço de telefonia celular.

Cocalinho, situado a oitocentos quilômetros da Capital, é um município promissor e vem se destacando economicamente com a agropecuária, a sua principal atividade, e ainda com o crescimento do comércio local aumenta também o número de habitantes, tornando-se cada vez mais urgente e necessária a implantação de torre de telefonia celular móvel naquele município.

Porém, apesar de possuir um perfil de município de expressivo crescimento, a população, os produtores e comerciantes ainda não dispõem de telefonia celular móvel, que é um meio de comunicação eficaz e imprescindível na agilização de informações e fechamento de negócios.

Deve-se considerar, ainda, que os municípios circunvizinhos já contam com a telefonia celular, a exemplo de Água Boa, e com certeza não haverá restrições em estender esse benefício a Cocalinho.

Com os argumentos acima expostos, justifico esta propositura, esperando a aprovação do Plenário e pronto atendimento dos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

12^a) INDICAÇÃO: Indico ao Exm^o Sr. Governador do Estado e ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Transportes a urgente necessidade de viabilizar recursos para a construção de casas populares com recursos do FETHAB, no Município de Barra do Garças.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado e ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Transportes, mostrando a urgente necessidade de viabilizar recursos para a construção de casas populares com recursos do FETHAB, no Município de Barra do Garças.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, dentre as dificuldades sociais e financeiras das famílias, a pior delas é, com certeza, a falta da casa própria, e em todas as famílias a carência é a mesma. Ocorre que a incessante busca pela aquisição da casa própria é sempre meta de toda e qualquer família brasileira.

No caso em tela, o caso não seria diferente por esta razão. Também, no Município de Barra do Garças existe a necessidade de construção de casas populares para atender a demanda de moradias.

Trata-se, pois, de cidade próspera, de médio porte, que vem crescendo a cada dia, e junto com o crescimento populacional aumenta também os problemas referentes à moradia. Então, foi pensando nas necessidades daquela população que a Associação dos Sem-Teto do Vale do Araguaia e o Movimento dos Sem-Teto de Barra do Garças, que convivem diariamente com as necessidades e dificuldades referentes à moradia, reivindica a liberação de verbas para construção de casas populares e melhoria da vida daqueles que necessitam de um teto para morar.

Com o exposto, justifico esta propositura, aguardando sua apreciação pelos nobres Pares e pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

13ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes a urgente necessidade de viabilizar recursos do FETHAB para a construção de casas populares no Município de Nova Olímpia.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, mostrando a urgente necessidade de viabilizar recursos do FETHAB para a construção de casas populares no Município de Nova Olímpia.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, são inúmeras as dificuldades sociais e financeiras das famílias, que vêm o sonho da casa própria cada dia mais distante. Ocorre que a incessante busca pela casa própria é sempre meta das famílias de baixa renda.

E no Município de Nova Olímpia não seria diferente. Por esta razão existe a necessidade de construção de casas populares para atender a demanda dos munícipes.

Trata-se, pois, de cidade próspera, produtora de açúcar, álcool e pecuária. Então, foi pensando nas necessidades daquela população que o Vereador Drildo Alves de Melo, atendendo as reivindicações dos munícipes que convivem diariamente com as necessidades de moradia, reivindica a liberação de verbas para construção de casas populares e melhoria de vida daqueles que necessitam de um teto para morar.

Com o exposto, justifico esta propositura, aguardando apreciação pelos nobres Pares e pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

14ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes a urgente necessidade de viabilizar recursos para implantar

programa de cesta de materiais para construção, em parceria com a prefeitura municipal, incentivando compra de materiais de construção para famílias de baixa renda no Município de Barra do Garças.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado e ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Transportes, expondo a urgente necessidade de viabilizar recursos para implantar programa de cesta de materiais para construção, em parceria com a prefeitura municipal, incentivando a compra de materiais de construção para famílias de baixa renda no Município de Barra do Garças.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, das dificuldades sociais e financeiras das famílias a pior delas é, com certeza, a falta da casa própria. E em todas as famílias a carência é a mesma. Ocorre que a incessante busca pela aquisição da casa própria é sempre meta de toda e qualquer família.

No caso em tela não seria diferente. Por esta razão, também no Município de Barra do Garças existe a necessidade de construção de casas populares ou criar programas de incentivo como, por exemplo, o acima mencionado para atender à demanda de famílias carentes naquele município.

Trata-se, pois, de cidade próspera, de médio porte, que vem crescendo a cada dia, junto com o crescimento populacional aumenta também os problemas referentes à moradia. Então, foi pensando nas necessidades daquela população que a Associação dos Sem-Teto do Vale do Araguaia e o Movimento dos Sem-Teto de Barra do Garças, que convivem diariamente com as necessidades e dificuldades referentes à moradia que tanto aflige aquela categoria, reivindica tal necessidade com o intuito de melhorar a vida daqueles que necessitam de um teto decente para morar.

Com o exposto, justifico esta propositura, aguardando a apreciação pelos nobres Pares e o pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

15ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exm° Sr. Governador do Estado e ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Transportes a urgente necessidade de viabilizar recursos para que seja implantado loteamento popular para atender às famílias de baixa renda do Município de Barra do Garças, em parceria com a prefeitura.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado e ao Exm° Sr. Secretário de Estado de Transportes, expondo a urgente necessidade de viabilizar recursos para que seja implantado loteamento popular para atender às famílias de baixa renda do Município de Barra do Garças, em parceria com a prefeitura.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, dentre as dificuldades sociais e financeiras das famílias, a pior delas é com certeza a falta da casa própria. Ocorre que a incessante busca pela aquisição da casa própria é sempre meta de toda e qualquer família.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Neste caso, não é diferente, pois no Município de Barra do Garças existe a necessidade de construção de casas populares ou criar programas de incentivo, por isso solicito a viabilização de recursos para que sejam implantados loteamentos populares para atender à população de baixa renda, em parceria com a prefeitura municipal.

A cidade de Barra do Garças é próspera, de médio porte, e vem crescendo a cada dia, junto com o crescimento populacional aumentam também os problemas referentes à moradia. Então, pensando nas necessidades daquela população, a Associação dos Sem-Teto do Vale do Araguaia e o Movimento dos Sem-Teto de Barra do Garças que convivem diariamente com as necessidades e dificuldades referentes à moradia, reivindica tal necessidade com o intuito de melhorar a vida daqueles que necessitam de um teto decente para morar.

Com o exposto, justifico esta propositura, aguardando apreciação pelos nobres Pares e o pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

16ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado a urgente necessidade de que sejam entregues títulos de posse definitiva de terrenos que se encontram irregulares no Município de Barra do Garças.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, expondo a urgente necessidade de que sejam entregues títulos de posse definitiva de terrenos que se encontram irregulares no Município de Barra do Garças.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Barra do Garças é próspera, de médio porte, e vem crescendo a cada dia, junto com o crescimento populacional aumentam também os problemas referentes à moradia. Atualmente, na cidade existem vários loteamentos oriundos de grilo, que se tornam bairros populosos e importantes.

Entretanto, as famílias que neles residem, sofrem com a insegurança de não possuírem a escritura definitiva de seus terrenos. Então, pensando nas necessidades daquela população, a Associação dos Sem-teto do Vale do Araguaia e o Movimento dos Sem-teto de Barra do Garças, que convivem diariamente com as necessidades e as dificuldades referentes à moradia, que tanto afligem esta categoria, reivindica tal necessidade com o intuito de melhorar a vida daqueles que necessitam de um teto decente para morar.

Com o exposto, justifico esta propositura, aguardando apreciação pelos nobres Pares e o pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

17ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade de viabilizar verbas para implantar o Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE na Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Assentamento Boa Vista, no Município de Paranatinga.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de viabilizar verbas para implantar o PNTE - Programa Nacional Transporte Escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental do Assentamento Boa Vista, no Município de Paranatinga.

JUSTIFICATIVA

A escola municipal daquele assentamento, situada no Município de Paranatinga, ministra o ensino fundamental e possui 103 alunos matriculados. Apesar de atender a uma significativa clientela, não dispõe de transporte escolar para transportar adequadamente os alunos daquele assentamento, fator que gera polêmica e descontentamento, uma vez que o assentamento é grande, havendo crianças que necessitam andar até dez quilômetros para chegar à escola.

Esta situação agrava-se ainda mais nos dias de chuva, pois os alunos ficam expostos a alterações climáticas e a temperaturas elevadíssimas, chegando na sala de aula molhados, expondo-se a riscos de saúde, comprometendo, assim, a qualidade das aulas.

Portanto, com esse pensamento de proporcionar à comunidade estudantil transporte adequado, solicito que seja feita uma parceria com a prefeitura para que se torne uma realidade o transporte escolar, para atender aos reais anseios daquele assentamento.

Com o exposto, justifico esta propositura, aguardando a aprovação pelo órgão responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado ELIENE - PSB

18ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Diretor-Presidente da EMBRATEL a urgente necessidade de instalação de um telefone público na MT-130, KM-86, em frente ao Restaurante e Dormitório Castelo, no Município de Paranatinga.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Diretor-Presidente da EMBRATEL, expondo a urgente necessidade da instalação de um telefone público na MT-130, KM-86, em frente ao Restaurante e Dormitório Castelo, no Município de Paranatinga.

JUSTIFICATIVA

A comunidade residente nas proximidades do KM-86 da MT-130, Município de Paranatinga, reivindica com urgência a instalação de um telefone público em frente ao Restaurante e Dormitório Castelo.

A localidade não dispõe de telefone público para a utilização desse meio de comunicação, sendo os moradores obrigados a se deslocarem até o centro da cidade, percorrendo uma distância de 86 quilômetros.

É de conhecimento público o esforço da EMBRATEL em dotar todas as localidades do nosso Estado com telefones públicos, porém, ainda existem comunidades que, em pleno século XXI, não têm fácil acesso a esse meio de comunicação. Esse fator gera insatisfações e sérios transtornos, as pessoas se sentem isoladas, principalmente quando necessitam resolver casos de urgência ou de intercâmbio com outras localidades.

Outrossim, de acordo com o Decreto de nº 2.592, de 15 de maio de 1998, todas localidades do território nacional com mais de trezentos habitantes devem dispor de serviços de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

telefonia fixa, desde que estejam distantes, no mínimo, trinta quilômetros da localidade mais próxima.

Com o exposto, justifico esta propositura, aguardando a aprovação pelo órgão responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado ELIENE - PSB

19ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes a urgente necessidade de viabilizar recursos para obras de asfaltamento urbano no Município de Nova Olímpia.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, expondo a urgente necessidade de viabilizar recursos para obras de asfaltamento urbano no Município de Nova Olímpia.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, as dificuldades sociais e financeiras dos municípios para arrecadar recursos são muitas, e em todas as cidades são as mesmas. Ocorre que a incessante busca por melhores condições de vida dos munícipes, oferecendo-lhes melhorias como construção de asfalto urbano, valorizam ainda mais a infra-estrutura do município.

No caso em tela, não seria diferente. Por esta razão, no Município de Nova Olímpia existe a urgente necessidade de obras de asfalto urbano para atender à demanda do município.

Trata-se, pois, de cidade próspera, produtora de açúcar e álcool e pecuária. Pensando nas necessidades daquela população, o Vereador Drildo Alves de Melo, atendendo às reivindicações dos munícipes que convivem diariamente com as necessidades da falta de ruas asfaltadas, reivindica a liberação de verbas para sanar estas dificuldades e melhorar a vida daqueles que necessitam de melhores condições de vida.

Com o exposto justifico esta propositura, aguardando apreciação pelos nobres Pares e o pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado ELIENE - PSB

20ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes a urgente necessidade de viabilizar recursos para a construção de obras de saneamento básico no Município de Nova Olímpia.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, expondo a urgente necessidade de viabilizar recursos para a construção de obras de saneamento básico no Município de Nova Olímpia.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, as dificuldades sociais e financeiras dos municípios para arrecadar recursos são muitas, e em todas as cidades são as mesmas. Ocorre que é a incessante busca por

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

melhores condições de vida aos munícipes, oferecendo-lhes melhorias como saneamento básico, água e esgoto.

No caso em tela não seria diferente, por esta razão no Município de Nova Olímpia existe a urgente necessidade de obras de saneamento básico para atender à demanda da população.

Trata-se, pois, de cidade próspera, produtora de açúcar, álcool e pecuária. Pensando nas necessidades daquela população é que o Vereador Drildo Alves de Melo, atendendo às reivindicações dos munícipes que convivem diariamente com as necessidades da falta de esgoto decente e água tratada, reivindica a liberação de verbas para sanar estas dificuldades e melhorar a vida daqueles que necessitam de melhores condições de vida.

Com o exposto, justifico esta propositura, aguardando apreciação pelos nobres Pares e pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

21ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade de liberar recursos para a construção de uma Escola Estadual no Município de Bom Jesus do Araguaia.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de liberar recursos para a construção de uma escola estadual no Município de Bom Jesus do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

A população do recém-emancipado Município de Bom Jesus do Araguaia necessita com urgência de recursos para a construção de uma escola estadual com capacidade para atender ao ensino fundamental e médio, visto que o município é novo e carente de infra-estrutura básica para o seu melhor desenvolvimento.

O atendimento a esta reivindicação trará inúmeros benefícios, pois há necessidade da implantação do ensino médio para atender à demanda da comunidade escolar, suprimindo, assim, importante complemento curricular, como também a melhor formação dos mesmos, sendo que o município conta, hoje, somente com ensino fundamental.

Portanto, por saber que a educação é direito de todo cidadão, direito este assegurado por nossa Carta Magna, reivindico a aprovação desta importante matéria.

Com estes argumentos, justifico esta propositura, aguardando aprovação pelos nobres Pares e atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

22ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade de providenciar reforma da cobertura de um dos pavilhões da EEPG Elias Bento, localizada no Município de Canabrava do Norte.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, expondo a urgente necessidade de providenciar reforma da cobertura de um dos pavilhões da EEPSG Elias Bento, no Município de Canabrava do Norte.

JUSTIFICATIVA

A EEPSG Elias Bento é o único estabelecimento de ensino de Canabrava do Norte, sendo considerada de excelente qualidade.

Apesar de atender toda a cidade, matriculando significativo número de alunos, a referida escola encontra-se em péssima condição de conservação. Devido a atual precariedade do seu espaço físico, a comunidade escolar está exposta e sem as mínimas condições de segurança. Existe um pavilhão, cuja cobertura encontra-se em péssimo estado, podendo, em curto espaço de tempo, desabar, colocando em risco a integridade dos alunos.

Esse fator tem interferido negativamente, pois um ambiente escolar requer espaço físico adequado, que propicie um certo conforto e segurança aos estudantes, assim, pode-se ministrar um ensino de qualidade. Diante de tal situação, reivindico a reforma desse pavilhão em caráter de urgência.

Com o exposto, justifico esta propositura, aguardando apreciação pelos nobres Pares e pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

23ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade de construir um refeitório na EEPSG Elias Bento, no Município de Canabrava do Norte.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, expondo a urgente necessidade de construir um refeitório na EEPSG Elias Bento, no Município de Canabrava do Norte.

JUSTIFICATIVA

A EEPSG Elias Bento não dispõe de refeitório, as crianças, adolescentes e adultos fazem as suas refeições em uma pequena área coberta, desprovida do mínimo conforto, ficando, inclusive, em pé. Infelizmente, não existe local com mobiliário adequado que propicie um ambiente favorável aos bons hábitos alimentares.

Diante desse quadro, a direção apela para que medidas sejam tomadas, visando a construção do refeitório, pois a escola tem papel fundamental na formação do caráter, na socialização, na aprendizagem de valores e de atitudes corretas, e a inexistência desse espaço físico, além de comprometer a qualidade do trabalho escolar, tem causado constrangimentos.

Com o exposto, justifico esta propositura, aguardando apreciação pelos nobres Pares e pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

24ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer a urgente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

necessidade de viabilizar a construção de uma cobertura para a quadra poliesportiva da EEPSG Elias Bento, no Município de Canabrava do Norte.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, expondo a urgente necessidade de viabilizar a construção de uma cobertura para a quadra poliesportiva da EEPSG Elias Bento, no Município de Canabrava do Norte.

JUSTIFICATIVA

A EEPSG Elias Bento, como é o único educandário do Município de Canabrava do Norte, possui significativo número de alunos matriculados, ou seja, atende toda a população.

A referida escola ministra o ensino fundamental e médio. Apesar de atender a uma significativa clientela, a sua quadra poliesportiva encontra-se em péssimo estado de conservação. Esse espaço físico está inadequado para a prática desportiva, fator que gera polêmica e descontentamento, uma vez que a disciplina de Educação Física tem a mesma importância das demais e faz parte do currículo escolar.

Além da má conservação, a quadra não possui cobertura. Essa situação agrava-se ainda mais nos dias de chuva ou após as 10:00 horas, pois os alunos ficam expostos a alterações climáticas e a temperaturas elevadíssimas, comprometendo assim a qualidade das aulas.

Portanto, com esse pensamento de proporcionar à comunidade estudantil um local onde as aulas de Educação Física e a prática desportiva se tornem uma realidade, é necessário e imprescindível a reforma e a construção de uma cobertura na quadra da referida escola, para atender os reais anseios da comunidade.

Com o exposto, justifico esta propositura, aguardando a aprovação pelo órgão responsável.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado ELIENE - PSB

25ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade de construir um espaço físico para a implantação de uma biblioteca na EEPSG Elias Bento, no Município de Canabrava do Norte.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, expondo a urgente necessidade de construir um espaço físico para implantação uma biblioteca na EEPSG Elias Bento, no Município de Canabrava do Norte.

JUSTIFICATIVA

O processo formal de aprendizagem inicia-se com a leitura. É notória a imensa satisfação que uma criança tem, ou mesmo adulto, quando escreve pela primeira vez seu nome ou lê uma placa na rua.

No entanto, para que essa importante competência seja efetivamente usada na vivência diária, é necessário que o aprendiz adquira o hábito e o prazer da leitura.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

É preciso que a capacidade de leitura evolua para uma interpretação crítica dos textos de jornais, revistas, contratos, manuais, enunciados, nas resoluções de problemas de física, matemática, etc.

A escola participa de forma decisiva na aprendizagem da leitura no contexto que enunciamos. Para isso, ela necessita de ferramentas para alcançar este objetivo. O maior instrumento é uma biblioteca dotada de um acervo diversificado e sempre renovado.

A partir deste ponto de vista, solicito a construção de um espaço físico para a instalação de uma biblioteca na EEPSG Elias Bento, no Município de Canabrava do Norte.

Com o exposto, justifico esta propositura, aguardando a apreciação pelos nobres Pares e pronto atendimento pelos órgãos responsáveis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

26ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade de liberar recursos para a construção de um laboratório de informática na EEPSG Elias Bento, no Município de Canabrava do Norte.

Nos termos do artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de liberar recursos para a construção de um laboratório de informática na EEPSG Elias Bento, no Município de Canabrava do Norte.

JUSTIFICATIVA

O Município de Canabrava do Norte dispõe apenas de uma escola da rede de ensino público, a EEPSG Elias Bento, situada no centro, que atende a toda clientela estudantil da cidade. Embora venha desenvolvendo importante trabalho educacional, ainda carece de alguns investimentos, tal como a liberação de recursos para implantação de um laboratório de Informática.

O atendimento a esta reivindicação trará inúmeros benefícios, visto que a informática é fundamental para que qualquer cidadão possa acompanhar o progresso mundial, além de ser um importante complemento curricular para a formação e aprimoramento dos estudantes.

Por saber que é de suma importância proporcionar uma educação de qualidade, na qual a escola obtenha uma infra-estrutura que atenda às necessidades dos educandos, reivindico a aprovação desta importante matéria.

Com estes argumentos, justifico esta propositura, aguardando aprovação pelos nobres Pares e atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

27ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade de liberar recursos para a construção de um laboratório de informática na EEPSG João Resende de Azevedo, no Município de Alto da Boa Vista.

Nos termos do artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

necessidade de liberar recursos para a construção de um laboratório de informática na EEPSG João Resende de Azevedo, no Município de Alto da Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A comunidade da EEPSG João Resende de Azevedo necessita com urgência de recursos para implantação de um laboratório de informática, para facilitar os estudos a esta disciplina.

O atendimento a esta reivindicação trará inúmeros benefícios, visto que a informática é fundamental para que qualquer cidadão possa acompanhar o progresso mundial, além de ser um importante complemento curricular para a formação e aprimoramento dos estudantes.

Por saber que é de suma importância proporcionar uma educação de qualidade, na qual a escola obtenha uma infra-estrutura que atenda às necessidades dos educandos, reivindico a aprovação desta importante matéria.

Com estes argumentos, justifico esta propositura, aguardando sua aprovação pelos nobres Pares e atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

28ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Diretor-Presidente da EMPAER a urgente necessidade de instalar um telefone público no centro comunitário do Distrito de Salto da Alegria, no Município de Paranatinga.

Nos termos do artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Diretor-Presidente da EMBRATEL, mostrando a urgente necessidade de instalar um telefone público no centro comunitário do Distrito de Salto da Alegria, no Município de Paranatinga.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Salto da Alegria, localizado no Município de Paranatinga, aproximadamente a 198 quilômetros daquela cidade, conta hoje com cerca de cinco mil habitantes, além disso, a região vem crescendo de forma acelerada nos últimos anos, pleiteando a sua emancipação político-administrativa.

A região é próspera, sua economia gira em torno da pecuária, produção de grãos, piscicultura, extração de pedras preciosas, como o diamante, contando ainda com o comércio que acompanha o crescimento do distrito.

No entanto, a região sofre com os desgastes ocasionados por este crescimento e pela falta de infra-estrutura básica, razão pela qual justifico a solicitação de um telefone público no centro comunitário do Distrito de Salto da Alegria.

Preocupada com o desenvolvimento da região, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Salto da Alegria -APPRUSA, representada pelo Sr. José Luiz Fernandes do Carmo, nos fez a devida solicitação através do Ofício nº 16/02.

Outrossim, informo que de acordo com o Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, dispõe de atendimento a todas localidades com mais de trezentos habitantes do território nacional

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

que ainda não dispõem de serviços de telefonia fixa e que estejam distantes, no mínimo, trinta quilômetros da localidade mais próxima.

Com base no exposto, justifico esta proposição, aguardando a aprovação dos nobres Pares e o atendimento das autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

29ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade de liberar recursos para a construção de um laboratório de informática na EEPG Severiano Neves, no Município de São Félix do Araguaia.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade de liberar recursos para a construção de um laboratório de informática na EEPG Severiano Neves, no Município de São Félix do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

A comunidade da EEPG Severiano Neves, situada na BR-242, KM-01, Vila Santo Antônio, em São Felix do Araguaia, necessita com urgência de recursos para implantação de um laboratório de informática, para facilitar os estudos desta disciplina.

O atendimento a esta reivindicação trará inúmeros benefícios, visto que a informática é fundamental para que qualquer cidadão possa acompanhar o progresso mundial, além de ser um importante complemento curricular para a formação e aprimoramento dos estudantes.

Por saber que é de suma importância proporcionar uma educação de qualidade, na qual a escola obtenha uma infra-estrutura que atenda às necessidades dos educandos, reivindico a aprovação desta importante matéria.

Com estes argumentos, justifico esta propositura, aguardando aprovação pelos nobres Pares e atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

30ª) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes a urgente necessidade de viabilizar recursos para a construção de miniestádio no Município de Alto da Boa Vista.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes a urgente necessidade de viabilizar recursos para construção de um miniestádio no Município de Alto da Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

O Município de Alto da Boa Vista, com população aproximada em 6.197 habitantes, fundado em 19/12/91, sofre ainda com enorme carência de infra-estrutura básica para que tenha um bom desenvolvimento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O atendimento a esta reivindicação trará inúmeros benefícios, pois, com a construção do miniestádio, a comunidade terá opção de lazer, suprimindo assim importante necessidade para o bem-estar de qualquer ser humano.

Por saber que o lazer é direito de todo cidadão, reivindico a aprovação desta importante matéria.

Com estes argumentos, justifico esta propositura, aguardando aprovação pelos nobres Pares e atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

31ª) **MOÇÃO DE APLAUSOS:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhada Moção de Aplausos ao Exmº Sr. Prefeito, ao Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal, extensivo aos Vereadores e aos munícipes, pela data comemorativa dos quarenta anos de fundação do Município de Araputanga, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através das Deputadas e Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, vem aplaudir as autoridades constituídas e o povo de Araputanga pela passagem do seu quadragésimo aniversário, em 23/05/2003.

Esta Casa de Leis, reconhecendo o que Araputanga representa para Mato Grosso, aplaude o trabalho que as autoridades e o povo vem desenvolvendo no município.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

Também apresento, Sr. Presidente, três projetos de lei de nossa autoria, em conjunto com o Deputado Mauro Savi. Um deles, inclusive, foi matéria que Vossa Excelência apresentou na Legislatura passada, sobre a questão da destinação de reserva de vagas para os alunos oriundos da rede pública, na UNEMAT.

32º) **PROJETO DE LEI:**

Altera dispositivo da Lei nº 7.244, de 30 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 7.244, de 30 de dezembro de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam reservadas, anualmente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas da UNEMAT - Universidade Estadual de Mato Grosso para os alunos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio nas escolas da rede pública de ensino.

Parágrafo único Dez por cento das vagas a que se refere o *caput* serão destinadas a alunos residentes na região geoe educacional do *campus*.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, é grande a correria em busca da conquista por uma vaga em universidade pública. E os motivos são vários, mas o principal deles, com certeza, é a falta de condições financeiras para custear uma faculdade privada.

É exatamente por esta razão que a Lei nº 7.244/99, de autoria do Deputado Riva, garante 50% das vagas na UNEMAT - Universidade Estadual de Mato Grosso para alunos da rede Pública de Ensino.

Então, o que se pede por meio desta emenda é que aqui em Mato Grosso seja distribuída esta cota vaga, dividida proporcionalmente entre cada município. Por exemplo: X por cento para cada município onde exista um *campus* da UNEMAT.

É preciso, portanto, dar o auxílio e o amparo governamental necessário assegurado nas garantias dos direitos sociais legalmente previstos.

Para melhor esclarecimento sobre a importância e vantagens, vale dizer que desta forma os vestibulandos de cada município teriam uma cota pré-estabelecida, garantindo-lhe justa competição, vez que é grande o número de vestibulandos advindos de outros municípios, diminuindo as chances de cada um passar em sua cidade. Por assim parecer-me justo e procedente, visto não implicar essa pretensão na forma proposta em danos ao erário, mesmo porque as iniciativas governamentais.

Assim, buscando alcançar o objetivo almejado, cumpre-me submeter à elevada consideração de meus dignos Pares a presente matéria legislativa, a qual reputo de significativa densidade social, concitando-os a se posicionarem favoravelmente pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado ELIENE - PSB

33º) PROJETO DE LEI:

Altera dispositivo da Lei nº 7.155, de 21 de julho de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 15 da Lei nº 7.155, de 21 de julho de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 São vedadas as reproduções, criação e engorda de espécies exóticas, exceto a espécie tilápia, e de espécies não originárias da bacia hidrográfica, na região geográfica correspondente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de amparar legalmente e possibilitar a este Estado a criação de tilápia deve se considerar principalmente pelo fator de geração de emprego e renda, que tem sido a mola propulsora que sustenta o crescimento do nosso país.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Por outro lado, sendo a nova ordem mundial a melhoria dos hábitos alimentares, travou-se verdadeiramente uma guerra contra as gorduras animais e vegetais, enfim, contra toda e qualquer fonte de colesterol que de alguma forma prejudique a saúde do ser humano.

É exatamente por este e por tantos outros fatores que se busca cada vez mais alimentos saudáveis, daí a importância da carne de peixe, que vem cada dia se destacando mais pelo seu baixo teor de gordura, rica em proteínas e de fácil digestão. O aumento considerável pela procura da carne de peixe é o motivo pelo qual aumenta também a criação de peixes em cativeiro no mundo inteiro. Aqui no Brasil a piscicultura é uma das que mais crescem nos últimos anos; dentre tantas espécies, a tilápia é uma das espécies mais exploradas, por ter carne com boa textura, suavidade e pouca gordura, diferente dos demais peixes de água doce.

Vale dizer que no mundo cultiva-se cerca de um milhão de toneladas anuais de peixe, enquanto que no Brasil são cerca de quarenta mil toneladas por ano. O mercado consumidor vem respondendo cada dia de forma mais positiva. A exemplo da gigante *Sadia*, que inclui pratos a base de tilápia na linha de produtos *ligh*t.

Em todo o país cresce o número de criadores de tilápia em cativeiro, em Estados como Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Ceará.

É preciso, portanto, dar o auxílio e o amparo governamental necessário, assegurado nas garantias dos direitos sociais constitucionalmente previstos.

O Estado de Mato Grosso, embora possua alto potencial produtivo de peixe, mesmo que a princípio de maneira embrionária, vem dificultando a criação de tilápia. Em 1999, o governo do Estado criou a Lei nº 7.155/99, que trata da criação de peixes exóticos, vedando em seu artigo 15 a criação e engorda de espécies exóticas e de espécies não originárias da bacia hidrográfica, na região geográfica correspondente.

Mais tarde, a Lei nº 7.889 acrescentou, no art. 3º, a permissão para criação da espécie tambacu, mas não permitiu a criação da tilápia, mantendo sua proibição. Então, questiona-se por que não criar tilápia em Mato Grosso?

Daí a necessidade de apresentar uma emenda mais que justa ao art.15 da Lei n 7.155/99, para que se possa fazer justiça. A tilápia merece mostrar seu valor e seu potencial comercial aqui no Estado, pois é indiscutivelmente a espécie mais rentável economicamente.

Para melhor esclarecimento sobre a importância e vantagens da criação de tilápia, seguem anexas cópias de diversos recortes de jornais e revistas demonstrando os aspectos positivos da criação em cativeiro da espécie em questão, em diversos projetos que vêm dando certo não só no Brasil como no mundo.

Desse modo, com base na fundamentação discorrida e particularizando a abrangência dos benefícios da criação da espécie em questão, cabe ao Poder Público Estadual, no âmbito de sua competência, assegurar o cultivo de Tilápia em cativeiro, dando o amparo legal necessário num mero trecho da lei a ser reformulada.

“Art. 15 São vedadas as reproduções, criação e engorda de espécies exóticas, exceto a espécie tilápia, e de espécies não originárias da bacia hidrográfica, na região geográfica correspondente”.

Assim, parecendo-me justo e procedente, visto não implicar essa pretensão, na forma proposta, em danos ao erário, mesmo porque as iniciativas governamentais vêm buscando alcançar o objetivo almejado, cumpro-me submeter à elevada consideração de meus dignos Pares a presente matéria legislativa, a qual reputo de significativa densidade social, concitando-os a se posicionarem favoravelmente a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Deputado ELIENE - PSB

Nós vivemos num país onde as Unidades da Federação são todas ligadas à Constituição Federal, ao contrário de alguns países que são confederados e cada Estado faz sua lei, mas temos no Brasil vários Estados em que ocorre a criação de tilápia. Trago anexo ao projeto, como justificativa, matérias de revistas técnicas para reforçar essa discussão nesta Casa.

34º) PROJETO DE LEI:

Altera dispositivo da Lei nº 6.744, de 10 de janeiro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam modificados os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.744, de 10 de janeiro de 1996, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os cidadãos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e os aposentados terão entrada gratuita em estádios, ginásios, cinema, teatros, casas de *shows* e espetáculos em geral, para assistirem aos eventos.

Parágrafo único Para gozar do benefício previsto no *caput* deste artigo, bastará a apresentação da cédula de identidade e ou carteira de aposentado.

Art. 2º Fica obrigatória a fixação de placas informativas nos acessos às bilheterias dos locais mencionados no art. 1º desta lei, conforme o modelo:

LEI Nº _____

Os cidadãos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e os aposentados terão entrada gratuita em estádios, ginásios, cinema, teatros, casas de *shows* e espetáculos em geral, para assistirem aos eventos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de amparar legalmente e possibilitar aos idosos não só deste Estado nem do Brasil, mas também do mundo, mais dignidade, melhor condição de vida, vem sendo ano após ano defendida na teoria, no papel.

A exemplo da Carta Magna, que disponibilizou amparo legal, relegando tal responsabilidade ao Estado, à família e a sociedade. Então, a partir de 1994, a Lei 8.842 dispôs sobre a política nacional do idoso, com o objetivo de assegurar-lhes os direitos sociais, autonomia, integração, participação ativa na sociedade com um todo.

Ainda hoje o tempo continua passando, os anos indo e vindo, e continuamos com a lei no papel, na teoria, sem a colocarmos em prática, para valer. Hoje mais do que nunca precisamos mudar esta realidade, não porque estamos em um ano em que a campanha da fraternidade tem como tema os idosos, mas por ser justo merecimento os tratarmos com mais dignidade, respeito, companheirismo e, por que não dizer, gratidão aos que nos deram vida, ensinamento, experiência, amor, anos de dedicação, enfim, tudo que somos hoje.

Não podemos ignorar, dar as costas para a dura realidade do nosso país, principalmente a de nossos idosos. A princípio, o valor pago aos aposentados é vergonhoso, não dá

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

nem para garantir os direitos básicos com o mínimo de dignidade possível. E ainda como suprir as carências pessoais financeiras, dificuldades físicas. Podem eles usufruírem de lazer? Porque momentos de entretenimento, sejam quais forem, requerem gastos. Então, é justo privá-los de um final de vida feliz, tranqüilo, gozando de alguns benefícios? E benefícios que seriam facilmente proporcionados tanto pelo governo deste Estado como também pela sociedade, desde que houvesse uma lei desta natureza, que certamente seria cumprida pelos estabelecimentos desta justa sociedade.

É sim nossa obrigação, como Parlamentares, legislar também em prol dos nossos idosos, dando mais dignidade a suas vidas e oportunidades reais de desfrutarem, na prática, seus direitos e garantias individuais, que tanto garante a Constituição Federal.

É preciso, portanto, dar o auxílio e o amparo governamental necessário, assegurado nas garantias dos direitos sociais constitucionalmente previstos.

Em Mato Grosso, embora possua na lei ora reformulada, com a garantia de 50% nas entradas nos locais previstos no art. 1º da Lei 6.744/96, isso não tem sido suficiente, com o pouco que recebem para gozarem destes locais oferecidos.

Dáí a necessidade de apresentar uma emenda mais que justa ao art. 1º da Lei 6.744/96, para que se possa fazer justiça aos idosos de nosso Estado.

Desse modo, com base na fundamentação discorrida e particularizando a abrangência dos benefícios ora pleiteados, cabe ao Poder Público Estadual, no âmbito de sua competência, assegurar tal benefício aos nossos idosos.

Assim, parece-me justo e procedente, visto não implicar essa pretensão, na forma proposta, em danos ao erário, mesmo porque há iniciativas governamentais. Buscando alcançar o objetivo almejado, cumpro-me submeter à elevada consideração de meus dignos Pares a presente matéria legislativa, a qual reputo de significativa densidade social, concitando-os a se posicionarem favoravelmente a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado ELIENE - PSB

35º) MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhada Moção de Pesar à família da Srª Ieni Araújo da Cunha, pelo seu falecimento ocorrido no dia 21.05.03, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados e Deputadas que a compõem, envia à família da Srª Ieni Araújo da Cunha sinceros votos de pesar pelo seu falecimento, ocorrido no dia 21.05.03.

A Srª Ieni nasceu na cidade de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de julho de 1951, filha do Sr. Osvaldo de Oliveira e de Dona Virgínia de Araújo, de família humilde, seu pai foi garimpeiro e passou toda a sua infância e adolescência em sua terra natal.

Nos idos dos anos 70, mudou-se para Cuiabá, onde ingressou na faculdade de Serviço Social, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, tendo prestado inúmeros serviços importantes à sociedade.

Foi funcionária pública estadual lotada no Tribunal de Justiça, onde se aposentou no ano de 1996, no cargo de Assistente Social de Recursos Humanos.

Casou-se no ano de 1979 com o Sr. Luiz Carlos Martins da Cunha. O casal completou a família com os filhos Luiz Carlos Martins da Cunha Junior e Marcos Vinícius Araújo da Cunha (*in memorian*).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Após a aposentadoria da homenageada, esta abraçou o comércio, juntamente com os filhos e o marido, esposo dedicado e empresário bem sucedido desde 1994, no ramo de aparelhos e peças de condicionadores de ar para veículos.

Além de ter sido uma pessoa excepcional, Ieni era uma pessoa especial, dedicada à família, aos amigos e a todos que a cercavam, mãe exemplar, amiga muito estimada, partiu deixando saudades aos 51 anos de idade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado ELIENE – PSB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Dilceu Dal Bosco.

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, antes de mais nada, quero parabenizá-lo, Sr. Presidente, pela reunião de agora há pouco do Colégio de Líderes, quando ficou definido e limitado o número de audiências públicas. Nós defendemos nessa reunião uma única audiência por semana, mas fomos voto vencido, ficaram definidas duas.

Acho que isso é interessante, até porque principalmente para nós Deputados do interior ficaria muito difícil participar de um número tão elevado de audiências e somos cobrados pela imprensa e pelos eleitores quando da nossa ausência nessas audiências, mas é humanamente impossível pelo número de audiências colocas à Mesa.

Faço uso desta tribuna também para apresentar algumas proposições:

1^a) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdemar Brandão.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor Valdemar Brandão o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Valdemar Brandão, nascido em 18.01.41 em Joaçaba, Santa Catarina, estando hoje com 62 anos, é casado com a Sr^a Zelir Brandão, com quem tem três filhos: Luciana, 31 anos; Fernando, 27 anos; e Juliana, 23 anos. Possui também três netos: Bárbara e Gabriela, filhas de Fernando, e Júlia, filha de Luciana.

Chegou em Mato Grosso no ano de 1977, fixando residência em Sinop no dia 1º de maio de 1977, instalando a primeira tipografia e papelaria do norte de Mato Grosso, a Gráfica Brandão.

Participou ativamente da vida social e filantrópica da cidade, que começava a se expandir, colaborando na construção de igrejas, escolas, delegacia, clubes, quando fundou o CTG Porteira da Amazônia, tendo sido o primeiro do gênero registrado no Estado. Foi sócio fundador da ACRINORTE - Associação dos Criadores do Norte de Mato Grosso e Clube Hípico de Sinop. Entrou na política a convite do colonizador Ênio Pepino, quando foi eleito Vereador e presidente da Câmara Municipal de Sinop no ano de 1981, tendo sido reeleito por mais dois mandatos,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

completando quatorze anos como legislador no município, tendo sido também o primeiro presidente da Câmara Municipal. Durante o mandato de Vereador, Valdemar Brandão trabalhou ativamente na área agrícola, buscando benefícios e incentivos para as áreas de piscicultura, patrulha mecanizada, cinturão verde e outros.

Num gesto de gratidão, foi autor do projeto de reconhecimento à cultura cuiabana, fazendo com que fosse incluído no *currículum* escolar sua cultura e sua história.

Foi chefe da 19ª CIRETRAN durante quatro anos, recebendo menção honrosa pelos bons serviços prestados. É presidente de honra da UCEMAT - União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso. Recebeu carta de Amigo do Comando do Exército da Amazônia, recebeu título de Amigo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e também carta de reconhecimento do Tiro de Guerra de Sinop, pelos serviços prestados.

Pelo empenho, dedicação, participação efetiva nos grandes eventos filantrópicos e colaboração para com as entidades públicas, entendemos que é indiscutível o merecimento do título que estamos propondo.

Plenário das Deliberações, Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado DILCEU DAL BOSCO - PSDB

2º) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Padre João Salarini.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Padre João Salarini o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Não se pode contar a história da região norte sem antes registrar o importante trabalho deste missionário do Senhor Jesus, Padre João Salarini, na ocupação da região norte. Na verdade, sua luta pela causa da igreja, não apenas em Sinop, mas em toda a região norte de Mato Grosso, tem até hoje o reconhecimento cristão da comunidade católica.

O vigário que está nesse trabalho missionário desde 1956 se diz satisfeito e feliz, juntamente com todos os fiéis da igreja, em poder contribuir com obras sociais da Santa Igreja Católica.

Capixaba da cidade de Anchieta, o padre foi o representante da Igreja Católica ao celebrar a primeira missa em Sinop. Sua história se identifica com o surgimento da cidade. Aliás, tudo começou no ano de 1972, com a chegada das famílias pioneiras na então Gleba Celeste, e continuam até hoje. Naquela época, sem local para celebrar missas, a única alternativa encontrada pelo padre, para levar a mensagem cristã às famílias, foi improvisar um barraco de madeira que servia como restaurante. Nesse barraco, celebrou as primeiras missas em Sinop, não levando em conta o ambiente, Padre João Salarini afirma que o importante era levar a mensagem de fé e de esperança àqueles que precisavam do apoio espiritual da palavra de Deus.

Dois anos mais tarde, em 1974, com sua dedicação, bem como o seu amor pela missão, ele vê ser realizado, em plena floresta amazônica, um dos seus sonhos: a celebração da missa no então local onde hoje está erguida a Igreja Santo Antônio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Sua dedicação e luta pela obra cristã e social, juntamente com toda comunidade, nos meados de 1976, recebeu o reconhecimento da Igreja Católica e a Capela Santo Antônio foi erigida à paróquia, fazendo parte dela as cidades de Sorriso, Cláudia, Vera, Santa Carmem, além dos Municípios de Porto dos Gaúchos, Itaúba e Novo Horizonte. O vigário João Salarini foi o primeiro pároco da igreja católica em Sinop, permanecendo na paróquia Santo Antônio até hoje.

Diante do grande trabalho evangelizador e social desempenhado por esse mensageiro, cremos ser justa a homenagem concedida por esta Casa.

Plenário das Deliberações, Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PSDB

3º) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Terezinha Aparecida Tomelin Bogo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora Terezinha Aparecida Tomelin Bogo o Título de Cidadã Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Terezinha Aparecida Tomelin Bogo nasceu em 28.03.52, em Benedito Novo, Santa Catarina. É casada com Valdir Bogo e mãe de três filhos: Rosângela, André e Marcelo, tendo também uma neta, Eduarda.

Chegou em Sinop em 1975 para dirigir a empresa Madenorte Ltda, a qual dirige até hoje. Atualmente é presidente da APAE do Município de Sinop e do Movimento Assistência Social Haidee Ribeiro de Oliveira.

Foi uma das fundadoras da Creche São Francisco de Assis, participando de todas as diretorias até 1991, e por várias vezes assumiu a presidência da entidade; participou também da Casa da Amizade e do Conselho Fiscal da Creche São Cristóvão.

Vereadora na gestão 93/96, atuou de maneira exemplar e, além de ter sido a primeira mulher a ocupar uma cadeira no Poder Legislativo Sinopense, foi dentre todos os candidatos a mais votada.

Como Vereadora, compôs a Comissão Permanente de Justiça e Redação, participou como representante da Câmara Municipal no Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do Meio Ambiente, Conselho Municipal do Trabalho e Conselho Municipal de Assistência Social.

Teve papel fundamental na implantação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente em Sinop, onde permaneceu por um mandato representando a comunidade, e por dois mandatos representando o Poder Legislativo Municipal.

Diante dos relevantes serviços prestados à comunidade a que pertence e pela luta incansável em prol do engrandecimento do nosso Estado, não temos dúvida de que o título que propomos é uma justiça que se faz àquelas pessoas com a Srª Terezinha, que não vê barreiras na luta em prol de Mato Grosso e de seu povo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado DILCEU DAL BOSCO - PSDB

Peço aos nobres Pares, aos companheiros, se possível, que aprovemos esses projetos, para que, no dia 13, quando teremos a Sessão Itinerante dentro da EXPONOP, no Rancho do Criador no Parque de Exposições, que nós possamos entregar esses títulos, juntamente com outros que Vossa Excelência concedeu ao Prefeito Nilson Leitão, ao ex-Prefeito Antônio Contini, a outros companheiros lá de Sinop: o ex-Prefeito Osvaldo Paiva, o colonizador Zuli, para que nós possamos fazer essa entrega.

4º) PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Poupança Escola em todas as escolas públicas estaduais de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Poupança Escola em todas as escolas públicas estaduais de Mato Grosso.

Art. 2º O Programa Poupança Escola atenderá os alunos e/ou alunas das escolas públicas estaduais e será depositado em caderneta de poupança.

§ 1º Os recursos para o custeio do Programa Poupança Escola serão previstos no orçamento destinado à Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º O valor a ser creditado a cada aluno e/ou aluna beneficiários, acrescido de juros de caderneta de poupança mais correção monetária, será liberado da seguinte forma:

I - na conclusão da 4ª série do ensino fundamental, o aluno e/ou aluna fará jus à metade do saldo do seu crédito;

II - na conclusão da 8ª série do ensino fundamental, o aluno e/ou aluna fará jus à metade do saldo do seu crédito;

III - na conclusão do ensino médio, o aluno e/ou aluna receberá o valor integral do saldo restante.

§ 3º O recebimento dos saldos a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-á por meio de depósito em caderneta de poupança, no Banco do Brasil, em nome do aluno e/ou aluna beneficiários.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado de Educação regulamentar os valores monetários e adotar os critérios para depósitos anuais, a partir da relação dos alunos e/ou alunas a serem beneficiados.

Art. 4º Será criada pelo Poder Executivo uma comissão de acompanhamento do programa e da utilização de seus recursos composta por:

I - 01 representante da Secretaria Estadual de Educação;

II - 01 representante do Poder Legislativo Estadual;

III - 01 representante do Conselho Estadual de Educação;

IV - 01 representante do Sindicato dos Professores;

V - 01 representante da Associação Mato-grossense dos Estudantes.

Art. 5º Todo aluno e/ou aluna para fazer jus ao Programa Poupança Escola, deverá obedecer os seguintes critérios:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

- I - avaliação da aprendizagem;
- II - frequência garantida em lei;
- III - assiduidade;
- IV - acompanhamento de projetos sociais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, no exercício seguinte.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos tempos o ensino fundamental e médio tem se tornado um pesadelo para os professores e para toda sociedade, que se preocupa com a formação educacional dos jovens brasileiros. Por esta razão, nossos educadores procuram a cada ano desenvolver atividades diferenciadas, com o intuito de manter o aluno na escola, mas todo esse trabalho ainda não é suficiente para fazer com que o aluno tenha satisfação em estudar, e assim o sistema educacional possa reduzir o grande número de alunos que desistem da escola antes mesmo de concluir o ensino fundamental.

Como legisladores, nós não podemos permitir que tal fato continue acontecendo diante dos nossos olhos sem que nada façamos; é assustador saber que na sociedade em que vivemos ainda existam pais que não se importam com a formação escolar dos seus filhos; mais preocupante ainda é sabermos que muitos pais preferem que os filhos trabalhem para garantir o seu próprio sustento, ao invés de freqüentar a escola, que futuramente poderá lhes proporcionar oportunidades bem mais promissoras.

Sabemos também que quando um jovem tem a oportunidade de estudar e principalmente de escolher a profissão que mais lhe agrada, convictamente teremos um profissional bem sucedido. Com este pensamento, apresentamos o presente projeto de lei, que tem o propósito de estimular esses adolescentes a conquistarem não só o prêmio oferecido pelo governo na conclusão de cada etapa do ensino, e sim o de aprimorar seus conhecimentos, de prepará-lo para o mercado de trabalho, e de vermos um cidadão satisfeito, que busca no seu trabalho a realização dos seus ideais.

Por esta razão, convocamos os colegas Deputados para colaborarem conosco na aprovação desta propositura, objetivando contribuirmos para o engrandecimento da Nação da forma mais óbvia possível: educando nossa gente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado DILCEU DAL BOSCO - PSDB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Determino à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa que providencie a dispensa de Pauta da matéria, para termos tempo hábil de apreciação antes da Sessão de Sinop.

Com a palavra, o Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, imprensa, público, para apresentar uma Indicação:

Indico ao Poder Executivo a necessidade de nomeação imediata de Psicólogos já concursados para serem lotados em cada Batalhão da Polícia Militar, nos seus pólos.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Célio Wilson de Oliveira, e ao Exmº Sr.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Secretário de Estado de Administração, Marcos Henrique Machado, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a nomeação imediata de Psicólogos, já concursados, para serem lotados em cada Batalhão da Polícia Militar, nos seguintes pólos: Rondonópolis, Barra do Garças, Várzea Grande, Alta Floresta, Sinop, Tangará da Serra e Cáceres.

JUSTIFICATIVA

Hoje a imagem da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso está combalida frente ao grande desgaste sofrido no dia-a-dia do exercício profissional para o qual foi talhada.

Necessitamos lançar mão dos instrumentos que a ciência nos proporciona para o resgate da dignidade do homem, em especial os da segurança pública, que é o órgão de choque ou amortecedor para a maior parte dos fenômenos sociais.

A Organização Mundial de Saúde considera, desde o ano de 1998, a profissão de policial militar a segunda mais estressante, dado este que reforça a tese de que a saúde física, social e mental do policial militar deve receber apoio qualitativo e qualificado.

Isso posto, cremos que a efetivação deste atendimento psicológico na busca insistente da diminuição dos índices de fenômenos antijurídicos tipificados em nosso Código Penal, objetivando sedimentar de vez o objetivo da prevenção, garantindo o equilíbrio psicológico ao policial militar e por consequência atingir uma melhoria no atendimento à sociedade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE

Nós temos observado o quanto tem sido difícil a vida dos policiais militares, que têm estado em estresse constante, e nós temos estado atentos às reportagens, a matérias veiculadas pela imprensa, que nos mostram essa situação que nos preocupa a todos.

Venho trazer essa preocupação e essa indicação ao Governador, para minimizar essa situação, porque há necessidade de ter um psicólogo implantado em cada Batalhão, isso realmente é imprescindível, e nós esperamos ver o nosso pleito atendido. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Sérgio Ricardo.

O SR. SÉRGIO RICARDO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, amigos que estão acompanhando esta Sessão, para apresentar uma Indicação:

Indico ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Fazenda, a realização de estudos para verificar a possibilidade de redução da base de cálculo do ICMS do combustível utilizado pelos taxistas do Estado de Mato Grosso.

Nos termos do artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exm^o Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Fazenda, no sentido de examinar a possibilidade de redução da base de cálculo do ICMS incidente sobre os combustíveis utilizados pelos taxistas do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

As dificuldades financeiras têm levado muitos taxistas a abandonar o ofício e tentar outra atividade que possa garantir um melhor rendimento no final do mês, uma vez que o ganho conduzindo passageiros é pequeno diante das despesas desses profissionais. Por isso, faz-se

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

necessária a tomada de providências, dentro dos limites legais, no sentido de assegurar à categoria em questão uma melhor rentabilidade. Uma dessas providências seria exatamente a que integra a presente propositura, ou seja, beneficiar o taxista, reduzindo para ele a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidente sobre os combustíveis, possibilitando a esses condutores autônomos a aquisição do produto a preço menor.

Deve ser levado em consideração também que há, nesta proposta, um importante componente social: os reflexos deste benefício na contenção do reajuste da bandeirada. Se o taxista obtém aumento da rentabilidade por meio do benefício sugerido, terá menos razões para reivindicar um aumento de tarifa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado SÉRGIO RICARDO - PFL

É uma classe quebrada, falida, à espera do gás combustível, que já está aqui há quase dois anos e ainda não se tem uma política para fazer o que é mais fácil, que é a distribuição.

Difícil foi trazer, através do gasoduto, numa distância de oitocentos quilômetros, lá das minas, da Bolívia até Cuiabá, isso foi difícil. Agora, conseguiram colocar dificuldades para trazer esse gás no encanamento de, no máximo, vinte e cinco quilômetros para ser distribuído na área central de Cuiabá e Várzea Grande.

Também quero me solidarizar com a Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, que estão hoje na Assembléia Legislativa conversando com os Deputados, solicitando que sejam atendidos, em caráter emergencial, os anseios e necessidades da categoria, inerentes principalmente à questão salarial, diante da situação aflitiva, insustentável e crucificante, dizem eles, decorrentes de salários atrasados. E a tabela proposta está anexa neste documento entregue aos Deputados.

Nós já estamos trabalhando há bastante tempo, inclusive eu solicitei ao Governador do Estado que mande para esta Casa o estatuto que está sendo estudado...
(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA.)

O SR. SÉRGIO RICARDO - ...tanto da Polícia Militar quanto da Polícia Civil. Estatutos que têm que ser aprovados o mais depressa possível, e nós estamos aguardando - eu já fiz a solicitação.

Eu sei que a proposta deste estatuto está passeando na Casa Civil, na Secretaria de Administração, onde os técnicos, que de tudo sabem e que de tudo entendem, estão estudando o que isso vai significar para os cofres públicos.

Eu acho, primeiramente, que tem que se preocupar com o que acontece com o público, com a população, com o cidadão, com a vítima da violência, da falta de segurança no dia-a-dia. Eles, por sua vez, tanto os policiais civis, como os policiais militares, saem de casa para trabalhar e não sabem se voltam, e se não voltarem as famílias, nem de uma categoria, nem da outra, têm alguma garantia. Se faltar o chefe de família, se faltar o pai, porque tombou em serviço, o Estado não dá segurança e garantia nem para os filhos, nem para a esposa.

Por isso, é importante que esse novo Estatuto da Polícia Civil e da Polícia Militar venham logo para cá e sejam aprovados, atendendo aos anseios e às necessidades da classe, da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Então, quero me solidarizar com essa classe, da qual já conhecemos o trabalho. Fica aqui o pedido para que o Governo mande para cá esse Estatuto, que eu sei que já está passeando na Casa Civil ou na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Pedro Satélite.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Sr. Presidente, eu apenas queria alertar esta Casa para que, sem fazer demagogia com o aposentado, nós nos preocupássemos com o aposentado braçal, que trabalha a vida inteira e aos 60 anos, quando ele vai se aposentar, tem que provar que foi roceiro. E isso dificulta muito. Nós vemos no Estado inteiro, e não é diferente no Brasil, pessoas que levam às vezes cinco ou seis anos, já com 60 anos, quase 70 anos de idade, e não conseguem se aposentar com um salário mínimo.

E recomendo que na reforma previdenciária se trabalhe essa questão e esta Casa elabore um documento, que deverá ser enviado ao Congresso Nacional, para que o cidadão, ao chegar aos 60 anos, tenha que comprovar apenas que trabalhou na roça, e não precise apresentar outros documentos, porque não existe documentação. O cidadão que trabalhou em parceria, que foi roceiro, que trabalhou como empreiteiro na roça, dificilmente guardou alguma documentação. O que se vê neste país é uma grande injustiça feita com as pessoas que contribuíram para que este país se desenvolvesse. E essa injustiça, com certeza, poderia ser evitada, se o Governo não dificultasse na hora de o agricultor se aposentar.

Deveria se exigir apenas que, ao completar 60 anos, ele apresentasse documentação comprobatória de que ele tem realmente 60 anos e que trabalhou na roça, retirando a exigência de documentação de que ele contribuiu pagando isso, pagando aquilo, porque, com certeza, ele contribuiu, apenas ele tem uma dificuldade para arrumar a sua documentação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Humberto Bosaipo...

O Sr. José Carlos Freitas - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Após a utilização da palavra, no Pequeno Expediente, do orador já anunciado, eu concederei a Vossa Excelência a palavra pela Ordem.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr^a Deputada, eu gostaria de encaminhar várias proposições:

1^a) EMENDA SUBSTITUTIVA INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 28/03:

**Dispõe sobre a extinção total ou parcial
de débitos, através de compensação, nos
casos que menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a compensação de débitos com empresas em que o Governo do Estado é controlador, bem como de débitos fiscais inscritos ou não, ajuizados ou não, cujos fatos geradores da obrigação tributária ocorreram até 31 de dezembro de 2001, com créditos contra a Fazenda Pública Estadual e suas autarquias, oriundos de sentenças judiciais com precatórios pendentes de pagamento até o exercício de 2001.

Parágrafo único Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - crédito contra a Fazenda do Estado, os valores devidos em decorrência de sentença judicial, transitada em julgada, constante do respectivo precatório, expedido, processado e registrado pelo Tribunal de Justiça deste Estado, a respeito do qual não penda defesa ou recurso judicial;

II - crédito contra as autarquias, os valores devidos em decorrência de sentença judicial, transitada em julgado, constante do respectivo precatório, expedido, processado e registrado pelo Tribunal de Justiça deste Estado, a respeito do qual não penda defesa ou recurso

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

judicial, e cuja assunção pela fazenda Estadual, mediante transferência pela autarquia responsável, fica autorizada, desde que para os fins previstos neste artigo;

III - débito fiscal: soma do imposto, das multas, da correção monetária, dos juros de mora e dos demais acréscimos legais;

IV - débitos com empresas em que o Estado é controlador aqueles devidos por terceiros suscetíveis de compensação com certidões de crédito salariais expedidas pela Secretaria de Estado de Administração e precatórios pendentes de pagamento até o exercício de 2001.

Art. 2º Para os fins previstos no artigo anterior, os débitos inscritos ou não, ajuizados ou não, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativos às operações e prestações ocorridas até 31 de dezembro de 2001, inclusive corrigidos monetariamente, poderão ser compensados na forma desta lei, com abatimento de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos juros e multa.

Art. 3º A compensação fica restrita aos requerimentos protocolizados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da regulamentação desta lei, prorrogável por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A extinção dos débitos inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou não, realizados na forma prevista no art.1º, não dispensa o pagamento, em dinheiro, das despesas processuais e da verba honorária destinada ao Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos do Estado - FUNJUS, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do débito fiscal que resultar após a aplicação do benefício previsto no art.2º.

Parágrafo único O montante acima referenciado poderá ser quitado em até 12 (doze) parcelas, conforme Resolução editada pela Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º Cabe à Secretária de Estado de Fazenda o processamento e diferimento da compensação dos débitos fiscais não inscritos em dívida ativa, na forma do regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, dispensado o recolhimento do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos do Estado - FUNJUS.

Art. 6º Fica assegurado, ainda, o pagamento em moeda corrente nacional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor efetivamente compensado, destinado ao repasse constitucional dos municípios, parcelado em até 60 (sessenta) vezes, desde que o valor de cada parcela não seja inferior ao equivalente a 10 (dez) UPF/MT.

Art. 7º Os benefícios desta lei estendem-se também aos créditos dos funcionários públicos da administração direta, indireta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, oriundos de juros, correção monetária, salários e demais direitos, ajuizados ou não.

Parágrafo único Os direitos, quando na esfera judicial, serão comprovados através de competente certidão de trânsito em julgado da ação, expedida pelo juízo e, na esfera administrativa, por meio de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Administração.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias à execução da presente lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Através da presente emenda, estendemos o fato gerador do débito para 2001 e introduzimos também um novo artigo (5º), através do qual estabelecemos que a compensação dos débitos fiscais não inscritos será homologada pela Secretaria de Estado de Fazenda, dispensado o recolhimento do FUNJUS.

Os objetivos principais são agilizar a tramitação dos pedidos de compensação e possibilitar que mais servidores recebam seus direitos com menor deságio.

Vale ressaltar que Mato Grosso foi um dos poucos Estados que não realizou o refil estadual, concessão de benefícios para o pagamento de débitos fiscais.

A lei de compensação não provocou a queda da receita, pelo contrário, a arrecadação aumentou. Entendemos também que o FUNJUS não deve ser cobrado sobre os débitos não inscritos.

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação dessa emenda.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO

É matéria referente aos precatórios, e nós estamos trabalhando para melhorar esta matéria, para dar condições ao Governo, uma vez que consta na LDO e no Orçamento o pagamento de precatórios, que é uma reivindicação, principalmente, dos funcionários públicos.

2ª) EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 121/03:

Cria a Comissão Estadual de Bioética e Biossegurança do Mato Grosso e dispõe sobre a pesquisa, a produção, o plantio, a comercialização, o armazenamento, o transporte, a manipulação e a liberação no meio ambiente de organismo geneticamente modificado (OGM) e de produto que contenha ou tenha utilizado OGM em qualquer fase de seu processo produtivo no Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É criada a Comissão Estadual de Bioética e Biossegurança, órgão consultivo, normativo e deliberativo, com jurisdição em todo o Estado do Mato Grosso, composto por membros efetivos e suplentes designados pelo Governador do Estado, e constituído, paritariamente, por representantes do poder público e da sociedade civil nas áreas de saúde, agricultura, pecuária, meio ambiente, biotecnologia, bioética, biossegurança, recursos genéticos, defesa do consumidor, segurança alimentar, doação de órgãos e tecidos, clonagem, reprodução humana, diagnóstico pré-natal, transgenia, eutanásia e filiações em uniões homossexuais.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior terá as seguintes competências:

I - analisar e emitir parecer sobre temas que envolvam a vida, em qualquer de suas formas, em face de questões como a transgenia, a clonagem, a fertilização artificial, a gestação, a filiação em uniões homossexuais, a eutanásia, a doação de órgãos e tecidos, os alimentos transgênicos, biopirataria e outros;

II - analisar e emitir parecer sobre a produção, a comercialização, o armazenamento, o transporte, a manipulação e a liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados (OGM) ou produto que contenha ou tenha utilizado OGM em qualquer fase de seu processo produtivo;

III - colaborar com a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) nas matérias de sua competência;

IV - recomendar aos órgãos de vigilância sanitária a cassação ou a suspensão do registro de OGM ou produto que contenha ou tenha utilizado OGM em qualquer fase de seu processo produtivo que não atenda ao disposto na legislação pertinente;

V - propor e divulgar normas técnicas de segurança alimentar, ambiental e de saúde relativas à pesquisa, à comercialização, à manipulação e à liberação no meio ambiente de OGM ou produto que contenha ou tenha utilizado OGM em qualquer fase de seu processo produtivo;

VI - propor e divulgar normas técnicas a respeito de qualquer matéria de sua competência, ademais do previsto no inciso anterior;

VII - promover e divulgar estudos e pesquisas sobre matéria de sua competência;

VIII - apresentar subsídios à regulamentação técnica necessária à implementação desta lei;

IX - escolher e sugerir ao Poder Executivo os órgãos estaduais competentes para autorizar a execução de atividades que envolvam questões de sua competência.

Parágrafo único É facultado à Comissão Estadual de Bioética e Biossegurança a constituição de um Grupo Técnico Assessor, com função consultiva, formada por profissionais com reconhecido conhecimento técnico-científico nas áreas de competência da Comissão.

Art. 3º A pesquisa, a produção, o plantio, a comercialização, o armazenamento, o transporte, a manipulação e a liberação no meio ambiente de OGM -ou de produto que contenha ou tenha utilizado OGM em qualquer fase de seu processo produtivo observarão, além do estabelecido na legislação federal em vigor, as normas fixadas nesta lei.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, o Poder Executivo manterá cadastro das instituições que exercem as atividades descritas no Art. 3º e fiscalizará qualquer atividade ou projeto realizados no Estado que envolvam OGM ou produto que contenha ou tenha utilizado OGM em qualquer fase de seu processo produtivo.

Art. 5º O experimento de campo que envolva OGM ou produto que contenha ou tenha utilizado OGM em qualquer fase de seu processo produtivo depende de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e do respectivo licenciamento no órgão competente.

§ 1º O EIA/RIMA referente a atividade ou projeto desenvolvido por instituição pública ou privada de ensino ou pesquisa poderá ser realizado pela própria entidade, desde que habilitada pelo órgão estadual competente.

§ 2º Ficam dispensadas do licenciamento de que trata o caput deste artigo as atividades de pesquisa científica que envolvam OGM desenvolvidas por instituições que detenham o Certificado de Qualidade em Biossegurança, de que tratam o § 3º do Art. 2º da Lei Federal nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e o Art. 8º do Decreto Federal nº 1.752, de 20 de dezembro de 1995;

§ 3º Todo projeto, mesmo enquadrado na hipótese prevista no parágrafo anterior, deverá ser encaminhado à Comissão Estadual de Bioética e Biossegurança.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Art. 6º O projeto de pesquisa que envolva OGM ou produto que contenha ou tenha utilizado OGM em qualquer fase de seu processo produtivo, observados o disposto no Art. 3º e as normas de biossegurança, será precedido de:

- I - inscrição no cadastro de que trata o Art. 4º desta lei;
- II - parecer favorável da Comissão Estadual de Bioética e Biossegurança;
- III - autorização da Fundação Estadual do Meio Ambiente e das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Rural, da Saúde e da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, diante das especificidades do projeto, conforme definição e indicação da Comissão Estadual de Bioética e Biossegurança.

Parágrafo único Fica dispensada da autorização a que se refere o inciso III deste artigo a instituição de pesquisa científica que detenha o Certificado de Qualidade em Biossegurança, mencionado no § 2º do Art. 5º desta lei.

Art. 7º Para produzir, armazenar, transportar, manipular ou liberar no meio ambiente OGM ou produto que contenha ou tenha utilizado OGM em qualquer fase de seu processo produtivo, em escala industrial ou comercial, as entidades e instituições, públicas ou privadas, observarão as seguintes exigências:

- I - comprovação do registro do produto no órgão competente;
- II - inscrição no cadastro de que trata o Art. 4º desta lei;
- III - apresentação dos resultados de análise de risco à saúde humana, a ser obtido junto a estabelecimento técnico autorizado pela Comissão Estadual de Bioética e Biossegurança;
- IV - parecer favorável da Comissão Estadual de Bioética e de Biossegurança;
- V - autorização da Fundação Estadual do Meio Ambiente e das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Rural, da Saúde e da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, no âmbito de suas respectivas competências, conforme definição e indicação da Comissão Estadual de Bioética e Biossegurança.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta lei constitui infração administrativa e sujeita seus responsáveis às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo de outras sanções cíveis e penais cabíveis:

- I - apreensão de produtos, máquinas e equipamentos;
- II - suspensão da atividade;
- III - interdição de área;
- IV - multa;
- V - reparação de danos.

Art. 9º Compete às Secretarias de Estado mencionadas nos artigos 6º, III, e 7º, V, dentro de suas competências e observado parecer técnico conclusivo da Comissão Estadual de Bioética e Biossegurança:

- I - manter cadastro atualizado de OGM ou produto que contenha ou tenha utilizado OGM em qualquer fase de seu processo produtivo e das pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividades a eles relacionadas, observado o disposto nos arts.6º e 7º desta lei;
- II - fiscalizar e monitorar a pesquisa, a produção, o plantio, a comercialização, o armazenamento, o transporte, a manipulação e a liberação no meio ambiente de OGM ou de produto que contenha ou tenha utilizado OGM em qualquer fase de seu processo produtivo;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

III - autorizar a realização de projeto ou atividade que envolva OGM ou produto que contenha ou tenha utilizado OGM em qualquer fase de seu processo produtivo, nos termos do disposto nos arts. 6º e 7º desta lei;

IV - aplicar as penalidades previstas nesta lei e nas leis federais nºs 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 10 A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT destinará recursos orçamentários específicos para o financiamento de projetos, atividades, treinamento e capacitação do corpo técnico do Estado relacionados com as pesquisas que envolvam matérias de competência da Comissão Estadual de Bioética e Biossegurança.

Parágrafo único Os recursos provenientes da aplicação e cobrança de multas previstas no artigo 8º desta lei, serão utilizados no custeio das atividades que envolvam as matérias de que trata esta lei, especialmente no treinamento e capacitação de servidores que trabalhem com bioética e biossegurança junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente e das Secretarias Estado do Desenvolvimento Rural, da Saúde e da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Art. 11 As empresas que já exercem atividades relacionadas com OGM ou produto que contenha ou tenha utilizado OGM, ou outras matérias de interesse desta lei, em qualquer fase de seu processo produtivo, têm o prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação desta lei, para se adaptarem às suas exigências.

Art. 12º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Com a presente emenda, procuramos aperfeiçoar o texto anterior.
Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO

Quero também, Sr. Presidente, me solidarizar com a Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que em expediente apresenta, em caráter emergencial, os anseios e necessidades da categoria inerentes à questão salarial, diante da situação aflitiva, insustentável e crucificante decorrente de salário defasado da tabela proposta para cabos e soldados da Polícia Militar, fruto de discussão e de debate da categoria.

Sr. Presidente, houve um acordo nos primeiros cem dias do Governo Blairo Maggi, e essa situação seria revista - o próprio Governador assegurou isso à categoria. Infelizmente, é mais uma promessa que ainda não está sendo cumprida pelo Governador Blairo Maggi, e a Polícia Militar, através da Associação de Cabos e Soldados e do Corpo de Bombeiros Militar já começa a fazer essa cobrança e dar esse grito. Era só, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Indago se o Deputado José Carlos Freitas ainda pretende usar da palavra pela Ordem.

O Sr. Joaquim Sucena - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Antes de conceder a palavra, pela Ordem, a Vossa Excelência, eu solicito ao nobre Deputado J. Barreto que assuma a direção dos trabalhos.
(O SR. DEPUTADO J. BARRETO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:27 HORAS.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, para aproveitar a segunda parte do Pequeno Expediente e apresentar algumas proposições, que na oportunidade em que eu estava inscrito, eu ainda não tinha recebido de minha assessoria.

Gostaria também, neste momento, de me associar à moção apresentada pelo nobre Deputado João Malheiros, uma justa homenagem prestada ao Laboratório Carlos Chagas e ao seu sócio-proprietário Jerulino Lopes de Aquino, pelos trinta e cinco anos de bons serviços prestados ao povo mato-grossense.

1º) PROJETO DE LEI:

**Estabelece critérios de julgamento nos
preços ofertados nas licitações
realizadas pelos Poderes do Estado de
Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nas várias formas de processos licitatórios, inclusive pregões, presenciais ou eletrônicos, para o fornecimento de bens ou serviços que tenham como destino o consumo final ou ativo fixo dos órgãos ou entidade dos Poderes constituídos do Estado de Mato Grosso, só participarão as empresas fornecedoras consideradas como contribuintes do ICMS, nos termos da legislação tributária, e que estiverem previamente cadastradas junto aos órgãos estaduais.

Parágrafo único São requisitos mínimos para cadastramento das empresas junto à Secretaria de Estado de Administração - SAD:

a) ser fornecedor estabelecido ou representado no Estado de Mato Grosso, registrado junto à Secretaria de Estado de Administração - SAD;

b) estar devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado, Prefeitura Municipal onde estiver instalada e Secretaria de Fazenda do Estado;

c) estar devidamente inscritas nos órgãos responsáveis, quando os produtos ou serviços estiverem sujeito a controle ambiental ou sanitário.

Art. 2º Nas licitações realizadas pelos órgãos ou entidades dos Poderes constituídos no Estado de Mato Grosso, as Comissões de Licitações, para efeito de julgamento das propostas, deverão adicionar, aos preços ofertados por outros fornecedores localizados em outras Unidades da Federação, o valor correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual do ICMS, bem como a de outros impostos pagos pelas empresas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Os atos convocatórios de processos licitatórios, publicados a partir do termo inicial da vigência desta lei, que envolvam aquisições nas condições referidas no artigo anterior, deverão mencionar, expressamente, que, para fins de julgamento das propostas, os preços ofertados serão identificados na forma ali prevista.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O diferencial de alíquotas de ICMS existe entre empresas estabelecidas no Estado de Mato Grosso e as sediadas em outros Estados da Federação. Essa diferença acaba, quando de licitações dentro da Administração Pública Estadual, favorecendo as empresas de outros Estados onde as alíquotas de ICMS têm menor valor, em detrimento das empresas locais.

Isso viola o princípio da igualdade; por isso, essa lei busca corrigir essa distorção e também oportunizar ao Poder Público mecanismos de ter melhor controle sobre as empresas de outras Unidades da Federação.

Esse também é o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado através de seu parecer conclusivo nº 210/SGA/2003 e o CONFAZ, conforme estabelece o Convênio ICMS 26/03, publicado no DOU 09/04/2003.

Vale salientar que a procura de trazer para dentro do Estado de Mato Grosso a representação das empresas de outros Estados, dá também oportunidade de gerar empregos em nosso Estado, igualando desta forma a geração de empregos, fato observado nas empresas locais.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 21 de maio de 2003.

Deputado JOAQUIM SUCENA

Este projeto, Sr. Presidente, atende a um princípio constitucional e se baseia, se justifica da seguinte maneira: o diferencial de alíquotas do ICMS existentes entre as empresas estabelecidas no Estado de Mato Grosso e as sediadas em outros Estados da Federação, e essas diferenças, Sr. Presidente, acabam fazendo com que as licitações, dentro da Administração Pública Estadual, favoreçam as empresas de fora que têm alíquotas de ICMS menores que as empresas estabelecidas aqui em Mato Grosso e sediadas em outros Estados da Federação. E isso viola um princípio constitucional, que é o princípio da igualdade na participação das licitações.

Sr. Presidente, este projeto de lei busca corrigir exatamente essa distorção. É desta forma, também, o entendimento da Procuradoria-Geral do Estado, através do Parecer Conclusivo nº 210/03, bem como do CONFAZ, da Secretaria de Fazenda, em nível nacional, que estabelece, através do Convênio nº 26/03, publicado no Diário Oficial da União, que essa igualdade tem que ser exercida.

Desta forma, Sr. Presidente, apresento esse projeto de lei que estabelece esses critérios de julgamento. Ao mesmo tempo, solicito a realização de uma audiência pública para discussão deste projeto, tendo em vista que ele atende a um grande reclamo daqueles que participam das licitações públicas no Estado de Mato Grosso, estabelecidos dentro do nosso Estado, que com essa diferença, praticamente, ficaram alijados de concorrer com as empresas de fora...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA.)

O SR. JOAQUIM SUCENA - Este projeto procura estabelecer isso, e eu acho que seria interessantíssimo e necessário esta Casa discutir com a sociedade organizada, principalmente com o Clube de Diretores Lojistas, com a Federação de Indústrias do Estado de Mato Grosso, enfim, com aquelas entidades que efetivamente fazem licitação, a necessidade de termos a lei da igualdade perante as licitações públicas no Estado de Mato Grosso.

2º) INDICAÇÃO: Indico ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, Luiz Antônio Pagot, a necessidade de efetuar a restauração e limpeza dos acostamentos da Rodovia MT-451, Adauto Leite Coenge, no Município de Poconé, numa extensão de trinta quilômetros.

Nos termos do art. 245 e seguintes Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicativo ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, Luiz Antônio Pagot, mostrando a necessidade de efetuar a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

restauração e limpeza dos acostamentos da Rodovia MT-451, Adauto Leite Coenge, no Município de Poconé, numa extensão de trinta quilômetros.

JUSTIFICATIVA

A Comunidade de Chumbo e seu entorno, na condição de usuária da Rodovia MT-451, Adauto Leite Coenge, no Município de Poconé, solicita sua restauração, com uma operação tapa-buraco, e limpeza dos acostamentos desde o trevo que liga a Rodovia Cuiabá-Poconé à MT-451, até a comunidade de Campina de Pedra, numa extensão de aproximadamente trinta quilômetros.

Lembramos que essa região é formada, basicamente, por pequenos e médios produtores rurais, que, somados a uma usina de produção de álcool, constituem-se como usuários da rodovia e responsáveis pela produção local.

O trecho reivindicado é pequeno, mas significativo no momento em que é avaliado o custo da produção, onde o transporte faz parte do contexto.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

3º) REQUERIMENTO: Nos termos do art. 272 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, a aprovação de uma audiência pública para discutir o Projeto de Lei que estabelece critérios de julgamento nos preços ofertados nas licitações realizadas pelos Poderes do Estado de Mato Grosso, a realizar-se em data a ser determinada, no Auditório Deputado Milton Figueiredo, a partir das 14:00 horas.

JUSTIFICATIVA

A Audiência Pública solicitada tem como objetivo discutir com a sociedade o Projeto de Lei que estabelece critérios de julgamento nos preços ofertados nas licitações realizadas pelos Poderes do Estado de Mato Grosso. Oportuniza, principalmente, aos setores envolvidos diretamente no contexto a exposição de idéias que, debatidas, poderão enriquecer a discussão e até mesmo alterar o conteúdo do projeto.

O Estado e a sociedade sairão ganhando, uma vez que o processo licitatório, tornando-se mais justo em relação aos compromissos dos participantes, aumentará a confiabilidade do Governo no incremento do desenvolvimento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Silval Barbosa:

1ª) PROJETO DE LEI:

**“Institui a Medalha do Mérito
Pantaneiro e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Pantaneiro, destinada a homenagear, anualmente, pessoas que tenham se destacado no estudo, pesquisa, valorização, divulgação, preservação e defesa da integridade do Pantanal Mato-grossense.

Art. 2º A escolha dos agraciados à Medalha do Mérito Pantaneiro será avaliada pelas seguintes atividades:

I - desenvolvimento de pesquisas sobre o ecossistema, biodiversidade, aspectos geográficos, históricos, arqueológicos da região;

II - envolvimento com campanhas que promovam a educação ambiental na região;

III - ações para a preservação e o desenvolvimento sustentável da região;

IV - outras medidas de valorização e preservação da região;

V - divulgação da exuberância da fauna e flora pantaneiras.

Art. 3º A solenidade de entrega da honraria será realizada pelo Cerimonial do Governo do Estado, a ser entregue pelo Governador, em ato solene, no dia 04 de outubro, Dia do Homem Pantaneiro, consagrado pela Lei nº 5.835, de 03 de outubro de 1991.

Art. 4º A honraria compõe-se de medalha e diploma, com as seguintes características:

1) da medalha:

a) no anverso: serão gravadas, em relevo, a figura de um Tuiuiú, vista de frente, circundada pelas palavras “Governo de Mato Grosso - Medalha do Mérito Pantaneiro”, e a referência ao ano da condecoração;

b) no reverso, será gravada a frase: “Louvados Sejam os Defensores e Protetores da Exuberância do Universo Pantaneiro”.

§ 1º A medalha penderá de fita em tecido do tipo gorgorão, na cor azul, com 45,0cm de comprimento por 4,0cm de largura.

§ 2º A comenda para uso de militar terá a forma de passadeira, na cor azul, com 4,5cm de largura por 1,0cm de altura, e, no centro, a miniatura da medalha, de metal idêntico ao da medalha.

§ 3º Para uso em indumentária feminina, a medalha poderá ser representada por uma miniatura, com 1,5cm, pendente de fita dessa mesma largura, e 3,0cm de comprimento, em cor idêntica à da medalha.

2) do diploma:

a) será alusivo à condecoração, assinado pelo Governador do Estado, tendo ao fundo o Tuiuiú, símbolo oficial do Pantanal, conforme e Lei nº 5.950 de 03 de abril de 2002.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O homem pantaneiro recebeu dos indígenas Guarani, Paiaguá, Guató, a agilidade física e o respeito à natureza, que se encontra praticamente inalterada, com mais de duzentos anos de ocupação e exploração econômica.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

As distâncias e o difícil acesso às fazendas fizeram o homem pantaneiro acostumar-se ao isolamento e à solidão, porém manifesta o sentimento de cooperação quando trabalha seu gado, utilizando a técnica do manejo tradicional, ou nas festividades típicas entre as fazendas.

Vivendo a realidade de uma região inóspita, enchentes, ataque de animais silvestres, problemas de transporte e sem uma política diferenciada para a região, o homem pantaneiro pecuarista, vaqueiro ou pescador, mantém amor, respeito e apego a sua terra.

O homem pantaneiro é, por essência, um preservador. Não podemos imaginar como seria a história dessa região, com um ecossistema tão complexo e delicado, se lá desenvolvesse um outro tipo de cultura que não a própria.

A propositura que ora defendemos tem por finalidade despertar cada vez mais na sociedade um sentimento de preservação, defesa e proteção da riqueza biodiversificada que existe no Pantanal.

Tendo por símbolo o pássaro Tuiuiú, o Pantanal vem sendo objeto de estudos e pesquisas do seu ecossistema, seus aspectos geográficos, históricos, arqueológicos e, sobretudo, sua biodiversidade.

Outros contribuem desenvolvendo ações para proteção, preservação e defesa daquele santuário de beleza.

Saudável também é a divulgação da cultura, usos, costumes e *modus vivendi* das pessoas pantaneiras, que corajosamente resistem ilhadas durante o período de chuvas.

O pleito em tela visa, portanto, preencher essa lacuna e homenagear àqueles que, com sua dedicação, contribuem para a integridade da exuberância da fauna e flora pantaneira.

Em face do exposto, submeto ao soberano Plenário esta propositura, esperando sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado SILVAL BARBOSA”

2ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no art. 237, alínea ‘h’, combinado com o art. 272, alínea ‘i’, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada a presente Moção de Aplausos, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados e Deputadas que a compõem, e expressando o pensamento do povo mato-grossense, envia a presente Moção de Aplausos à Rede Globo de Televisão pela reportagem ‘Pantanal do Mato Grosso’, exibida no Globo Repórter de 16 de maio passado, sobre as belezas e peculiaridades do Pantanal Mato-grossense.

Trata-se de uma verdadeira homenagem àqueles que vivem, preservam, estudam, pesquisam e defendem aquele santuário de admiráveis nuances.

Recebam, neste momento, os mais calorosos aplausos do povo mato-grossense.
Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado SILVAL BARBOSA”

3ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no art. 237, alínea ‘h’, combinado com o art. 272, alínea ‘i’, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada a presente Moção de Aplausos, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados e Deputadas que a compõem, e expressando o pensamento do povo mato-grossense, envia a presente Moção de Aplausos à direção da Escola Estadual Presidente Médici, extensivo à equipe de professores que implantou o Projeto Cinescola, pela brilhante iniciativa de utilizar recursos audiovisuais, cinema, no acompanhamento pedagógico-cultural do aluno.

Promove-se a cidadania ao assegurar os direitos sociais, através do acesso da comunidade escolar ao cinema, consolidando sutilmente o entretenimento como instrumento de desenvolvimento cultural e intelectual.

Recebam, neste momento, os mais calorosos aplausos do povo mato-grossense.
Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado SILVAL BARBOSA”

4ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no art. 237, alínea ‘h’, combinado com o art. 272, alínea ‘i’, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada a presente Moção de Aplausos, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados e Deputadas que a compõem, e expressando o pensamento do povo mato-grossense, envia a presente Moção de Aplausos a Drª Amini Haddad Campos, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, de feitos gerais, e 1ª Vara Cível, da Infância, Juventude, Família e Sucessões, pela conquista do Troféu Anita Garibaldi, edição 2003.

Ao ser agraciada, a Drª Amini Haddad Campos demonstra perseverança e extrema dedicação na incessante busca de justiça social. Feliz da sociedade, tal qual a nossa, que pode contar com esse anjo tutelar a distribuir altruísmo e desprendimento, seja na sua brilhante prestação jurisdicional, seja através de suas obras doutrinárias jurídicas, permeadas de rigor e excelência na sua concepção.

Receba, neste momento, os mais calorosos aplausos da sociedade mato-grossense.
Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 2003.
Deputado SILVAL BARBOSA”

5ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fundamento no art. 237, alínea ‘h’, combinado com o art. 272, alínea ‘i’, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada a presente Moção de Aplausos, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados e Deputadas que a compõem, e expressando o pensamento do povo mato-grossense, envia a presente Moção de Aplausos à artista plástica Mari Bueno, pelo sucesso reconhecido internacionalmente através da exposição de suas obras recentemente na Europeart - Mostra de Arte de Genebra - Suíça.

Natural de Sinop, vem colecionando importantes títulos que revelam o seu extraordinário talento, cujas obras externam, por meio de uma técnica personalíssima, uma rara sensibilidade.

Receba os mais calorosos aplausos do povo mato-grossense, ora orgulhoso dessa filha ilustre no circuito artístico internacional.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de abril de 2003.
Deputado SILVAL BARBOSA”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

6ª) MOÇÃO DE LOUVOR: “Com fundamento no art. 237, alínea ‘h’, combinado com o art. 272, alínea ‘i’, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada a presente Moção de Louvor, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados e Deputadas que a compõem, e expressando o pensamento do povo mato-grossense, envia a presente Moção de Louvor ao Dr. Guilherme Bezerra, pelos louváveis resultados das pesquisas com as índias Xavante de Mato Grosso, sobre a não ocorrência de casos de câncer de mama na aldeia.

O rigor e a excelência contidas na concepção de sua tese, aliadas à precisão de suas pesquisas, conceberam resultados de incomensurável alcance, que ajudarão outros especialistas no desenvolvimento de novas terapias para prevenção, tratamento e cura do câncer de mama, doença que mata milhares de brasileiras por ano.

Indubitavelmente, um orgulho para Mato Grosso e um presente para a humanidade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado SILVAL BARBOSA”

7ª) INDICAÇÃO: “Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de execução do Projeto APOENA - A Escola Jovem de Mato Grosso, para a Escola Estadual Jardim das Flores, do Município de Matupá.

Nos termos do artigo 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, demonstrando a necessidade de execução do Projeto APOENA - A Escola Jovem de Mato Grosso, para a Escola Estadual Jardim das Flores, do Município de Matupá.

JUSTIFICATIVA

O Município de Matupá, localizado na região norte, distante 665 quilômetros da capital, conta com uma população de aproximadamente 11.515 habitantes, oriundos de várias regiões do nosso país, em virtude de sua localização e de suas boas perspectivas econômicas.

Na oportunidade, apresento a reivindicação quanto à execução do Projeto APOENA - A Escola Jovem de Mato Grosso, para a Escola Estadual Jardim das Flores, considerando a necessidade das obras para proporcionar conforto aos frequentadores da referida Escola, pois, uma vez que se necessários os trabalhos mencionados no citado projeto.

A propositura que ora defendo é resultado de reiteradas reivindicações de lideranças daquela região, em consonância com os anseios de toda comunidade, conforme demonstra expediente anexo.

Na assertiva da legitimidade desta solicitação, na acolhida dessa Secretaria no sentido de possibilitar a realização do pleito objeto desta Indicação e confiante no apoio dos nobres Pares para que esta prospere, submeto o presente expediente à apreciação deste soberano Plenário, esperando sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado SILVAL BARBOSA”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

8ª) INDICAÇÃO: “Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade de destinar recursos para mobiliar o laboratório de ciências da Escola 12 de Abril, do Município de Terra Nova do Norte.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de destinar recursos para mobiliar o laboratório de ciências da Escola 12 de Abril, do Município de Terra Nova do Norte.

JUSTIFICATIVA

O Município de Terra Nova do Norte, localizado na região norte, distante 617 quilômetros da capital, conta com uma população de aproximadamente 13.678 habitantes, oriundos de várias regiões do nosso país, em virtude de sua localização e de boas perspectivas econômicas.

Na oportunidade, reivindico a liberação de recursos para mobiliar o laboratório de ciências da Escola 12 de Abril, conforme demonstra ofício e projeto da sala, em anexo.

A propositura que ora defendo é resultado de reiteradas reivindicações de lideranças daquela região, em consonância com os anseios de toda a comunidade.

Na assertiva da legitimidade desta solicitação, na acolhida dessa Secretaria no sentido de possibilitar a realização do pleito objeto desta Indicação e confiante no apoio dos nobres Pares para que esta prospere, submeto o presente expediente à apreciação deste soberano Plenário, esperando sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado SILVAL BARBOSA”

9ª) INDICAÇÃO: “Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, a necessidade de execução das obras de asfaltamento do primeiro trecho da BR-364 entre Diamantino e Chapadão dos Parecis.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, mostrando a necessidade de execução das obras de asfaltamento do primeiro trecho da BR-364, entre Diamantino e Chapadão dos Parecis.

JUSTIFICATIVA

O Município de Diamantino, distante da capital duzentos quilômetros, conta com um população de aproximadamente dezenove mil habitantes, oriundos de várias regiões do nosso país, devido a sua localização e de suas boas perspectivas econômicas.

Apresento, nesta oportunidade, a necessidade dos serviços de asfaltamento do primeiro trecho da BR-364, que liga Diamantino a Chapadão dos Parecis, haja vista que o referido trecho já foi licitado e contratado, dependendo apenas da ordem de serviço para sua execução.

A propositura que ora defendo é resultado de reiteradas reivindicações de lideranças daquela região, em consonância com os anseios de toda a comunidade.

Na assertiva da legitimidade desta solicitação, na acolhida dessa instituição no sentido de possibilitar a realização do pleito objeto desta indicação e confiante no apoio dos nobres

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Pares para que esta prospere, submeto o presente expediente à apreciação deste soberano Plenário, esperando sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado SILVAL BARBOSA”

10ª) INDICAÇÃO: “Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, a necessidade da construção de uma escola de ensino médio, com dez salas de aula e cinco salas na parte administrativa, uma quadra poliesportiva coberta e urbanização da área renascente, do total de 9.450m², no Município de Novo Mundo.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, mostrando a necessidade da construção de uma escola de ensino médio, com dez salas de aula e cinco salas na parte administrativa, uma quadra poliesportiva coberta e urbanização da área remanescente do total de 9.450m², no Município de Novo Mundo.

JUSTIFICATIVA

O Município de Novo Mundo, localizado na região norte, conta com uma população de aproximadamente cinco mil habitantes, oriundos de várias regiões do nosso país.

Apresento, na oportunidade, a reivindicação para a construção de uma escola de ensino médio, com dez salas de aula, cinco salas na parte administrativa, uma quadra poliesportiva coberta e a urbanização da área remanescente do total de 9.450m².

A propositura que ora defendo é resultado de reiteradas reivindicações de lideranças daquela região, em consonância com os anseios de toda comunidade, considerando a necessidade da referida escola para abrigar a clientela estudantil do município.

Na assertiva da legitimidade desta solicitação, na acolhida dessa Instituição no sentido de possibilitar a realização do pleito objeto desta Indicação e confiante no apoio dos nobres Pares para que esta prospere, submeto o presente expediente à apreciação deste soberano Plenário, esperando sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado SILVAL BARBOSA”

11ª) INDICAÇÃO: “Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a necessidade da construção de uma escola com doze salas de aula, no Município de Guarantã do Norte.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade da construção de uma escola com doze salas de aula, no Município de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

Localizado a 690 quilômetros da capital, ao norte de Mato Grosso, com uma população de aproximadamente 29.792 habitantes, o Município de Guarantã do Norte tornou-se um

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

pólo da região em virtude de sua localização e perspectivas de desenvolvimento agropecuário, turístico, etc.

Conseqüência desse processo de desenvolvimento, tem sido a crescente demanda escolar, aumentando, por extensão, a clientela estudantil, motivo pelo qual apresento a reivindicação da construção de uma escola com doze salas de aula, conforme ilustra o projeto em anexo.

A necessidade de prosperar o pleito em tela reveste-se do fato de que com a construção dessas salas será possível reduzir a superlotação nas escolas com a redistribuição de alunos, bem como atender aos novos alunos que ora aguardam o acesso aos estudos.

Na assertiva da legitimidade desta solicitação, na acolhida dessa Secretaria no sentido de possibilitar a realização do pleito objeto desta indicação e confiante no apoio dos nobres Pares para que esta prospere, submeto o presente expediente à apreciação deste soberano Plenário, esperando sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado SILVAL BARBOSA”

Também sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Riva:

1ª) INDICAÇÃO: “Indico ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, a necessidade de viabilizar a operação tapa-buracos e recuperação do trecho da Rodovia MT-220, que liga Nova Santa Helena a Alta Floresta.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transportes, mostrando a necessidade de viabilizar a operação tapa-buracos e recuperação do trecho da Rodovia MT-220, que liga Nova Santa Helena a Alta Floresta.

JUSTIFICATIVA

Os municípios do interior do Estado têm, em regra, sua economia voltada à atividade agropastoril e os municípios da região norte não fogem a essa regra. Ocorre que a precariedade das estradas dificulta o transporte das mercadorias e o encarece, gerando prejuízos ao produtor e a todo o Estado.

Desta forma, torna-se imperioso que se proceda à operação tapa-buracos e recuperação do trecho que liga Nova Santa Helena a Alta Floresta, na Rodovia MT-220, de forma a fazer fluir a produção do município, beneficiando, assim, as localidades de Carlinda, Paranaíta, Nova Canaã do Norte, Nova Monte Verde, bem como toda essa importante região.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado RIVA”

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 272, alínea ‘i’, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe cópia à diretoria do Mixto Esporte Clube da Moção de Congratulações, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e a requerimento do Deputado Riva, manifesta sua mais veemente congratulação à diretoria do Mixto Esporte Clube e a toda torcida mixtense, em virtude da comemoração do aniversário do tradicional clube de futebol mato-grossense, neste dia 20 de maio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O Mixto Esporte Clube completa, no dia 20 de maio, mais um aniversário e tal fato não pode passar em branco, merecendo uma homenagem deste Poder Legislativo, pelos 69 anos de glória.

O Tigre, como é popularmente chamado, é um dos maiores clubes de Mato Grosso, com uma história de sucessos no futebol de nosso Estado e do Brasil, tendo já levado grandes multidões para os nossos estádios, principalmente nos clássicos estaduais com os arqui-rivais Operário e Dom Bosco.

Desta forma, quero com esta proposição traduzir o carinho dos membros deste Poder Legislativo à torcida mixtense e àqueles que dirigiram o clube nesses anos, bem como parabenizar e desejar pleno sucesso à nova diretoria, que levará o Mixto às conquistas ansiosamente aguardadas pela fanática torcida.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado RIVA”

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 272, alínea ‘i’, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe cópia ao Dr. Fábio César Guimarães Neto, Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso, de Moção de Congratulações, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, manifesta sua veemente congratulação ao Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso, Dr. Fábio César Guimarães Neto, em virtude da comemoração do Dia Nacional da Defensoria Pública.

Instalada em nosso Estado há não muito tempo, com um número de Defensores reduzido e, muitas vezes, com dificuldades materiais para atuar, a Defensoria Pública de Mato Grosso tem mostrado a sua importância, superando todas as dificuldades e obstáculos, tendo seus membros assimilado o espírito de altruísmo e abnegação que o cargo exige, lutando em prol da distribuição da justiça aos que dela necessitam e não têm condições de arcar com os altos custos que o processo exige.

A falta de material, se por um lado dificulta o trabalho de nossos Defensores, por outro os dignifica. E essa dignidade conquistada com o árduo trabalho realizado não pode passar despercebida, sobretudo no momento em que se comemora o Dia da Defensoria.

Não bastam os aplausos à Defensoria, há também muito pelo que lutar, e estarei sempre disposto a auxiliar nessa luta. Não poderemos descansar enquanto não houver Defensores em todas as comarcas do Estado, com condições materiais de trabalho para todos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado RIVA”

4ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 272, alínea ‘i’, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe cópia ao Sr. Dênis Antônio Mazzardo, vereador pelo Município de General Carneiro, da Moção de Congratulações, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, manifesta sua veemente congratulação ao Vereador Dênis Antônio Mozzardo, em virtude de seus trabalhos em prol da emancipação do Distrito de Paredão do Leste, no Município de General Carneiro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O Vereador Dênis Antônio Mazzardo, desde o início dos trabalhos em prol da emancipação de Paredão do Leste, tem se mostrado um incansável apoiador dessa causa, dando sempre sua contribuição para a criação do novo município.

Desta forma, por medida de justiça, apresento a presente moção como forma de reconhecimento pelos serviços prestados na certeza da continuação dos trabalhos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado RIVA”

5ª) MOÇÃO DE APOIO: “Com fulcro no art. 272, alínea ‘i’, do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe cópia ao Desembargador José Ferreira Leite, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, da Moção de Apoio, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, manifesta seu veemente apoio ao Tribunal de Justiça do Estado, para que sejam efetivadas ações no sentido de se criar e implantar a Comarca de Ribeirão Cascalheira.

O Município de Ribeirão Cascalheira encontra-se bem centralizado e, sendo sede de comarca, poderá ter em sua jurisdição os municípios criados recentemente: Bom Jesus do Araguaia, Serra Nova Dourada e Novo Santo Antônio, além de outros que se encontram em processo de emancipação.

O município preenche todos os requisitos exigidos pelo Código de Divisão Judiciária do Estado, bem como a infra-estrutura necessária para a criação e instalação da comarca, pleito que vem sendo eleito como de prioridade pela sua população.

Desse modo, cumpre-nos apresentar a presente Moção de Apoio para que se efetive o pleito, de forma a propiciar o acesso de todos à Justiça.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado RIVA”

6ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 272, alínea ‘i’, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe cópia a Srª Magali Amorim Vilela, vereadora pelo Município de General Carneiro e presidenta da Comissão de Emancipação de Paredão do Leste, da Moção de Congratulações, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, manifesta sua veemente congratulação à Vereadora Magali Amorim Vilela, em virtude de seus trabalhos na presidência da Comissão de Emancipação do Distrito de Paredão do Leste, no Município de General Carneiro.

A Vereadora Magali Amorim Vilela vem trabalhando em prol da emancipação de Paredão do Leste com grande dedicação, sendo a presidenta da comissão, desdobrando-se em prol dessa causa, pela qual ainda é fervorosa defensora.

Desta forma, por medida de justiça, apresento a presente moção como forma de reconhecimento pelos serviços prestados pela vereadora, na certeza da continuação dos trabalhos em prol da emancipação de Paredão do Leste.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado RIVA”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

7ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 272, alínea ‘i’, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe cópia ao Sr. Washington Pinto Galvão, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso, da Moção de Congratulações, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e a requerimento do Deputado Riva, manifesta sua mais veemente congratulação ao Sr. Washington Pinto Galvão, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso - SINDSEP-MT, em virtude da comemoração dos treze anos de lutas em prol de melhores condições salariais e de trabalho aos servidores públicos federais de nosso Estado.

Há treze anos o SINDSEP vem lutando pelos direitos dos funcionários públicos federais, iniciando suas lutas em uma época em que havia muita resistência pelos Poderes em relação ao movimento sindical, gerando mote para grandes lutas, que resultaram em grandes realizações.

Hoje, completa seus treze anos de história, de atuação, de lutas. Neste momento, há que se fazer uma mirada ao passado e aplaudir o histórico do sindicato, desde os idos de 1990 até a presente data.

Ainda há muito pelo que o sindicato lutar, sobretudo com relação às reformas que vêm em desacordo com as aspirações da categoria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado RIVA”

8ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: “Com fulcro no art. 272, alínea ‘i’, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe cópia ao Sr. Bartolomeu Patira Pronhopa, vereador pelo Município de General Carneiro, da Moção de Congratulações, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, manifesta sua veemente congratulação ao Vereador Bartolomeu Patira Pronhopa, em virtude de seus trabalhos em prol da emancipação do Distrito de Paredão do Leste, no Município de General Carneiro.

O Vereador Bartolomeu Patira Pronhopa, desde o início dos trabalhos em prol da emancipação de Paredão do Leste, tem se mostrado um incansável apoiador dessa causa, dando sempre sua contribuição para a criação do novo município.

Desta forma, por medida de justiça, apresento a presente moção, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados, na certeza da continuação dos trabalhos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.
Deputado RIVA”

Também sobre a mesa, Moção de Congratulações de autoria das Lideranças Partidárias:

“Com fulcro no art. 272, alínea ‘i’, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe cópia ao Prefeito Ezequiel Ângelo da Fonseca, presidente da AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios, da Moção de Congratulações, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Riva, manifesta sua veemente congratulação à AMM

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

- Associação Mato-grossense dos Municípios, na pessoa de seu presidente, Sr. Ezequiel Ângelo da Fonseca, por ocasião da comemoração do aniversário da entidade.

A Associação Mato-grossense dos Municípios tem por finalidade congregar os municípios; promover estudos e pesquisas para o desenvolvimento, integração e aperfeiçoamento da administração municipal; manter serviços de consultas e assistência jurídica e administrativa aos municípios; dentre inúmeros outros importantes serviços.

Neste dia 23 de maio, a entidade comemora vinte anos de luta em defesa dos municípios do Estado de Mato Grosso, com o lançamento do seu portal, do núcleo de cultura e a agenda de encontros entre os prefeitos e a Bancada Federal.

Desta forma, manifestamos nossas sinceras congratulações à AMM pela forma responsável e eficiente na atuação frente às causas municipalistas.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 20 de maio de 2003.

Deputado RIVA”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Com a palavra, o Deputado Joaquim Sucena, que inverte com o eminente Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Exato, Sr. Presidente.

Eu gostaria que, na Sessão de amanhã, a o uso da palavra me fosse garantida, segundo a minha própria inscrição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Deferido o pedido de Vossa Excelência.

Com a palavra, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao Deputado Joaquim Sucena por ter gentilmente cedido o seu espaço no Grande Expediente, a sua inscrição, porque eu era o segundo inscrito e não quis falar pela Liderança, até porque eu vou comunicar que estou sem partido. Portanto, quero agradecer ao Deputado Joaquim Sucena e comunicar a Vossa Excelência e ao Plenário a minha decisão partidária.

Hoje, Sr. Presidente, reunido que estive com Vossa Excelência, Líder do PL nesta Casa, com o ilustre e eminente Deputado Federal Wellington Fagundes, que hoje preside o Partido Liberal, com os demais membros da Executiva Regional, quero comunicar, aqui nesta Casa, o meu desligamento do Partido Liberal e pedir a Vossa Excelência que determine à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa que faça essas anotações.

E explico aos Srs. Deputados a minha decisão. O Partido Liberal foi o partido pelo qual disputei a eleição de 2002, partido que me acolheu de braços abertos. Inclusive, eu tive uma história muito rápida nesse partido, porque eu fiz a minha filiação a pedido de um grande amigo meu, de um grande companheiro, que foi Deputado aqui comigo por três mandatos, o Deputado Amador Tut, por quem eu tenho o maior respeito e gozo de uma amizade profunda por ele, pela sua postura ética de companheiro, pela sua extrema lealdade e pela amizade que construímos aqui por mais de doze anos.

E também, Deputado J. Barreto, Vossa Excelência foi responsável por, vamos dizer assim, bater o martelo, naquela época, para que eu pudesse vir ao partido e trazer também o Deputado Wellington Fagundes, que era a condição que eu impunha, para que nós dois, o Deputado e eu, no partido pudéssemos ter a oportunidade de eleger um Deputado Federal e até três Deputados Estaduais. E Vossa Excelência, como um amigo pessoal que tenho, como uma pessoa confiante, como uma pessoa ética, uma pessoa respeitada, um amigo, um companheiro, me convenceu de que naquele momento eu deveria vir para o Partido Liberal, no qual Vossa Excelência sempre foi um

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

baluarte neste Estado. Creio que em uma das visitas que o ilustre amigo fez a minha residência, pôde sentir que essa possibilidade aventada tinha sido concretizada naquela hora.

Mas os partidos políticos no Brasil são muitos frágeis, partidos fisiológicos, partidos que se curvam ao poder muito facilmente, partidos que não agüentam, pelas suas fragilidades, ouvir o canto da sereia do poder. E nós estamos nos sentido abismados, vendo isso hoje em todo o território brasileiro. Estamos abismados com as mudanças que estão ocorrendo na política brasileira... E não condeno ninguém. Isso é fruto da falta de uma reforma política no país, de uma fragilidade partidária, porque meia dúzia define a vida das pessoas sem consultá-las, sem reuniões, sem debates, sem discussões. Se curvam, às vezes, ao poder para defender interesses, muitas vezes, pessoais, esquecendo os interesses partidários. Não é esse o caso a que estou me referindo, do Partido Liberal. Estou me referindo à política brasileira como um todo.

E Vossa Excelência sabe, Sr. Presidente e demais Parlamentares desta Casa, que desde a primeira hora em que o Senador Antero Paes de Barros lançou sua candidatura, o Partido Liberal fez a coligação para apoiá-lo nas eleições para Governo do Estado, bem como para apoiar o ex-Governador Dante de Oliveira para o Senado da República, mas nós fizemos uma coligação com o Partido dos Trabalhadores em âmbito federal, e no âmbito estadual com o PMN, para disputar as eleições.

Na campanha, o Partido Liberal sustentava uma postura contrária à política da direita, que se aproximava, muito perigosamente, para ganhar o governo, como realmente aconteceu com a eleição do Sr. Blairo Maggi, em que a burguesia, as pessoas ricas, com um poder financeiro astronômico, galgaram o poder e, contrariando uma tese que defendíamos, a tese das pequenas cidades, dos pequenos municípios, de um fortalecimento municipalista, de um parlamento forte, adentramos nesta Legislatura com o Governador bombardeando esta Casa, com o Governador governando por decreto, com o Governador ignorando o seu corpo de Deputados, com o Governador não dando, sequer, bola para os Deputados que elegeu dentro de sua coligação, e escolhendo para Líder um Deputado de um partido contrário, em que pese ser um dos mais respeitados deste Estado, o Deputado Renê Barbour.

A maior surpresa, Sr. Presidente, foi quando o grupo de Deputados que estava em confronto eleitoral com o Governador Blairo Maggi, no abrir da Legislatura, já abriu também o coração para o novo Governo. Eles abriram o coração e aderiram ao Governo, esta Casa se fragilizou mais ainda.

O Deputado Humberto Bosaipo, juntamente com Vossa Excelência, com o eminente Deputado e conterrâneo Alencar Soares, com o Deputado Carlão Nascimento, nós estivemos aqui, em todos os momentos, na trincheira da oposição. Nós estivemos aqui, em todos os momentos, defendendo a nossa coerência política. Nós estivemos aqui, Sr. Presidente, dizendo aos eleitores: “Vocês votaram em nós, e nós vamos respeitar o voto de vocês”.

Também não quero condenar os que abriram o coração para o Governo, cada um sabe das suas necessidade políticas, das suas necessidades até pessoais, de seus relacionamentos com o Governo. Aliás, Sr. Presidente, tem gente que não agüenta sentir o cheiro do Palácio Paiaguás - que eu confesso que é um cheiro gostoso, já passei por lá.

Mas eu tenho que mostrar para as pessoas que eu tenho coerência de vida, de vida política; que o político não pode ficar apenas de um lado. E o meu partido, até então o Partido Liberal, vinha em um trabalho inverso àquele que eu fazia nesta Casa, e Vossa Excelência, de uma forma mais branda e educada, me acompanhava, que era a oposição ao Governo do Estado. Aliás, Sr. Presidente, nós podemos bater no peito, nós aqui, principalmente os Deputados que eu citei,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

porque nós sempre fomos oposição ao Governo, mas nunca atrapalhamos nenhum projeto do Governador Blairo Maggi nesta Casa, pelo contrário.

Tem alguns jornalistas que são contratados por alguns prefeitos, por algumas lideranças para escrever contra nós e a favor de outros - tem isso também -, e começam a nos criticar. Por exemplo, por que não questionamos os dois indicados da AGER? Eu digo por mim: não questionei porque eu vi um sujeito extremamente preparado para a função para a qual estava sendo sabatinado, Sr. Presidente. Eu sou um homem que, se não tivesse essa convicção, não teria deixado de sabatiná-lo, mas ele me convenceu, principalmente - eu esqueço o nome dele agora - o Gabriel e o Diogo, os dois.

Um eu já conhecia na função de delegado de polícia, muito competente, e o outro eu vim conhecer aqui. Respeitei e respeito. E vou votar favorável, Sr. Presidente, pela competência do nome que foi indicado, por esta Casa, para o Governador, e eu não posso, a meu bel prazer, porque não sou a favor do Governador, deixar de reconhecer o mérito de quem se prepara, de quem estuda, de quem está interessado, como eu senti aqui no Dr. Gabriel e no Dr. Diogo.

Esta Oposição, Deputado Alencar Soares, votou as matérias do Governo que o Deputado Renê Barbour pediu. Como, por exemplo, as modificações que a Secretaria de Agricultura apresentou aqui, inclusive passamos por cima dos vetos. Votou o ICMS sobre a madeira, que o Governador já começou a cobrar. Votou o que bem quis, até a viagem do Governador para a China, para Cochinchina, não sei para onde, mas votamos... De forma que temos as nossas convicções, mas somos extremamente maduros, amamos o Estado de Mato Grosso e em nenhum momento nós causaremos empecilho para que o Governador Blairo Maggi governe este Estado.

Eu li também num periódico da cidade que o Deputado Humberto Bosaipo tinha raiva do Governador, tinha raiva não sei de quê... Eu não tenho raiva de absolutamente ninguém, nem tenho o direito de ter raiva. A pessoa que está sendo paga para escrever isso, não conhece a minha personalidade.

O Deputado Humberto Bosaipo respeita uma autoridade que é constituída. Antes de ser constituída por um povo, é constituída por Deus, toda autoridade é constituída por Deus. E eu tenho o dever e a obrigação de respeitar, mas também tenho o dever de ser coerente com as minhas posições. Num dia eu estou batendo lata, no outro dia não posso estar me curvando à frente das pessoas, como muitos fazem. Eu tenho personalidade política. Perdemos o Governo, vamos bater palmas e esperar que os vencedores cumpram aquilo que prometeram e o que o povo espera, que até agora, absolutamente, a meu ver, não fizeram nada neste Estado até agora. Eu desafio o Governador a me mostrar uma obra de importância neste Estado! Se fizer, eu sou o primeiro a aplaudir - mas estamos na virada do mês, e já vamos para seis meses de Governo.

De forma, Sr. Presidente, que eu deixo o Partido Liberal, deixo amigos, com o desejo de que façam um grande partido. O Deputado Federal Wellington Fagundes tem vocação governista, é um Deputado que, desde o primeiro mandato, trabalha com o Governo. O presidente do meu ex-partido, Deputado Waldemar da Costa Neto, tem vocação governista, e os dois, juntamente com o vice-presidente da República, fizeram um convite ao Sr. Blairo Maggi, para se filiar ao partido. A única coisa que eu mereceria seria, pelo menos, ser avisado. E eu cobrei isso do Deputado Wellington Fagundes. Mas compreendo os motivos dele ser governista, compreendo perfeitamente, discuti isso com ele, e acho que o Deputado tem as suas razões para estar aliado ao Governo desde a primeira hora.

Até chamei, Sr. Presidente, a atenção do Deputado Wellington Fagundes para que não ficasse governista demais, porque o zunzunzum na cidade é que a Primeira-Dama já não o agüentava mais em sua residência, aos domingos, lá em Rondonópolis, com o Governador no

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Palácio Paiaguás - já estava ficando uma coisa insossa e causando ciúme na Bancada do Governo, que não tinha o mesmo privilégio.

Então, só sugeri ao Deputado que tomasse esse cuidado, porque é um Deputado com mais de cento e vinte mil votos no Estado, que ajudou, inclusive, a eleger um Deputado Federal de outra sigla, porque a nossa legenda somou e elegeu mais um Deputado do PT, que é um Deputado que tem futuro, um Deputado que, pelas suas palavras, pode ser Governador, pode ser Senador e até Presidente da República, se Deus assim permitir.

E quero dizer, Sr. Presidente, que o meu destino parece que é fazer partido. Fui para o PPS, organizei o PPS, fizemos o PPS, o Roberto França entrou, eu não quis causar problema para o Roberto França, que apesar de estar em outro partido é um grande amigo meu, pessoal, por quem eu tenho o maior respeito, e tenho certeza que com ele é da mesma forma. Quando o Roberto França me procurou em meu escritório e disse que queria vir para o PPS, o PPS já estava todo montado, o PPS já tinha eleito inúmeros prefeitos e diversos vereadores. E disse ao Prefeito Roberto França o que eu disse hoje ao Deputado Wellington Fagundes e a Vossa Excelência: eu desejo que o senhor cresça o partido. Eu saio daqui pela mesma porta que entrei, com a mesma amizade, sem nenhuma mágoa - a mesma coisa eu disse ao Prefeito Roberto França.

Fui para o Partido Liberal, que tinha apenas o Prefeito de Alto Araguaia, nobre companheiro Maia Neto, que é um dos prefeitos de apoio da base do Deputado Federal Wellington Fagundes. Acompanhavam o Prefeito Maia Neto, se não me engano, apenas 22 vereadores! Era a sigla do PL. O ex-Deputado Amador Tut era o presidente e o Deputado J. Barreto era Deputado na Casa. Fizemos, Sr. Presidente, um trabalho, não meu, apenas do Deputado Humberto Bosaipo, mas de Vossa Excelência, do ex-Deputado Amador Tut, do Deputado Federal Wellington Fagundes, e demos uma guinada, passando esse partido a ter 22 prefeitos, o número do Partido. De 22 vereadores, nós ultrapassamos a casa dos duzentos vereadores, isso *full time*, porque nós estávamos às vésperas da data base para mudar de partido, para fazer as convenções partidárias.

Ora, o Partido Liberal teve uma importância vital na composição nacional com o Partido dos Trabalhadores, porque ninguém queria coligar com o PT! Nós não queríamos coligar com o Lula, apesar de as pesquisas o apontarem como virtual candidato eleito à Presidência da República, porque a política do PT era extremamente antagônica à política liberal. O Partido dos Trabalhadores, na época, era um partido que... Hoje mudou, porque está todo mundo governista, mas havia diversas linguagens no partido, cada um puxava a corda para um lado, parecendo um cabo de guerra.

E nós perguntamos ao Senador José de Alencar como é que ele conviveria com uma diferença partidária como aquela. Como bom mineiro - Vossa Excelência me acompanhou lá por duas vezes -, ele explicou, explicou, e nós consentimos muito mais em consideração ao Senador José Alencar do que ao Partido dos Trabalhadores. Vossa Excelência sabe disso. Muito mais em consideração a um senhor de setenta anos de idade, um empresário bem sucedido, do que a perspectiva de ser governo com o PT.

E a decisão de Mato Grosso, senhoras e senhores, Sr. Presidente, Vossa Excelência é testemunho vivo da história, a decisão de Mato Grosso é o nó na garganta do PL, porque todos os outros Estados, a maioria estava esperando a nossa decisão. Mato Grosso era o Estado que mais batia contrário a essa coligação, parece que estávamos antevendo o péssimo governo que poderia vir. Espero que isso não aconteça, que seja apenas uma visão passageira daquela época. Nós confiamos que o Presidente esteja empenhado em fazer uma boa administração e torcemos por isso.

Deputado J. Barreto, a história testemunhará isto: no momento em que o PL de Mato Grosso deu um sim à coligação, antes disso, o presidente Valdemar da Costa Neto telefonou-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

me dezenove vezes. Eu estava andando pelo interior do Estado e fiz questão de anotar os dias que o presidente do Partido me ligou. O vice-presidente da República me telefonou também, principalmente por ser um momento difícil de sua vida. Ele queria ser vice-presidente e via a possibilidade de isso acontecer.

E aí, Sr. Presidente, nós demos aquele sim, na presença de toda a direção regional do Partido, na presença de todos os Deputados Estaduais... E nós éramos três: Vossa Excelência, o ex-Deputado Amador Tut e eu; além do Deputado Federal Wellington Fagundes e da maioria dos nossos prefeitos. E ocorreram as eleições gerais, na qual fomos vitoriosos.

Portanto, eu tenho uma rápida passagem pelo Partido Liberal, mas uma passagem que eu considero importante na minha vida, porque fui bem recebido. Eu tive, Sr. Presidente, a felicidade de ser o segundo Deputado mais votado do país, outra honra que me coube, e o primeiro lugar foi, também, do meu Estado, do Deputado Riva. Nós dois, proporcionalmente, fomos os Deputados mais votados do país. Talvez isso levante essa fúria contra nós dois, talvez seja o resultado por termos conseguido, sozinhos, quase cento e trinta mil votos.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Vossa Excelência me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Concedo um aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Deputado Humberto Bosaipo, ouvindo o seu discurso, eu pensei nos prefeitos que tanto gostam de Vossa Excelência.

Vossa Excelência, como disse, levou vinte e um prefeitos para o PL, vários vice-prefeitos e mais de duzentos vereadores. Vossa Excelência não achava melhor, ao invés de deixar o PL, lutar internamente no PL para que o partido possa mudar sua posição política? Essa é a primeira pergunta. E falo isso, tenho essa liberdade, pelo respeito que tenho por Vossa Excelência, porque eu era um Deputado que, na época, lutei muito para nos coligarmos com o PT, dentro do PMDB, mas não consegui e nos coligamos com o PSDB. O PMDB se coligou com o PSDB, mesmo com meu voto contrário. E o Roberto Requião, candidato nosso do Paraná, apoiou o PT - esse eu acho que é uma pessoa que merece todos os méritos, porque apoiou o PT.

Agora, eu vejo o PMDB, Jedel Vieira Lima, Michel Temer, Renan Calheiros, indo para a base do Governo. Aquilo que eu queria antes da eleição, eles estão fazendo agora. E a mesma sensação que Vossa Excelência está tendo, que são alguns encaminhamentos, eu também tive, Deputado Humberto Bosaipo. Eu tive uma sensação muito ruim de ver o PMDB assim. Nós estávamos com uma posição política, lutávamos por aquele ideal, e, de repente, o Partido nos tirou daquele ideal, nos colocou em outro encaminhamento e depois mudou.

Então, eu estou perguntando por que Vossa Excelência não brigou internamente, dentro do partido? Vossa Excelência tem força dentro do partido, tem peso, construiu esse partido aqui dentro do Estado de Mato Grosso...

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu agradeço o aconselhamento de Vossa Excelência.

Quero dizer que essa minha posição facilita a vida dos prefeitos, porque uma das primeiras perguntas que o Secretário de Transportes, que é um dos homens fortes do Governo Blairo Maggi, faz ao prefeito é a seguinte: você é ligado ao Deputado Humberto Bosaipo? Ele fez essa pergunta ao Prefeito de Torixoréu e a outros prefeitos. Se ele responde que é ligado ao Deputado Humberto Bosaipo, vai ter dificuldade. Então, minha posição libera todos os prefeitos. Eu não vou pedir que ninguém saia do PL, como não pedi que ninguém saísse do PPS. Libero todos os vereadores que queiram ficar no partido ou que queiram ir... Eu até entendo que os prefeitos, mais do que ninguém, precisam do Governo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

E estou vendo o Prefeito de Cocalinho, Sr. Nicanor Freire, de uma cidade pequena, um município pobre, distante, sem a presença do Governo Estadual, sem a presença do Governo Federal. No ano passado, nós conseguimos fazer pontes, fazer convênio com o prefeito, arrumar recursos... É disso que ele precisa. Agora, a minha posição na Assembléia Legislativa o prejudica? O Deputado Humberto Bosaipo está contra? Eu vou atrás do Governo? Não, estão liberados todos os prefeitos para tomarem as suas decisões. E eu aconselho os prefeitos a pensarem primeiro no município - Vossa Excelência já foi prefeito e sabe disto -, porque a população não quer saber de que partido você é, quer o resultado prático do seu trabalho.

Agora, Deputado, esse conflito com o qual Vossa Excelência vive, eu não consigo viver, não consigo. Eu não sei servir a dois senhores. Na verdade, Vossa Excelência está aí com um nó na garganta. Nós temos a possibilidade de o Deputado e Pastor Nataniel de Jesus ser prefeito de Cuiabá, pelo PMDB, e Vossa Excelência sabe que o Líder do Governo, do PMDB, está aliado ao Prefeito Roberto França, do PPS, e não aceita que ele seja candidato.

Nós estamos vendo a saída do Deputado Campos Neto do PFL para buscar espaço político, porque é um jovem idealista, promissor e, se ficar no PFL, vai ser engolido pelo diretório municipal. Então, o *jus esperiandi* do Deputado é legítimo. E ocorre isso exatamente por que, Srs. Deputados? Porque não existe fidelidade partidária, não existe, na maioria dos políticos, o sacerdócio pelos partidos. O dia em que a classe política aprender a fazer partido, a respeitar partido...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Vossa Excelência me concede um aparte, Deputado?

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo que o Deputado Humberto Bosaipo dispõe de três minutos para encerrar o seu pronunciamento e não pode mais conceder aparte.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Eu posso só fazer uma observação?

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Neste momento, a Presidência me informa que o Regimento Interno não permite que Vossa Excelência faça a observação.

Como são três minutos, falarei mais rápido, Vossa Excelência poderá usar um tempo maior, para gáudio e para aprendizado meu, com certeza.

De forma, Deputado, que eu dizia que os políticos ainda não aprenderam a ter esse sacerdócio pelos partidos. Eu vou dar um exemplo: partido político é como time de futebol. Eu, por exemplo, o meu time apanha, nem precisa falar que é o Botafogo, está na segunda divisão, o time apanha, mas sou um botafoguense convicto. Outro dia quem estava nessa situação eram os tricolores, o Fluminense do Deputado Joaquim Sucena, que ficou tão alegre com a classificação do Fluminense, mas padeceu com a decida do Palmeiras, que também é seu time - quer dizer, ele vive num sobe e desce. Estou dando este exemplo para dizer que, quando se cultiva o partido político, quando se cultivam companheiros, quando há respeito dentro dos partidos, só crescemos.

E há nos partidos uma coisa que vejo muito no PSB, vejo em alguns partidos, que são os institutos de pesquisas de estudos. Aqui no PSB temos o Instituto João Mangabeira, que tem promovido seminários e debates. No PFL temos o Instituto Tancredo Neves, pelo qual eu já participei de debates de simpósio. O Senador Marco Maciel é um dos mais competentes políticos deste país, já lançou diversos livros sobre o liberalismo - já tive a oportunidade de ler dezoito livros do Senador Marco Maciel -, é um homem extremante competente, formado em história política, conhece profundamente as questões partidárias...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA.)

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu já estou encerando, e até peço paciência a Vossa Excelência. Indago se o Grande Expediente acabou, Sr. Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - O tempo já se encontra esgotado.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu já encerro.

Enquanto nós não tivermos esse denodado ardor pelos partidos, serão todos partidos incipientes. Vejam o partido que ganhou o Governo: as mesmas teses às quais eles eram contrários, agora, são a favor. Quer dizer, a resposta devia ser: “Mas agora eu sou o Governo”... Quer dizer, é uma incoerência muito grande.

De forma, Sr. Presidente, que quero, em seu nome, como meu líder partidário, como amigo, agradecer a convivência fraterna, harmônica que nós tivemos, saio muito tranqüilo e com a cabeça erguida, deixando amigos sinceros no Partido Liberal, desejando que esse partido cresça e que Vossa Excelência tenha futuro, e que o Deputado Wellington Fagundes também tenha um futuro promissor. Mas lembro a Vossa Excelência que lá em Rondonópolis, se ficar água com açúcar, o Percival Muniz elege até o porteiro dele para prefeito novamente. Muito obrigado.

O Sr. José Carlos Freitas - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) – Não é possível, Deputado, porque entraremos na Ordem do Dia.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) -O Regimento Interno é muito claro... Quando terminar a Ordem do Dia, concederei a palavra a Vossa Excelência.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, apenas para fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Se eu conceder a palavra, pela Ordem, a Vossa Excelência, terei que conceder também ao eminente Deputado José Carlos Freitas.

E sei que as palavras serão de apoio ao Deputado Humberto Bosaipo, por isso eu abro essa exceção e concedo a palavra, pela Ordem, porque Vossa Excelência solicitou primeiro, e logo depois o Deputado José Carlos Freitas terá a palavra por três minutos também.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Deputado Humberto Bosaipo, da mesma forma que Vossa Excelência é botafoguense, e é firme, e Vossa Excelência disse que político tem que ser igual botafoguense, ser firme e acreditar, Vossa Excelência deveria ficar no Partido Liberal. Era isso que eu queria dizer.

Eu assisti ao meu time ser campeão, Deputado, em 1978, quando eu já tinha meus dezessete anos de idade, e nunca tinha visto o meu time ser campeão novamente. E queria colocar para Vossa Excelência que eu tenho cinco mandatos pelo PMDB, e nunca mudei de Partido. Eu acho que Vossa Excelência tem que ser maioria e minoria no Partido. Vossa Excelência tinha maioria absoluta dentro do PL, mas Vossa Excelência chegou a um desprendimento tamanho que preferiu sair de um partido em que Vossa Excelência é maioria. Eu não entendi. Isso é desprendimento demais. Mas quero dizer a Vossa Excelência que eu prefiro essa coerência partidária, muitas vezes mesmo sendo minoria. Aliás, por várias vezes, Deputado Humberto Bosaipo, eu fui minoria no meu partido, mas nunca fugi da luta.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO – FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - O tempo de Vossa Excelência está esgotado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o nobre Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Serei breve, Sr. Presidente, e muito obrigado pelo espaço.

Ouvindo atentamente o Deputado Humberto Bosaipo, eu, como Líder do PPB nesta Casa, gostaria de deixar o espaço aberto do nosso partido e convidá-lo, Deputado Humberto

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Bosaipo, porque eu sou um grande admirador de seu trabalho, de seu otimismo, pela sua fé, pela sua garra e determinação dentro do Poder Legislativo de Mato Grosso, servindo bem ao nosso Estado. Convido Vossa Excelência a vir para o nosso partido, para se somar nesta luta, possivelmente vindo para comungar com os pensamentos do Governo Blairo Maggi...

Eu discordo, em certos momentos, porque o Governador Blairo Maggi levou agora à cidade de Várzea Grande aproximadamente oito milhões de reais em obras, em convênio com a prefeitura...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO – FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Comunico que o tempo de Vossa Excelência encontra-se esgotado.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Para encerrar, Sr. Presidente, eu também quero comunicar a ausência do Deputado Chico Daltro, que está numa missão especial, juntamente com o presidente do Tribunal de Justiça, no Município de Jaciara. Portanto, solicito que a ausência dele seja abonada neste momento, uma vez que o Deputado participa de uma missão especial em outro município do nosso Estado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Determino à Consultoria Técnico-Jurídica que tome as devidas providências.

O Sr. Mauro Savi - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o nobre Deputado Mauro Savi.

O SR. MAURO SAVI – Para convidar o Deputado Humberto Bosaipo, em meu nome e em nome do Deputado Eliene, a vir para o PSB, partido que convida Vossa Excelência para ajudar na construção deste Estado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Em discussão as Indicações de autoria dos Deputados Mauro Savi, Eliene, Sérgio Ricardo, Zeca D'Ávila, Riva, J. Barreto, Silval Barbosa, José Carlos Freitas, Campos Neto e Carlão Nascimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Carlão Nascimento, ao Município de Rio Branco, pela data comemorativa do seu aniversário de emancipação política.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Carlão Nascimento, ao Município de Araputanga, pela data comemorativa do seu aniversário de emancipação política.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Carlão Nascimento, ao Município de Nossa Senhora do Livramento, pela data comemorativa de seu aniversário de emancipação política.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Eliene, às autoridades constituídas e ao povo de Araputanga, pela passagem do seu quadragésimo aniversário de emancipação política.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Moção de Louvor de autoria do Deputado João Malheiros, ao Laboratório Carlos Chagas, na pessoa do seu proprietário, Sr. Jerulino Lopes de Aquino, pelos 35 anos de atuação em Cuiabá.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, à Escola Estadual Daniel Martins de Moura e a todos os seus servidores, pela comemoração do trigésimo aniversário de fundação, período em que acumulou uma extensa folha de serviços prestados à população rondonopolitana.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Ságuas, ao Prefeito Municipal de Juína, Sr. Altir Antônio Peruzzo, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo junto àquele município.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Apoio de autoria do Deputado Riva, ao Tribunal de Justiça do Estado, para que sejam efetivadas ações no sentido de se criar e implantar a Comarca de Ribeirão Cascalheira.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Riva, ao Vereador Dênis Antônio Mazzardo, em virtude de seus trabalhos em prol da emancipação do Distrito de Paredão do Leste, no Município de General Carneiro.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Riva, à Vereadora Magali Amorim Vilela, em virtude de seus trabalhos na presidência da comissão de emancipação do Distrito de Paredão do Leste, no Município de General Carneiro.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Riva, ao Sr. Washington Pinto Galvão, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso - SINDSEP/MT, em virtude da comemoração dos treze anos de lutas em prol de melhores condições salariais e de trabalho aos servidores públicos federais de nosso Estado.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Riva, ao Vereador Bartolomeu Patira Pronhopa, em virtude de seus trabalhos em prol da emancipação do Distrito de Paredão do Leste, no Município de General Carneiro.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Riva, ao Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio César Guimarães Neto, em virtude da comemoração do Dia Nacional da Defensoria Pública.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria do Deputado Riva, à diretoria do Mixto Esporte Clube e a toda torcida mixtense, em virtude da comemoração do aniversário desse tradicional clube de futebol mato-grossense, neste dia 20 de maio.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações de autoria das Lideranças Partidárias, ao presidente da AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios, Sr. Ezequiel Ângelo da Fonseca, por ocasião da comemoração do aniversário da entidade.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Silval Barbosa, à Rede Globo de Televisão, pela reportagem *Pantanal do Mato Grosso*, exibida no Globo Repórter de 16 de maio passado, sobre as belezas e peculiaridades do Pantanal Mato-grossense.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Silval Barbosa, à direção da Escola Estadual Presidente Médici, extensiva à equipe de professores que implantaram o Projeto CINESCOLA, pela brilhante iniciativa de utilizar recursos audiovisuais no acompanhamento pedagógico-cultural do aluno.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Silval Barbosa, a Dr^a Amini Haddad Campos, Juíza de Direito da 4^a Vara Cível e da 1^a Vara Cível, pela conquista do Troféu Anita Garibaldi, edição 2003.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Aplausos de autoria do Deputado Silval Barbosa, à Artista Plástica Mari Bueno, pelo sucesso reconhecido internacionalmente através da exposição de suas obras recentemente na Europeart - Mostra de Arte de Genebra, Suíça.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Louvor de autoria do Deputado Silval Barbosa, ao Dr. Guilherme Bezerra, pelos louváveis resultados nas pesquisas com as índias Xavante de Mato Grosso, sobre a não ocorrência de casos de câncer de mama entre elas.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Carlão Nascimento, solicitando o agendamento de realização de Audiências Públicas para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004, nas seguintes localidades: Cáceres, em 06 de junho de 2003; Sinop, em 13 de junho de 2003; Rondonópolis, em 20 de junho de 2003; Barra do Garças, em 21 de junho de 2003; e Cuiabá, em 27 de junho de 2003.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Requerimento de autoria do Deputado Mauro Savi ao Secretário de Estado de Fazenda, Sr. Waldir Júlio Teis, solicitando informações sobre o montante total arrecadado no Estado e as parcelas arrecadadas pelo Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente ano, no Município de Sorriso.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Parecer da Mesa Diretora, que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

Concede licença ao Deputado Eliene Lima, para tratar de assunto de interesse particular.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Deputado Eliene Lima licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assunto de interesse particular, a partir de 20 de maio de 2003.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação...

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o eminente Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu quero dizer que o Deputado Eliene tira licença, e vamos receber o suplente de Deputado Wilson Teixeira Dentinho, que é o terceiro suplente do Partido, se não me engano. E estou fazendo essa explicação porque as pessoas que estão nos assistindo pelo Canal 36, podem ficar admiradas ao ver aqui a posse do suplente de Deputado Wilson Teixeira Dentinho. Ocorre que o primeiro suplente é o ex-Deputado Nico Barcat, que é Diretor-Geral da Assembléia Legislativa, e o segundo suplente é o Vereador Da Silva, de Cáceres. Ambos preferiram abrir mão para que o ex-Deputado Wilson Teixeira Dentinho pudesse estar aqui na condição de Deputado.

Também solicitei a palavra para dizer, Deputado Eliene, que Vossa Excelência é um dos parlamentares que mais dá oportunidade para seus colegas assumirem aqui. Não é que o Deputado não trabalhe, pelo contrário, quando ele sai de licença, ele anda de carro pelo Estado todo... Ele tem andado pelo nosso Araguaia - já é considerado, inclusive, um Deputado do Araguaia, para o conforto meu e do Deputado Alencar Soares, porque muitos problemas nós dividimos com ele... Só não estamos agüentando a quantidade de jogos de camisa e bolas que ele distribui lá para os times de futebol, porque isso inflacionou...

O Sr. Alencar Soares (DE SUA BANCADA) - Ele tem uma fábrica!

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Ele deve ter uma fábrica...

Quero registrar que sou colega do Deputado Eliene desde o seu primeiro mandato. É o terceiro mandato do Deputado Eliene. E ele tem feito esse rodízio.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que a minha intenção, no primeiro semestre, era tirar licença para que o suplente de Deputado Juliano pudesse estar aqui, mas as circunstâncias que vivemos naquele primeiro momento, a própria questão partidária, que eu já vivia com dificuldade, impossibilitou-me de tirar essa licença.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Eu vou, com certeza, de comum acordo com Vossa Excelência, porque a suplência continua dentro da nossa coligação com o PMN... Se o Deputado Sérgio Ricardo for eleito prefeito, ele vem definido, se não for, nós também estudaremos a possibilidade de fazer esse rodízio.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Como disse o eminente Deputado Humberto Bosaipo, será convocado, nada mais, nada menos, que o eminente suplente de Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 06/03, Mensagem nº 08/03, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Secretaria Especial de Governo-SEG, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu estou lendo notícias do Governo e estou a me questionar por que o Governo quer criar mais Secretarias, mais cargos?... Já foram aprovados mais cargos para o Governo. O próprio Governador está dizendo de sua dificuldade de caixa. Uns dizem que ele tem caixa demais, outros dizem que ele não tem caixa. Essa “caixaria” vai ter que ser mostrada para Mato Grosso.

Lá no Araguaia, Deputado Zeca D’Ávila... Vossa Excelência não teve a oportunidade de ir ao lançamento festivo da rodovia, mas parecia uma festa... Foi agora, no sábado. Nós fomos lá em Vila Rica, e parecia uma festa, parecia que o asfalto estava chegando.

Eu pude saber que o Governador vai de carro à região. E fiquei muito feliz. Já estou convocando todos os corretores que têm terras para irem também, porque dizem que ele vai com duas finalidades: uma é olhar terras de soja, o grupo dele está muito interessado, e a outra é ver as estradas. Então, nós estamos pedindo que os corretores de terras desçam para o Araguaia. Já está descendo corretor de Jataí, de Mineiros, porque o Governador está comprando muita área na nossa região, e nós o louvamos por isso. Aliás, não é o Governador, é a empresa dele, a Maggi.

Mas o Governador está dizendo que está sem recursos, quer remanejar recursos do Orçamento para aquisição de cesta básica... O Vereador Edivaldo, de Cuiabá, provou que a lei foi ineficiente, Deputado Carlão Nascimento, não baixou absolutamente nada... E nós estamos apresentando mês a mês aqui.

O Deputado Renê Barbour está me pedindo... Eu ia pedir vista dessa matéria para analisá-la, porque chegou muito rápido aqui. Se eu demoro um pouquinho para chegar à Sessão, Vossa Excelência teria marcado um gol de placa.

O Deputado Renê Barbour está me dizendo que é recurso da Casa Civil. Coitado do nosso amigo Carlos Brito! Já tiraram a representação política dele, agora Vossa Excelência está dizendo que vão tirar recursos. Olha aí, Carlos Brito, não é mais o Humberto Bosaipo que está contra Vossa Excelência, é o Governo mesmo. O que vai fazer o Carlos Brito sem recurso lá?

Então, Sr. Presidente, Secretaria Especial de Governo... São criados aqui, Sr. Presidente - eu falo isso para a população, porque é bom saber que aquele mesmo Governador que prometeu, chorou na televisão, na campanha, que disse que o ICMS da energia elétrica e da tarifa telefônica iriam baixar, e muitos acreditaram nele, infelizmente, vieram aqui e falaram o contrário... Quando ele pegou o Governo e viu aquele tanto de Secretarias, ele falou: “Eu vou extinguir a metade”. Mas já criou mais outro tanto.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

E para que todos fiquem sabendo, Sr. Presidente, o Governador está criando mais um cargo especial de Governo, Nível DGA-I, um cargo de Assessor de Gabinete - para que tanto assessor, meu Deus? - Nível DGA-IV, no âmbito da Secretaria de Estado Especial do Governo.

O que essa Secretaria Especial de Governo faz? Pouca gente sabe responder, inclusive eu não sei. Eu acho que a maioria dos Deputados da base governista não sabe também para que serve a Secretaria Especial. O Governador está dizendo que é para propor, acompanhar e controlar permanentemente as ações de interesse institucionais de Governo. Vossas Excelências entenderam isso? Se isso for verdade, Deputado Joaquim Sucena, que já foi Secretário-Chefe da Casa Civil, acabou a Casa Civil.

De assunto institucional quem cuida é o Secretário-Chefe da Casa Civil. Isso aqui, Sr. Carlos Brito, é o esvaziamento de Vossa Excelência da Casa Civil. O poder de Rondonópolis está chegando mais forte, Sr. Carlos Brito. Não é mais o Deputado Humberto Bosaipo, nós já fizemos as pazes, já fumamos o cachimbo da paz. Rondonópolis vem quente em cima dos interesses dos cuiabanos. Mais um cuiabano vai ser destronado.

Depois se reclama que o Governador vai “tomar café cuspidado lá no Palácio”.

A outra competência, a interlocução dos agentes políticos no âmbito do Poder Executivo... Vossa Excelência entendeu, Deputado Carlão Nascimento, como é esse negócio? Olha só a função do Secretário Especial: a interlocução dos agentes políticos no âmbito do Poder Executivo de Mato Grosso.

Isso, senhores, é trocar seis por meia dúzia, é nada com nada! Isso aqui não tem função. Toda secretaria é regulamentada, tem estatuto, tem regimento. Isso aqui é não ter o que fazer. É querer dar emprego. Isso aqui é um cabide de emprego - e eu tenho que falar isso. Isso é brincar com a Assembléia Legislativa, com o povo mato-grossense.

Item II, Sr. Presidente, isso aqui é piada, Vossa Excelência não vai acreditar, eu vou ler: “desenvolver outras atribuições que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo de Mato Grosso”... Meu Deus, qualquer funcionário público tem que obedecer à hierarquia maior. Então, Vossas Excelências estão criando nada com nada, vezes nada, nove fora nada! Sabe quanto é um salário desse? Seis mil reais... Aliás, oito mil e oitocentos reais, sem contar as diárias!

Mais um Cargo de Assessor de... Quanto é que ganha um DAS-4 hoje? Quatro mil... Quanto? Mil e quatrocentos reais. Então, é uma brincadeira de mais de cem mil reais por mês, para controlar assuntos de interesses institucionais do Governo.

Então, nós poderíamos fazer o seguinte, Sr. Presidente, eu vou propor que Vossa Excelência, mande os vetos para esse Secretário Especial, os projetos para que ele possa, lá na Procuradoria, nos ajudar.

Eu não vou criar caso, Sr. Presidente - já me passou um pito o Deputado Renê Barbour -, mas eu quero dizer a Vossa Excelência que votarei contrário, porque não concordo com isso, porque é desperdiço do dinheiro público - isso aqui é desperdiço do dinheiro público.

O Governador está colocando um anúncio no jornal, pagando cem mil reais por um preso que fugiu, que ele tinha a obrigação de cuidar. Eu quero sugerir à Bancada do Governo - não sei se o Governador se reúne com os senhores, mas deve se reunir - que pegue esse dinheiro que estão oferecendo e dê para a Casa da Mãe Joana, para a APAE, para as creches, já que o Governador tem dinheiro disponível, e coloque a Secretaria de Justiça e Segurança Pública para buscar esse bandido. Quando a televisão está em cima, quando dá mídia, eles procuram; mas quando a mídia esquece, não vão mais atrás. Então, que se dê esse dinheiro, Sr. Presidente, para os portadores de deficiência física, para a casa dos aidéticos, para a educação e para a saúde do Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Sr. Presidente, eu devolvo o projeto, com o meu voto contrário, porque não concordo com isso. É um absurdo, é votar em nada com nada, e Vossas Excelências sabem disso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Renê Barbour - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o Deputado Renê Barbour.

O SR. RENÊ BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, eu diria de início que o Deputado Humberto Bosaipo está muito irônico, está contra tudo, com ironia...

Ora, ele diz que o Governador não fez nada até agora, que faz seis meses... Não faz seis meses, não faz cinco ainda. Ele está arrumando a casa, tomando conhecimento da situação financeira do Estado, vendo o que ele tem para receber, o que ele tem para gastar.

O Estado é uma empresa. O que é um Governador? Ele assumiu a direção dessa empresa. Ele sente a necessidade de sua assessoria, isso é uma coisa lógica. Nós temos em nossas empresas alguns contadores e contratamos agora uma auditoria, porque nós queremos aprofundar mais ainda, tomar pé de problemas mais extensos.

Deputado Humberto Bosaipo, Vossa Excelência acha que o Estado quebra por causa de uma Secretaria com um secretário e um funcionário com o vencimento de mil e quatrocentos reais? E tem outra coisa: os recursos são da Casa Civil, portanto, são recursos já existentes. Nós não estamos criando novos recursos, eles já existem. Significa diminuir na Casa Civil determinados setores, porque ele vai fazer um meio de campo que se assemelha ao da Casa Civil.

Eu estive com o Governador um dia desses, e o Deputado Carlos Brito não está dando conta do recado. São muitas atribuições. Quer dizer, o Governador está sentindo a necessidade de aumentar a sua assessoria. Criando o quê? Um cargo de secretário e mais um funcionário que receberá mil e quatrocentos reais. Eu respeito, Deputado Humberto Bosaipo, a sua posição de Oposição, mas ela está muito extrema...

(O SR. DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO FALA DE SUA BANCADA – INAUDÍVEL.)

O SR. RENÊ BARBOUR - ...Não. Não está doendo. Mas Vossa Excelência está muito na oposição, e poderia ser um pouco menos... Isso aqui não pesa para o Estado. O Governador tem necessidade de uma assessoria. Eu pergunto àqueles que têm que dirigir uma empresa em suas vidas particulares: Vossas Excelências contratariam algum assessor sem precisar da ajuda desse assessor, sem precisar da assessoria dessa pessoa? Não iriam! Isso é uma coisa lógica!

Então, eu peço aos Srs. Deputados que votem favorável a essa matéria. A responsabilidade de governar o Estado, que começou ontem, é do Governador Blairo Maggi. E já estão criticando a sua administração, que mal começou...

O Sr. Humberto Bosaipo (DE SUA BANCADA) - É verdade! Não começou!

O SR. RENE BARBOUR - ...Ele está ainda se aprofundando nos recursos do Estado.

Deputado Humberto Bosaipo, ele vai surpreender Vossa Excelência quando iniciar a reforma das rodovias do Estado de Mato Grosso com os recursos alocados, com convênios feitos com prefeituras e com particulares, porque competência para fazer uma grande administração ele tem. Agora, ele está ainda na fase de aquecimento, de alongamento, para começar a partida. Ele terá ainda mais de três anos e meio para jogar essa partida. Eu peço aos Srs. Deputados que aprovem o projeto de lei, porque há necessidade dessa secretaria.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Continua em votação...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, para encaminhar votação, contrário ao projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, para encaminhar votação, contrário ao projeto, o eminente Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu não ia mais tratar do assunto, até porque tinha dado a minha palavra que não causaria problema na votação, mas eu quero responder ao Deputado Renê Barbour, que não agüenta uma crítica ao Governo. Vossa Excelência também está muito arrepiado com crítica. Ora, este Governo não pode ser criticado?

Vossa Excelência disse que o Governo ainda está no aquecimento e no alongamento. Ora, meu Deus do céu, aquecimento e alongamento de seis meses. Esse homem vai participar das olimpíadas, esse vai para as olimpíadas! Seis meses de aquecimento e de alongamento, palavras do Líder do Governo, não são do Deputado Humberto Bosaipo, não!

Eu não estou contra tudo, Deputado! Eu acabei de dizer a Vossa Excelência que ajudamos a aprovar a reestruturação da Secretaria de Agricultura. Fui um dos primeiros a defender o projeto nesta Casa, aprovei os nomes indicados para a AGER, pelo Governador, sem questioná-lo, pela competência dos nomes que vieram aqui.

Vossa Excelência não sabe o que é complicar. Se eu quiser solicitar vista do projeto, apresentar emenda, esse projeto tem que voltar para a Comissão de Constituição e Justiça, ele tem que vir para plenário. E se eu colocar outra emenda, ele volta de novo. Nós podemos fazer um pingue-pongue neste projeto durante o tempo que quisermos, o Regimento Interno nos permite isso.

Eu acabei de dizer para o Deputado Renê Barbour que está sem o alongamento e o aquecimento... Vossa Excelência está sem o aquecimento, Vossa Excelência não entendeu absolutamente nada do que eu falei. Eu sou um Deputado contrário à criação de uma secretaria que cria nada vezes nada!...

(NESTE MOMENTO, O SR. DEPUTADO RENÊ BARBOUR FALA DE SUA BANCADA – INAUDÍVEL.)

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Exatamente, mas Vossa Excelência está sem aquecimento, Vossa Excelência está sem alongamento...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Chamo a atenção do Deputado Renê Barbour, para que permita que o Deputado Humberto Bosaipo conclua o seu pronunciamento.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Em respeito à Campanha da Fraternidade deste ano, eu não vou mais discutir com o eminente Deputado Renê Barbour.

Deputado Alencar Soares, o Governo está aquecendo, o Governo está fazendo alongamento...

Olhem aqui: trinta assassinatos só no mês de março! E poderá ser um filho seu, uma filha sua, pode ser o senhor, pode ser o Deputado Mauro Savi, que na última semana foi assaltado a mão armada lá no Bairro Araés, enquanto estava comprando churrasquinho.

Enquanto o Governo aquece e faz alongamento, a nossa população está morrendo, Deputado Zé Carlos do Pátio. Até quando vai o aquecimento desse bacana? Até quando vai o aquecimento esse riquinho? Até quando vai o aquecimento e o alongamento desse governador dos ricos? Até quando vai esse aquecimento? Vai esperar que a segurança não dê conta de prender um assassino como esse cabo Hércules, que saiu pela porta da frente da penitenciária! Nós vamos esperar o Governador aquecer aqui, aquecer, aquecer, para que as coisas aconteçam? Para que as escolas...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O Sr. João Malheiros - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Estou no encaminhamento, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) -
Com a palavra, pela Ordem, o eminente Deputado João Malheiros.

O SR. JOÃO MALHEIROS - Eu tenho a impressão, salvo melhor juízo, que o Deputado Humberto Bosaipo não está fazendo encaminhamento de votação. Eu gostaria que Vossa Excelência verificasse se a Questão de Ordem é procedente.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Vossa Excelência está sem aquecimento também. Eu estou falando exatamente do projeto de lei.

Vossa Excelência está sem aquecimento, só fez alongamento, porque eu estou fazendo, Sr. Presidente, uma analogia. Eu não sei se Vossa Excelência entende o projeto do governo, porque Vossa Excelência chegou agora, mas ele cria nada com nada. Eu quero que alguém chegue diante de um policial militar, diante de um bombeiro, de um policial civil e fale que o Governador está criando cargo com salários de oito mil reais, nove mil reais...

O Sr. João Malheiros - Sr. Presidente, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado João Malheiros.

O SR. JOÃO MALHEIROS - Eu fiz uma Questão de Ordem, e gostaria de saber se é pertinente ou não a Questão de Ordem, porque, senão...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - É pertinente.

Eu chamo a atenção do Deputado Humberto Bosaipo para que se atenha à discussão do projeto de lei.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu estou me atendo, Sr. Presidente.

Eu estou dizendo que o Governo está criando nada, nada vezes nada. Ou essa Secretaria tem alguma função? Eu vou ler novamente...

O Sr. João Malheiros - Agora, Vossa Excelência está certo, mas naquele momento não estava...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Vossa Excelência, Deputado João Malheiros, não está na tribuna. Fica assegurada a palavra ao eminente Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Deputado João Malheiros, eu vou explicar para Vossa Excelência. Veja se Vossa Excelência entende alguma coisa:

“Acompanhar, controlar, permanentemente, as ações de interesse institucional do Governo...” - Vossa Excelência entende? Que beleza, Deputado! - “...facilitando a interlocução dos agentes políticos do Estado de Mato Grosso.”

Isso aqui não é por ser Deputado de Oposição, a imprensa está rindo, é nada com nada. Vossas Excelências devem tomar cuidado, da Bancada do Governo, porque agora criaram as superintendências do DVOP, e para Deputado pedir máquina terá que... Quem é de Sinop? Deputado Dilceu Dal Bosco, Vossa Excelência terá que pedir para aquele vereador, o Baiano. Se Vossa Excelência não pedir, está aqui, tirará todas essas competências.

Então, a Assembléia Legislativa ficará fragilizada, porque tem adeptos dessa natureza, que batem palmas, dizem amém, porque são do Governo e têm que baixar a cabeça, não aceitam críticas. E o Governador tem que aceitar críticas, porque, senão, na Assembléia Legislativa virará brincadeira. Vossa Excelência tem que aprender. Vossa Excelência ainda terá uns quatro ou cinco mandatos pela frente e aprenderá, com certeza. Muito obrigado, Sr. Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Continua em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado, com os votos contrários dos Deputados Humberto Bosaipo, Alencar Soares e Carlão Nascimento. Vai à 2ª discussão.

Em discussão única, Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça que concluiu pelo seguinte Projeto de Resolução:

**Aprova nomes para ocupar cargos de
Diretor Regulador da Agência Estadual
de Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Estado de Mato Grosso.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Aprovar os nomes dos Senhores Gabriel da Silveira Matos e Diogo Egídio Sachs, para provimento dos cargos de Diretor Regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão o Projeto de Resolução. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado à unanimidade.

Esta Presidência solicita que os Srs. Deputados dediquem a mesma atenção à apreciação dos vetos.

Convoco os Srs. Deputados Pedro Satélite e João Malheiros para atuarem como escrutinadores.

Informo que SIM derruba o veto e NÃO mantém o veto.

O Sr. José Carlos Freitas - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Eu gostaria que Vossa Excelência anunciasse quantos vetos estão em pauta na Sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência informa que foi decidido na reunião do Colégio de Líderes que se nós pudermos apreciar todos os vetos, nós os votaremos. Se pudermos apreciar apenas quatro ou cinco vetos, é isso o que será votado.

Em discussão única, Veto Total nº 146/02, aposto ao Projeto de Lei nº 168/02, de autoria do Deputado J. Barreto, que institui o Projeto de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional no Estado e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça à manutenção do veto.

Convoco o Deputado Silval Barbosa para assumir a direção dos trabalhos, para que eu possa defender o projeto e me posicionar contrário ao veto.

(NESTE MOMENTO, O SR. DEPUTADO SILVAL BARBOSA ASSUME A PRESIDÊNCIA.)

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Em discussão...

O Sr. J. Barreto - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado J. Barreto.

O SR. J. BARRETO - Sr. Presidente, Sr^{as} Deputados, Srs. Deputados, eu vou ler o projeto de lei DE nossa autoria por completo, para que Vossas Excelências possam entendê-lo:

Institui o Projeto de Incentivo ao Trabalho e à Requalificação Profissional no Estado e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Projeto de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, com a finalidade de proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender às exigências do mercado de trabalho, incentivando o combate ao desemprego.

§ 1º O Projeto de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional destinar-se-á a atender, prioritariamente, trabalhadores desempregados maiores de 40 (quarenta) anos de idade, com a menor renda *per capita* familiar.

§ 2º O benefício desta lei pode ser estendido ao analfabeto que, durante o período de sua alfabetização, prestar atividades práticas de interesse do Estado.

§ 3º O Projeto de que trata o *caput* deste artigo será coordenado pelo Poder Executivo, em conjunto com o Sistema Nacional de Emprego - SINE.

Art. 2º O Projeto de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional compreende o fornecimento, por parte da autoridade competente, de cursos profissionalizantes integrados às atividades práticas a serem realizadas pelos trabalhadores bolsistas.

Art. 3º O presente Projeto oferecerá ao trabalhador desempregado cursos de treinamento e capacitação profissional, com duração máxima de até 12 (doze) meses por bolsista, ministrados por órgãos estaduais, entidades e instituições reconhecidas pela sua notória experiência na formação e qualificação de mão-de-obra, através de Termo de Cooperação Técnica.

§ 1º As atividades práticas a serem realizadas pelos bolsistas serão distribuídas no campo da área de treinamento, quando houver condições de aproveitamento nessas áreas pelas Secretarias Estaduais e entidades assistenciais.

§ 2º Caso não haja as condições de aproveitamento de que trata o parágrafo anterior, as atividades práticas serão distribuídas conforme a necessidade da Administração Estadual.

§ 3º A carga horária da bolsa qualificação profissional será distribuída da seguinte forma: 07 (sete) horas de atividades práticas e 01 (uma) hora de treinamento, de segunda à sexta-feira, em horário a serem definidos pelas Secretarias Estaduais em que os bolsistas estiverem executando tarefas.

§ 4º Completada a carga horária dos cursos, os bolsistas continuarão a executar tarefas para o Estado até o prazo estipulado por esta lei, salvo nos casos em que houver desistência dos bolsistas.

§ 5º O trabalhador que fizer jus à bolsa qualificação profissional poderá justificar apenas 02 (duas) faltas mensais às atividades, sob pena de perdê-la, salvo motivo de doença comprovada por atestado médico ou outra causa que caracterize ausência legal.

§ 6º As atividades práticas de que trata o § 2º deste artigo não implicará na redução dos postos e das equipes de trabalho contratadas pelo Estado para a mesma finalidade.

§ 7º Farão parte do Projeto de treinamento profissional os cursos abaixo relacionados ou outros de interesse social:

- a) Agente Ambiental;
- b) Alfabetização;
- c) Encanador;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

- d) Carpinteiro;
- e) Costureiro;
- f) Eletricista;
- g) Empregada Doméstica;
- h) Informática;
- i) Jardinagem;
- j) Marceneiro;
- l) Padeiro;
- m) Pedreiro;
- n) Pintor de Parede;
- o) Recepcionista.

Art. 4º Os trabalhadores que freqüentarem os cursos farão jus à bolsa qualificação profissional que será composta por:

- I - auxílio pecuniário, no valor de 01 (um) salário mínimo vigente;
- II - cesta básica;
- III - seguro contra acidente de trabalho na forma da lei.

Parágrafo único Para aquisição dos bens indicados no inciso II deste artigo, o Estado obedecerá às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 5º São condições para participação no Projeto de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional:

- I - comprovar a situação de desempregado de, no mínimo, 01 (um) ano;
- II - comprovar renda familiar não superior a três salários mínimo vigentes;
- III - não estar recebendo auxílio desemprego; e
- IV - limite máximo de 01 (um) participante por residência.

§ 1º Havendo empate entre os inscritos, terão preferência:

- a) candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- b) candidatos com filhos ou tutela legal de criança em idade escolar;
- c) candidatos desempregados há mais tempo;
- d) candidatos de menor escolaridade;
- e) ser locatário.

§ 2º Em caso de coincidência total, caberá à coordenação do projeto deliberar sobre o desempate.

Art. 6º Serão concedidas, no máximo, 300 (trezentas) bolsas qualificação profissional no Estado.

Parágrafo único A concessão das bolsas de que trata esta lei não implicará na existência de qualquer vínculo empregatício ou profissional.

Art. 7º Os trabalhadores contemplados com a bolsa qualificação profissional serão avaliados pelo SINE, a fim de que seja constatada a veracidade das declarações prestadas como forma de condição para a participação no Projeto, sob as penas da lei.

Art. 8º O cadastramento dos candidatos à bolsa qualificação profissional será realizado pelo SINE.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir demais atos e instruções, se necessário, para a efetiva aplicação desta lei.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Este Projeto de Lei foi apresentado no dia 29 de maio. Por coincidência, faltavam nove dias para completar um ano que ele está tramitando nesta Casa.

Sr. Presidente, nós estamos abrindo ao Governo do Estado a autorização para que ele e a Secretaria da área social do Governo possam, evidentemente em cima dessa lei autorizativa, criar programas que beneficiem aquele que está desempregado há mais de um ano no Estado de Mato Grosso.

O Brasil está numa grande campanha contra a fome, e também há Estados brasileiros, Deputado Renê Barbour, que já estão dando, o próprio Estado, vale alimento e diversos vales. Nós estamos vendo nos Estados do Norte brasileiro e até no Centro-Sul do país, em Minas Gerais, o Governo participando com meio salário mínimo ou um salário mínimo para as pessoas que estão desempregadas. E aqui, além do Governo poder criar esse dispositivo, ele pode fazer com que o desempregado há mais de um ano preste serviço, por exemplo, na limpeza das repartições públicas estaduais, possa estar presente em todos os órgãos do Estado, ganhando, não gratuitamente, e se requalificando numa profissão, recebendo um vale salário, um vale alimento. Talvez, Mato Grosso seja o único Estado brasileiro que não tem esse programa ainda. E espero que o Governador Blairo Maggi caminhe nessa direção, criando um dispositivo para que o trabalhador deste Estado que está desempregado, comprovadamente desempregado, tenha essa oportunidade.

Portanto, eu peço aos Srs. Deputados que votem pela derrubada do veto e defendam essa nossa iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Solicito ao Deputado J. Barreto que reassuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO J. BARRETO REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 19:49 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Continua em discussão...

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, para discutir, o eminente Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Pela alegria do Deputado Renê Barbour aqui ao meu lado, procurarei usar todo meu tempo para tratar de um projeto tão importante, um projeto de Vossa Excelência, que institui o Projeto de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional no Estado.

Sr. Presidente, a Sr^a Terezinha Maggi é a Secretária de Trabalho, Emprego e Cidadania, é ela que trata desses incentivos, do treinamento e da qualificação profissional. Eu tenho a impressão que se ela tivesse lido esse projeto, pela sua sensibilidade de mulher, pelo que eu tenho visto nas suas declarações, certamente não deixaria o seu marido, nada mais, nada menos que o Governador do Estado - ele está dizendo que está tendo um caso com a secretária e está mesmo...

O Governador está tendo um caso com a secretária! A mulher dele é a secretária, ou Vossa Excelência já esqueceu? É ele que está dizendo. Aliás, o Governador tem surpreendido, porque passou o maior pito do mundo no presidente do Tribunal de Contas e no Conselheiro Júlio Campos! Mais pito, e Vossa Excelência deveria estar lá... Vossa Excelência estava lá no dia em que ele foi a Várzea Grande? Vossa Excelência diz que foi assinar convênio...

Num dia de semana, aniversário de Várzea Grande, estava Júlio Campos e o presidente do Tribunal de Contas, o Governador perguntou se eles não deveriam estar trabalhando no Tribunal de Contas, porque era dia de semana. Foi uma consternação!...

(NESTE MOMENTO, O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS FREITAS DIALOGA COM O ORADOR – INAUDÍVEL.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Segundo a explicação do baluarte, Deputado José Carlos Freitas, ele disse mais ainda: que ele não deveria estar presente, porque ele é apolítico. Piorou muito mais se ele disse isso. Mas não vou deixar Vossa Excelência em situação difícil, porque daqui a pouco Vossa Excelência vai levar um puxão de orelha do Governo.

Vamos ao projeto... Vossa Excelência é um daqueles Deputados que não pode ficar sem o Governo, Vossa Excelência sabe disso.

O Deputado J. Barreto, nosso Presidente em exercício na Presidência, propõe atender e dar caráter prioritário, ou seja, exige tratamento especial, quando se prioriza algo, a trabalhadores desempregados maiores de quarenta anos de idade, com menor renda *per capita* familiar.

Vossa Excelência toca num ponto que a CNBB trabalha, através da campanha da fraternidade deste ano - e aqui esteve Dom Luciano Mendes, numa Sessão Especial -, e os evangélicos do Brasil defendem também, como Vossa Excelência, que é a prioridade para os desempregados, principalmente aqueles com mais de quarenta anos.

Ninguém desconhece a dificuldade que tem um ser humano, ilustre Deputado, que, após completar quarenta anos - e a pessoa ainda está no auge da sua vida, ainda está com todas as condições de exercer qualquer atividade humana -, é renegado no mercado de trabalho; é renegado na maioria dos empregos, principalmente em função de uma idade já avançada, no mercado de trabalho, que se torna cada vez mais escasso.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Mato Grosso e os outros Estados da Federação, o Brasil está parado desde as eleições. Desde outubro este país está parado. A construção civil está parada, Sr. Presidente, que é a maior geradora de emprego. Não há um projeto governamental em andamento. Ou seja, de outubro até hoje, 20 de maio, o Brasil ainda não fez nem alongamento, nem aquecimento, tanto no Governo Federal, como no Governo Estadual.

E mais do que nunca, Sr. Presidente, o benefício desse projeto de lei, através do qual Vossa Excelência busca o incentivo ao trabalho e à requalificação profissional, torna-se extremamente necessário. Compreende-se, Sr. Presidente, a necessidade de se fazer o mutirão do emprego, o mutirão da qualificação, Deputado Zé Carlos do Pátio. Vossa Excelência é um dos Parlamentares que vem sempre a esta tribuna reclamar que não tem advogado competente, que não tem um técnico competente, que não tem um trabalhador competente. E, mais do que nunca, está é a oportunidade da requalificação de mão-de-obra neste país, porque o país está evoluindo. Se antes tínhamos que qualificar o pedreiro, o marceneiro, o encanador, hoje nós temos que qualificar o jovem, principalmente, que trabalha com a informática, que monta e que desmonta computador, que responde às necessidades que as empresas modernas têm hoje. E o projeto de lei do Deputado é instituir um incentivo, principalmente na área de requalificação profissional.

Se Vossa Excelência for procurar um bom pedreiro, um bom encanador, terá dificuldade. Não é porque o povo brasileiro não quer aprender, é porque não tem a oportunidade que Vossa Excelência está dando neste projeto.

Além do mais, o art. 3º do projeto de lei prevê que será oferecido ao trabalhador desempregado curso de treinamento e capacitação profissional, com duração máxima de um ano, como bolsista, ministrado por órgãos estaduais, entidades e instituições reconhecidas pela sua notória experiência na formação e qualificação de mão-de-obra, através de termo de cooperação técnica.

O que faz o SENAI? O que faz o SESI? É exatamente isso! São órgãos da indústria e do comércio. O que faz a FAMATO - que, com muita honra, é presidida pelo eminente Deputado Zeca D'Ávila - na área da agricultura? Treinamento profissional no campo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Eu via o Deputado Zeca D'Ávila, antes de ele ser Deputado, fazendo convocação para ensinar a tirar leite. Os senhores pensam que tirar leite é fácil? Tirar leite do Governo é fácil, agora, quero ver pegar peito duro de vaca, tem que saber tirar leite. Tirar mel, tem que saber tirar mel! Isso eu vi a FAMATO fazer. Assim como ensinar a fazer hortas caseiras - eu vi a FAMATO fazer tudo isso. A FAMATO trabalhou tanto que está aqui o bi-presidente, o tri-presidente, há quinze anos presidente.

Convênios com o SENAC, Vossa Excelência...

O Sr. Zeca D'Ávila (DE SUA BANCADA) – São doze anos.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Doze anos por enquanto, Deputado Zeca D'Ávila. Mas o nosso desejo é que sejam mais quinze anos.

O SENAC fez convênio com a FAMATO, e assim sucessivamente.

Olha, Deputado Zeca D'Ávila, Vossa Excelência está propondo uma coisa que o PT de Brasília fez com o Bolsa Escola. Eu não creio que, lá em Brasília, alguém reclamasse do Bolsa Escola. Pelo contrário, outros Estados adotaram uma das poucas coisas boas que o PT fez em Brasília, que foi o Bolsa Escola, tanto é que perdeu as eleições lá para o Roris, mas Vossa Excelência vai no mesmo caminho, só que para um Estado eminentemente agropecuário, um Estado em desenvolvimento, um Estado onde a mão-de-obra é muito mais carente.

Amanhã, Sr. Presidente, o Deputado Zé Carlos do Pátio, o Deputado Alencar Soares e eu, nós estaremos em Ribeirão Cascalheira, onde, juntamente com o Tribunal de Justiça, deveremos deixar praticamente acertada a instalação das Comarcas de Cascalheira e de Querência. Vamos precisar de técnicos competentes lá em Ribeirão Cascalheira para trabalhar no Fórum. Quando sair o edital de concursos, deve ser constado o nível intelectual, as condições para se prestar concurso, o conhecimento na área de informática. Exatamente isso que o projeto de lei do Deputado J. Barreto propõe.

Eu sei que o Deputado Renê Barbour não quer nem que se discuta o projeto. Ele fica tão nervoso que, na hora em que vamos falar, ele sai daqui para tomar um ar, mas a minha obrigação é discutir o projeto. Eu fui eleito Deputado para mostrar para a sociedade o que se passa por aqui, quais as leis que este Parlamento está votando.

Eu sugiro, eminente Deputado J. Barreto, que Vossa Excelência encaminhe, mesmo mantido esse veto, esse projeto à Secretária Terezinha Maggi, porque Vossa Excelência amplia a possibilidade de se treinar, por exemplo, agente ambiental. Estamos discutindo o BID Pantanal e quais são os técnicos fora de gabinete que vão para o campo discutir a questão ambiental?

Estamos discutindo a questão da alfabetização, uma questão seriíssima. Cursos para carpinteiro, encanador, costureiro, eletricista, empregada doméstica, informática, jardinagem, marceneiros e carpinteiro, pedreiro, padeiro - não é só tirar leite, não, tem que saber fazer pão -, pintor de parede, recepcionista, e assim sucessivamente.

Vossa Excelência foi padeiro, Deputado, aliás, um bom padeiro... Se Vossa Excelência me permite, eu vou contar a história da padaria do Deputado Alencar Soares, bem rapidamente, para aliviar um pouquinho.

O Deputado Alencar tinha uma padaria e tinha um funcionário - eu não vou citar o nome dele - que fazia pão aos sábados. Havia um rodízio lá. Eu morava perto da padaria. Neste ínterim, houve uma festa, uma galinhada lá em Barra do Garças - lá, nós fazemos muita galinha, que é a galinha com arroz -, e os dois amassavam a massa de pão. Um falou assim para o outro: "Eu vou lá rapidinho, como a galinha, tomo uns 'gorós'..." E eles fizeram um rodízio, de forma que um foi e bebeu demais. Na hora de amassar o pão, ele vomitou na massa e fizeram o pão assim mesmo - ele não sabe disso, porque ficaram com medo de contar e ele ser dispensado. No outro dia, quando o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Deputado Alencar chegou na padaria - ele ainda não era Deputado -, a menininha que pegava o pão todo dia e anotava no caderno, porque nós não pagávamos a padaria todo os dias, pagávamos no final do mês, quando recebíamos... Ele tinha um cadernão, em que ele anotava. A menininha falou assim: “Oh, Sr. Alencar, a mamãe disse que quer outro pão, mas quer aquele com recheio”... Era o pão que o rapaz havia vomitado na massa. Isso se passou há muitos anos, e de padeiro o Sr. Alencar Soares virou Deputado; agora, está com vontade de ser prefeito da nossa cidade.

Como eu dizia, Sr. Presidente, Vossa Excelência foi muito feliz ao apresentar esse projeto de lei, na sua história política vai ficar marcado, indelevelmente, o trabalho em prol da qualificação, em prol da educação, em prol do combate ao desemprego neste país. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Agradeço a defesa do Deputado Humberto Bosaipo.

Encerrada a discussão...

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, eu solicito a verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Ao Deputado Alencar Soares, para verificação de *quorum*.

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, há *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Vossa Excelência, Deputado Humberto Bosaipo, diante do Regimento Interno está correto no seu pedido de verificação de *quorum*.

O Sr. Renê Barbour – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Vossa Excelência tem razão, Deputado Renê Barbour, porque havia pedido a palavra. Nós priorizamos o Deputado Humberto Bosaipo, mas Vossa Excelência pode encaminhar. Eu volto atrás, Vossa Excelência tem todo o direito de fazer o encaminhamento. Vossa Excelência dispõe de dez minutos.

O SR. RENÊ BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o mérito é belíssimo neste projeto de lei, mas nós não estamos discutindo o mérito, nós estamos discutindo a legalidade do projeto de lei. Isso é repetitivo, mas nós temos que continuar dizendo que esta é uma Casa de Leis e que nós não podemos votar coisas ilegais e inconstitucionais.

Este projeto, Srs. Deputados, é aquele para o qual eu pedi inversão de pauta. Ele voltou ao gabinete do Governador - eu o levei em mãos -, foi realizada uma análise na presença do próprio Governador, e se chegou à conclusão de que aqueles projetos que haviam sido levados para lá eram todos inconstitucionais e não poderiam ser aprovados. Então, quanto ao mérito...

Naturalmente, nós gostaríamos que o rio Cuiabá nas enchentes não enchesse o Pantanal, mas não tem como fazer correr para cima. Nós gostaríamos que neste país todo mundo tivesse casa própria, tivesse acesso à saúde, à educação, mas é preciso recurso para isso. Nós não podemos aprovar uma medida dessa, que beneficiaria o país inteiro, se não provarmos onde estão os recursos. Então, não estamos discutindo o mérito. É muito fácil discutir uma matéria, como fez o Deputado Humberto Bosaipo. É simpático o projeto de lei, nós concordamos com isso, porque ele tem um grande alcance social. Só que ele fere a legalidade, a constitucionalidade, e nós não temos o direito, de maneira nenhuma, de cometer um erro como esse. Por isso, eu peço aos Srs. Deputados que mantenham o veto, votando NÃO.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à chamada nominal dos Srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Alencar Soares, Deputado Carlão Nascimento, Deputado Campos Neto (AUSENTE), Deputado Joaquim Sucena, Deputado Zeca D'Ávila, Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Nataniel de Jesus, Deputado Silval Barbosa (AUSENTE), Deputado Riva (AUSENTE), Deputado Humberto Bosaipo, Deputada Ana Carla

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Muniz, Deputado João Malheiros, Deputado Pedro Satélite, Deputado Ságuas, Deputada Verinha Araújo (AUSENTE), Deputado José Carlos Freitas, Deputado Dilceu Dal Bosco, Deputado Eliene (AUSENTE), Deputado Chico Daltro (AUSENTE), Deputado Mauro Savi (AUSENTE), Deputado Renê Barbour, Deputado Sebastião Rezende, Deputado Sérgio Ricardo e Deputado J. Barreto...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Sr. Deputado Renê Barbour que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO RENÊ BARBOUR ASSUME A PRESIDÊNCIA MOMENTANEAMENTE, ENQUANTO O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO EXERCE SEU DIREITO DE VOTO.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à segunda chamada dos Srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Campos Neto (AUSENTE), Deputado Silval Barbosa (AUSENTE), Deputado Eliene (AUSENTE), Deputada Verinha Araújo (AUSENTE), Deputado Chico Daltro (AUSENTE), Deputado Riva (AUSENTE) e Deputado Mauro Savi (AUSENTE).

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Sr. 2º Secretário que verifique se o número de sobrecartas confere com o número de votantes e, em seguida, proceda à apuração.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, o número de votantes confere com o número de sobrecartas depositadas na urna. Votaram 17 (dezesete) Srs. Deputados, sendo 07 (sete) votos SIM e 10 (dez) votos NÃO.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Portanto, mantido o veto, derrubada a matéria. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 156/02, aposto ao Projeto de Lei nº 244/02, de autoria dos Deputados Benedito Pinto e Campos Neto, que dispõe sobre a isenção de ICMS aos oficiais de justiça do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso na aquisição de veículos zero-quilômetro. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça à manutenção do veto.

Em discussão...

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, para discutir, o eminente Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, pediu-me o Deputado Benedito Pinto, ex-Deputado desta Casa, uma das pessoas que tenho colocado sempre no rol dos meus verdadeiros amigos, tive a felicidade de conviver com esse irmão de fé aqui por três mandatos, um Deputado evangélico, um Deputado consciente, um Deputado preparado, principalmente nas questões orçamentárias, e aqui, Sr. Presidente, o Deputado Benedito Pinto quer premiar, no seu projeto, a valorosa classe dos oficiais de justiça do Estado de Mato Grosso, principalmente na aquisição de veículos populares nacionais zero-quilômetro.

E o Deputado justifica a sua iniciativa, Sr. Presidente, que eu vou ler aqui: “Os clamores sociais por uma justiça ágil e confiável, de qualidade, acabaram por determinar todos os esforços na direção da criação de projetos de modernização do Poder Judiciário de Mato Grosso. Um dos pilares em que se sustenta a busca pela melhoria da qualidade da prestação jurisdicional exige, exatamente, a agilidade da Justiça”.

Concordo plenamente com o legislador, o Deputado Benedito Pinto. Na verdade, Sr. Presidente, quero aproveitar este projeto para ressaltar a iniciativa do atual presidente do Tribunal de Justiça, eminente Desembargador José Ferreira Leite, que através da assessoria daquele Tribunal, já pela segunda vez consecutiva convida os Deputados representantes de suas regiões para acompanhá-lo na discussão da instalação de comarcas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Recentemente, quando o presidente do Tribunal de Justiça, com sua caravana de Desembargadores e Juízes, foi a Vila Bela da Santíssima Trindade, lá esteve como representante deste Parlamento o nosso querido Presidente Deputado Riva.

Amanhã, Sr. Presidente, o mesmo convite foi feito aos Deputados Alencar Soares e Zé Carlos do Pátio, que está nos dando a honra também de representar o Araguaia e a mim, acompanhando também a caravana do Tribunal de Justiça para discutir a instalação da Comarca de Ribeirão Cascalheira e de Querência, um dos municípios que mais cresce em Mato Grosso, dada a sua riqueza de área de plantio, principalmente de soja.

Amanhã estaremos em missão oficial, Sr. Presidente, e gostaria que esta Casa fizesse as anotações, porque os três Parlamentares acompanharão o eminente presidente do Tribunal de Justiça e sua comitiva. Isso mostra que o Poder Judiciário, através de seu novo presidente, quer cumprir aquilo que ele nos propôs numa reunião na Sala da Presidência, ou seja, instalar as comarcas, de preferência, em todos os municípios que tiverem condições de elas serem instaladas.

E aí, em carta-proposta do presidente do Tribunal de Justiça, nós fizemos um apelo para que fosse instalado não só em Querência, mas também em Ribeirão Cascalheira, tendo em vista a dificuldade e a pobreza daquele povo, para se deslocar para as audiências num raio de duzentos ou trezentos quilômetros, dificultando sobremaneira a aplicação e a rapidez da Justiça.

É isso que o projeto do ex-Deputado Benedito Pinto cobra. O que quis dizer o ex-Deputado? Que os oficiais de justiça, sem reajuste salarial há quase oito anos, estão entre os únicos servidores que necessitam providenciar os meios para desempenho de suas atividades. Ou seja, usam de seus próprios veículos para exercerem as atividades externas atribuídas ao Poder Judiciário.

Ora, Sr. Presidente, a celeridade da Justiça, a modernização da Justiça passa exatamente pelos oficiais de justiça, que é uma categoria sofredora, uma categoria que precisa ter reajustes salariais, e esta Casa não pode votar contra essa categoria, pois são funcionários públicos. De forma que o ex-Deputado quis dizer, exatamente, que sempre que o Magistrado precisa exercer um ato fora do cartório, usa a mão da Justiça, a sua categoria numerosa de servidores, principalmente os oficiais de Justiça, e tem que ser uma ação externa. Assim, cabe ao oficial de justiça percorrer os mais distantes rincões, munidos de mandados judiciais, visando à distribuição de Justiça.

Sr. Presidente, outro dia eu estava em um supermercado e encontrei um amigo, Oficial de Justiça, com o braço todo rasgado. Quando ele foi citar o réu, um cachorro feroz, da raça *pit bull*, quando ele abriu o portão, tentou chegar, avançou no braço dele. Sem contar essas passagens, o Oficial de Justiça, às vezes, é obrigado a se deslocar para a zona rural, sem nenhum apoio do Diretor do Fórum, do Juiz, que quer cobrar uma ação mais rápida do Oficial de Justiça.

Diante disso tudo, o pedido de isenção de ICMS aos Oficiais de Justiça para aquisição de veículo zero-quilômetro é pleito do ex-Deputado Benedito Pinto, que também se soma ao nosso pleito, ao pleito daqueles Deputados que têm compromisso com os Oficiais de Justiça.

Senhores Oficiais de Justiça que estão nos ouvindo, esta é a oportunidade de esta Casa, desses Parlamentares dizerem aos senhores que nós estamos a favor da categoria dos Oficiais de Justiça.

Quem está tendo esta consciência, quem foi às famílias dos Oficiais de Justiça pedir voto, quem foi pedir apoio a eles nas eleições... Os senhores que estão assistindo ao Canal 36, estão tendo a oportunidade de saber agora quem vai deixar a máscara, quem vai ficar com a máscara, quem vai votar com o povo, quem vai votar com a categoria, que há oito anos não recebe um aumento de salário. Eu, Deputado Humberto Bosaipo, sou um dos que estou em defesa dos que não têm voz, dos que não têm voto nesta Casa. Muito obrigado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, para uma Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, solicito a verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à verificação de *quorum*.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Não há *quorum*, Sr. Presidente. Encontram-se em plenário nove Srs. Deputados.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à verificação de *quorum* nominalmente.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Como o Regimento Interno solicita.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Gostaria de solicitar que, quando o Presidente estiver se pronunciando, não houvesse colocações, para não atrapalhar a votação.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda nominalmente à verificação de *quorum*.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, agora há *quorum*. A primeira vez que Vossa Excelência solicitou que eu procedesse à verificação de *quorum*, não havia número suficiente de Deputados. Havia apenas nove Srs. Deputados em plenário. Agora, há *quorum*.

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, para uma Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, gostaria que Vossa Excelência solicitasse aos eminentes Parlamentares que tomassem assento em suas bancadas, até para facilitar a contagem de *quorum*, porque o Deputado saiu aqui dando ordem de lá para cá. Eu não entendi absolutamente nada. Eu gostaria que Vossa Excelência solicitasse aos Srs. Parlamentares...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Eu gostaria que o Deputado Alencar Soares...

O Sr. Renê Barbour - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência afirma que há *quorum* para deliberação.

Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Renê Barbour.

O SR. RENÊ BARBOUR - Até posso estar enganado, mas é preciso fazer uma pergunta ao nosso Consultor Técnico-Jurídico, porque não estou com o Regimento Interno aqui: há um *quorum* para a discussão e um *quorum* para votação. A matéria está em votação na hora em que o Presidente diz: “Em votação”, e essa é a hora em que se deve pedir verificação de *quorum*.

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Eu gostaria de responder ao Deputado Renê Barbour.

Vossa Excelência não estava no plenário quando eu coloquei em votação e o Deputado Humberto Bosaipo levantou a Questão de Ordem...

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu queria pedir ao Líder do Governo que ele ficasse no plenário. Eu sei que é enjoativo ficar ouvindo o Deputado Humberto Bosaipo, mas o dever de um Líder é ficar no plenário...

O Sr. Renê Barbour - Nobre Deputado...

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - ...Vossa Excelência pode sair o tanto que quiser. Mas na hora da votação Vossa Excelência não estava aqui, estava sem se aquecer... Vossa Excelência tem que ficar aqui na hora da votação, e a verificação de *quorum* é solicitada quando o Presidente coloca o projeto em votação. Vossa Excelência chegou aqui e caiu de pára-quedas. Vossa Excelência tem que ficar no plenário, por isso eu pedi verificação de *quorum*.

O Sr. Renê Barbour - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Renê Barbour.

O SR. RENÊ BARBOUR - Eu estava, Deputado Humberto Bosaipo, assistindo ao seu irônico discurso, sentado numa poltrona, esperando que Vossa Excelência terminasse seu discurso para eu adentrar ao plenário.

Eu sei que Vossa Excelência não quer obstruir a Sessão, mas não somos obrigados, isso não é um jardim de infância, a ficar aqui assistindo à aula do professor. Podemos nos locomover, atender a alguém que nos procura. Ora, tenha paciência!

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Concedo a palavra, pela Ordem, ao Deputado Zé Carlos do Pátio e depois convocarei os Srs. Deputados para a votação.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Deputado, eu solicitei a palavra porque na hora em que Vossa Excelência solicitou a verificação de *quorum*, eu adentrei ao plenário pedindo que fosse realizado conforme preceitua o Regimento Interno, de forma nominal.

Quando o Sr. 1º Secretário falou que não havia *quorum*, ele deveria ter feito a chamada nominal. Então, não houve o cumprimento do Regimento Interno. Mas eu fico satisfeito e quero dizer a Vossa Excelência que há *quorum*, e quero votar matérias, quero trabalhar hoje.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência concorda com Vossa Excelência. Convoco o Deputado Alencar Soares para proceder à chamada nominal dos Srs. Deputados, para a votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Alencar Soares, Deputado Carlão Nascimento, Deputado Campos Neto (AUSENTE), Deputado Joaquim Sucena, Deputado Zeca D'Ávila, Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Nataniel de Jesus, Deputado Silval Barbosa (AUSENTE), Deputado Humberto Bosaipo, Deputada Ana Carla Muniz, Deputado João Malheiros, Deputado Pedro Satélite, Deputado Ságuas, Deputada Verinha Araújo (AUSENTE), Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Dilceu Dal Bosco, Deputado Eliene (AUSENTE), Deputado Chico Daltro (AUSENTE), Deputado Riva (AUSENTE), Deputado Mauro Savi (AUSENTE), Deputado Renê Barbour, Deputado Sebastião Rezende, Deputado Sérgio Ricardo (AUSENTE) e Deputado J. Barreto...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Sr. Deputado Renê Barbour que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO RENÊ BARBOUR ASSUME A PRESIDÊNCIA MOMENTANEAMENTE, ENQUANTO O PRESIDENTE TITULAR EXERCE SEU DIREITO DE VOTO.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à segunda chamada dos Srs. Deputados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Campos Neto (AUSENTE), Deputado Silval Barbosa (AUSENTE), Deputado Verinha Araújo (AUSENTE), Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Eliene (AUSENTE), Deputado Chico Daltro (AUSENTE), Deputado Riva (AUSENTE), Deputado Mauro Savi (AUSENTE) e o Deputado Sérgio Ricardo (AUSENTE).

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Sr. 2º Secretário que verifique se o número de sobrecartas confere com o número de votantes e, em seguida, proceda à apuração.

O Sr. Alencar Soares - Sr. presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o eminente Deputado Alencar Soares.

O SR. ALENCAR SOARES - Eu solicitei a palavra porque o Deputado Zé Carlos do Pátio disse que eu não fiz a chamada nominal. Daqui a pouco, eu terei que falar que ele é uma... (EXPRESSÃO RETIRADA POR DETERMINAÇÃO DA PRESIDÊNCIA), porque ele entrou igual a um boi doido aqui. Eu não chamei ninguém, porque não deu tempo. Ele não tem que culpar o Deputado Alencar Soares, porque ele não me deu tempo. Eu apenas contei... Quando o Presidente solicitou que eu fizesse a chamada nominal, ele não deu tempo.

Eu quero que Vossa Excelência preste atenção, fique no plenário, como o Deputado Humberto Bosaipo falou, ou fique lá fora, mas não entre gritando, como Vossa Excelência entrou aqui, porque Vossa Excelência tem que nos respeitar. Para pedir a palavra pela Ordem, Vossa Excelência tem que usar a tribuna, e não sair gritando como Vossa Excelência fez, e ainda me culpando. Eu quero mais respeito com o meu nome.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem. O Deputado está nervoso.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zé Carlos do Pátio, uma vez que seu nome foi citado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu estou querendo trabalhar! Vossa Excelência falou que não tinha *quorum* para votação. O que eu fiz? Eu fui lá fora chamar os meus colegas para nós trabalharmos, para ter *quorum*. E adentrei ao plenário falando que havia *quorum*. Vamos votar. E ele cometeu um erro regimental, porque devia chamar os Deputados nominalmente, um por um. E não chegar e falar que não havia *quorum*, para encerrar a Sessão. Em respeito ao Deputado Renê Barbour, que é Líder do Governo, eu não poderia deixar encerrar a Sessão antes da hora. Nós precisamos trabalhar. Nós precisamos exercer nossa atividade para realmente fazermos com que este Estado ande.

Quero dizer que Vossa Excelência, Deputado Alencar Soares, foi um pouco eloqüente. Eu queria pedir que ele tirasse essas palavras feias que ele colocou, para não ficar em Ata - ficou uma coisa muito feia para nós. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência determina ao serviço de Taquigrafia que seja retirada a expressão utilizada pelo Deputado Alencar Soares.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, votaram 15 Srs. Deputados, sendo 13 votos NÃO e 02 votos SIM.

(O SR. DEPUTADO ZÉ CARLOS DO PÁTIO FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Quero dizer ao Sr. Presidente que não está errada a contagem. Votaram 15 Srs. Deputados, sendo 13 votos NÃO e 02 votos SIM. Agora, se alguém votou secretamente, fica difícil nominar.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Portanto, mantido o Veto, derrubada a matéria. Vai ao Arquivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Em discussão única, Veto Total nº 03/03, aposto ao Projeto de Lei nº 148/02, de autoria do Deputado Silval Barbosa, que determina o período para realização de provas nos exames vestibulares no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça à manutenção do veto.

O Sr. Pedro Satélite - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o eminente Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Eu gostaria de solicitar a inversão da ordem de votação desse projeto de lei, porque o Deputado Silval Barbosa não se encontra em plenário neste momento.

O Sr. Zé Carlos do Pátio (FORA DO MICROFONE) - Vamos discutir o projeto! Já foi feita a inversão da ordem de votação uma vez...

O SR. PEDRO SATÉLITE - Estou solicitando uma Questão de Ordem, porque o Deputado Silval Barbosa não se encontra em plenário.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Nós acatamos o pedido do eminente Deputado Pedro Satélite, devido à ausência do Deputado autor do projeto de lei, que poderá discuti-lo ou não. Mas ele fica para a pauta de amanhã. Chamo a atenção da Consultoria Técnico-Jurídica para isso...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, já foi feita a inversão da ordem de votação uma vez, e não pode haver outra. O Deputado Renê Barbour tem razão. Vossa Excelência tem que colocar em votação o projeto de lei...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Eu afirmo a Vossa Excelência que nós vamos inverter a ordem de votação, para ficar para amanhã. Agora, nós apreciaremos outro veto total.

Em discussão única, Veto Total nº 09/03, aposto ao Projeto de Lei nº 130/02, de autoria do Deputado Roberto Nunes, que cria a Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, dispõe sobre sua estrutura, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça à manutenção do veto.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Joaquim Sucena - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o eminente Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça é a favor ou contra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - O Parecer, atendendo o pedido de Vossa Excelência, é pela manutenção do veto.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à chamada nominal dos Srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Carlão Nascimento, Deputado Campos Neto (AUSENTE), Deputado Joaquim Sucena, Deputado Zeca D'Ávila, Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado Nataniel de Jesus, Deputado Silval Barbosa (AUSENTE), Deputado Humberto Bosaipo, Deputada Ana Carla Muniz, Deputado João Malheiros, Deputado Pedro Satélite, Deputado Ságuas, Deputada Verinha Araújo, Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Dilceu Dal Bosco, Deputado Riva (AUSENTE), Deputado Eliene (AUSENTE), Deputado Chico Daltro (AUSENTE),

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Deputado Mauro Savi (AUSENTE), Deputado Renê Barbour, Deputado Sebastião Rezende, Deputado Sérgio Ricardo (AUSENTE), Deputado Alencar Soares e Deputado J. Barreto...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Sr. Deputado Joaquim Sucena que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. JOAQUIM SUCENA ASSUME A PRESIDÊNCIA MOMENTANEAMENTE, ENQUANTO O PRESIDENTE TITULAR EXERCE SEU DIREITO DE VOTO.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à segunda chamada dos Srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Campos Neto (AUSENTE), Deputado Silval Barbosa (AUSENTE), Deputado Riva (AUSENTE), Deputado Mauro Savi (AUSENTE), Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Chico Daltro (AUSENTE), Deputado Eliene (AUSENTE) e Deputado Sérgio Ricardo (AUSENTE).

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Sr. 2º Secretário que verifique se o número de sobrecartas confere com o número de votantes e, em seguida, proceda à contagem dos votos.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Votaram 16 Srs. Deputados, sendo 06 votos SIM e 10 votos NÃO.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Portanto, mantido o Veto. Vai ao Arquivo. Há vetos apenas dos Srs. Deputados que não se encontram em plenário.

Esta Presidência suspende a Sessão por cinco minutos.

(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 20:45 HORAS E REABERTA ÀS 20:49 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) – Declaro reaberta a presente Sessão.

Em discussão única, Veto Total nº 13/03, aposto ao Projeto de Lei nº 290/02, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que cria o Parque Estadual do Xingu e dá outras providências...

O Sr. Joaquim Sucena – Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) – Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA – Sr. Presidente, eu solicitei a palavra, pela Ordem, pela seguinte razão: faltam dez minutos para o encerramento da Sessão, e se nós formos ter o período de discussão, esse tempo irá extrapolar. Portanto, solicito a Vossa Excelência que, se houver necessidade, se Vossa Excelência achar interessante, solicite a prorrogação da Sessão por um período de tempo que nos permita votar com tranquilidade o Veto.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) – Esta Presidência informa que este é o último veto a ser apreciado esta noite. Então, nós vamos prorrogar a Sessão, depois das 21:00 horas, por aproximadamente trinta minutos.

Em votação o requerimento oral de autoria do Deputado Joaquim Sucena. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Está prorrogada a Sessão por mais trinta minutos, depois das 21:00 horas.

Em discussão única, Veto Total nº 13/03, aposto ao Projeto de Lei nº 290/02, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que cria o Parque Estadual do Xingu e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça à manutenção do veto.

Informo que SIM derruba o veto e NÃO mantém o veto.

Em discussão...

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu quero, primeiro, emitir a minha opinião no sentido de que nós deveríamos apreciar todos os vetos, sim, desde que a maioria dos Deputados concordassem, para limpar a pauta.

A Oposição está aqui no direito de discutir, apesar de alguns não gostarem que discutamos, mas temos o direito de discutir as matérias, discutir os vetos. Agora mesmo, mostrei para o Deputado Alencar Soares, Deputado Joaquim Sucena, que na Comissão de Constituição e Justiça riscaram o voto dele. Ele votou contra o Relator e riscaram, passaram uma caneta por cima do voto. Isso não pode acontecer. Eu mostrei ao Deputado Alencar Soares, e ele me disse que não foi ele que fez aquilo.

Isso é muito grave, porque um Deputado vota e outro coloca um risco por cima... Foi em um desses vetos... Eu gostaria que o Deputado Alencar Soares mostrasse ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para que isso seja apurado, inclusive, que abra um inquérito na sua Comissão para saber quem riscou o voto do Deputado Alencar Soares.

Se eu viajar, porventura, como vou viajar amanhã com dois colegas Parlamentares, e alguém riscar um voto meu aqui - às vezes, num assunto sério -, e eu não tomar conhecimento, isso é muito grave. Eu mostrei o voto ao Deputado Alencar Soares...

(NESTE MOMENTO, O SR. DEPUTADO ALENCAR SOARES MOSTRA AO ORADOR UM PROCESSO.)

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Não. Não é esse projeto de lei.

Então, Sr. Presidente, estou divagando um pouquinho, porque é uma questão muito séria e, pela seriedade do presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Joaquim Sucena, sei que ele é uma pessoa que não aceita uma baixaza como essa.

Eu gostaria que Vossa Excelência suspendesse a Sessão por três minutos, até que localizássemos o projeto de lei, para que eu possa discutir, Sr. Presidente...

Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Joaquim Sucena, aqui está o voto riscado do Deputado Alencar Soares... Ele escreveu isso agora que eu mostrei para ele. Ele me assegurou que não riscou esse voto. Riscaram também o do Deputado Zé Carlos do Pátio, que depois escreveu aqui "voto em separado". Riscaram também - eu não sei de quem é essa assinatura...

(O SR. DEPUTADO JOAQUIM SUCENA ANALISA O PROCESSO E DIALOGA COM O SR. DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO - INAUDÍVEL.)

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - É do Deputado Chico Daltro. Também riscaram aqui o voto do Deputado Chico Daltro.

Então, como é que podemos votar se nem Vossa Excelência, presidente da Comissão de Constituição e Justiça, sabia disso?

Sr. Presidente, enquanto o Deputado Joaquim Sucena analisa essa questão colocada em plenário dos votos dos Srs. Parlamentares na Comissão de Constituição e Justiça, vou discutir e peço ao Dr. Francisco Monteiro que conte o meu tempo a partir de agora.

Sr. Presidente, sou autor, nesta Casa, nos três mandatos que exerci, da criação de mais de um milhão de hectares em parques estaduais.

Vossa Excelência já me acompanhou no projeto de nossa organização não governamental, Viva a Vida, no trabalho que fazemos em defesa dos ecossistemas, em defesa do meio ambiente, na preocupação que temos, Sr. Presidente, com a questão ecológica e com a questão ambiental no Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Aqui, Sr. Presidente, criamos o Parque Estadual do Xingu, respondendo ao Deputado Ságuas, outra área fora do parque nacional, exatamente para aproveitar, para alguns municípios, ilustre Deputado, a lei de um ex-colega seu, do ICMS Ecológico, Deputado Gilney Viana, que tem beneficiado os municípios que possuem parques estaduais, municípios que fazem preservação ambiental com o ICMS Ecológico.

Eu citaria aqui os Municípios de Nova Nazaré, Novo Santo Antônio, Cocalinho, cujo prefeito estava aqui há poucos, Campinápolis, que tem, além da questão ecológica, as reservas indígenas...

E o que fizemos aqui, Sr. Presidente, ao criar esse parque? Eu sei que criação de parque e defesa do meio ambiente não é muito o forte do novo Governador. O Governador gosta de plantar, gosta de abrir fronteiras, gosta de fazer derrubadas, e isso é natural para um homem empreendedor como aquele que vi deitado, na revista *Veja*, em cima de uma saca de soja - o rei da soja... Aliás, um mérito o Governador Blairo Maggi tem nesse aspecto, é o maior plantador de soja do mundo e já foi coroado numa festa lá em Rondonópolis, com uma coroa mesmo - o rei da soja, *The king's soja*. Os americanos falam assim: *the king's soja man* - o homem rei da soja.

Portanto, Sr. Presidente, a questão ambiental não é a preocupação do atual Governador, que é um plantador, que é um homem... Aliás, vou convidar o Deputado Moacir Pires, um dia, para vir aqui traçar algumas diretrizes para o meio ambiente.

O nosso objetivo com a criação do parque é proteger e preservar uma amostra representativa dos ecossistemas existentes na área, assegurar a preservação dos seus recursos naturais e proporcionar oportunidades controladas para uso público. E as terras e benfeitorias localizadas dentro dos limites que nós colocamos no artigo 1º ficam declaradas de utilidade pública para fim de desapropriação.

Sr. Presidente, graças ao Parque Nacional e ao Parque Estadual de Xingu nós temos ainda uma região preservada lá no Araguaia, graças à defesa do meio ambiente nós ainda temos um ecossistema consistente, não só, Sr. Presidente, para a defesa da natureza, mas principalmente para fins científicos, para fins de pesquisa.

Vossa Excelência sabe que o cerrado brasileiro está em extinção - plantas medicinais... A Universidade de Brasília, em determinada época ainda do Projeto Rondon, desenvolvia a medicina tropical, desenvolvia pesquisas, mas com o esfacelamento das universidades públicas...

Sr. Presidente, eu peço a suspensão da Sessão por cinco minutos, para podermos resolver essa questão.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência não encerrará a Sessão. Apenas peço aos membros da Comissão de Constituição e Justiça, porque realmente o Deputado se sente prejudicado na sua discussão, que façam essa discussão em outro local ou que falem mais baixo.

Continua com a palavra o eminente Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu só queria dizer que a Universidade de Brasília, à época do Projeto Rondon, desenvolveu a medicina tropical quando ainda as universidades públicas recebiam recursos para pesquisa, para que os cientistas, seus pesquisadores, seus professores pudessem ir *in loco* conhecer, principalmente as ervas medicinais. Aliás, a UNISELVA, a nossa querida universidade...

Sr. Presidente, eu queria que Vossa Excelência pedisse ao garçom para trazer uma água, porque eu tenho que falar alto para superar as outras vozes. E estou um pouco sedento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Esta Presidência solicita encarecidamente aos Srs. Deputados, mais uma vez, que contribuam com o bom andamento da Sessão...

(O SR. DEPUTADO RENÊ BARBOUR FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Deputado Renê Barbour, ninguém está pedindo... Vossa Excelência está falando alto e está prejudicando o Deputado que está na tribuna. Eu tenho uma posição muito clara, e Vossa Excelência conhece o meu procedimento. Eu apenas peço a sua contribuição para que seja assegurada a palavra ao eminente Deputado Humberto Bosaipo. E se outro Deputado estivesse nessa mesma posição, eu teria a mesma postura e pediria a contribuição dos Srs. Deputados, para que ele pudesse encerrar. Aliás, dentro de 25 minutos encerraremos esta Sessão.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, solicito a inversão da ordem de votação dessa matéria, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Deferido, nobre Deputado.

O Sr. Joaquim Sucena - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o eminente Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, devo uma explicação, como presidente da Comissão de Constituição e Justiça, à Mesa e aos demais Deputados.

Este veto total a um projeto de lei de autoria do Deputado Riva, em co-autoria com o Deputado Chico Daltro, passou pela Comissão de Constituição e Justiça, e teve como Relator o nobre Deputado Chico Daltro, autor do projeto. E o nobre Deputado Chico Daltro, no seu relatório, votou pela rejeição do veto, pela derrubada do veto. Até o seu próprio voto está riscado, o voto do Relator. Agora, o que estava escrito embaixo não posso informar.

Da mesma forma, o Deputado Alencar Soares tinha escrito aqui “contra o Relator”, com tinta preta, diferente da tinta com que ele assina o Parecer da Comissão.

E o Deputado Zé Carlos do Pátio tem ao lado da sua assinatura, com a mesma tinta preta, o seu voto riscado. E ao lado, com a letra do próprio Deputado Zé Carlos do Pátio, está escrito: “com voto em separado”. Em seguida veio o voto do Deputado Eliene.

Esta Presidência não teve oportunidade de apreciar o projeto de lei, mas como ele já tinha quatro assinaturas, subiu para a Presidência, para a Mesa. Não sei, não posso informar, mas eu gostaria que o nobre Presidente devolvesse este veto à Comissão de Constituição e Justiça, para que nós possamos fazer um voto inteligível, porque da maneira como está colocado, garanto que o nobre Deputado Alencar Soares não seria pela manutenção do veto, como está apostado aqui ao lado.

Da mesma forma, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio está a favor da rejeição do veto no seu voto em separado, só não consta se é a favor ou contra. Desta forma, dependendo daquilo que possa efetivamente ser a verdade ou o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, esta presidência avoca a relatoria e pede a retirada desse veto da Ordem do Dia, para que na próxima reunião da Comissão de Constituição e Justiça seja discutido o projeto, discutido o veto, para trazermos, pela boa forma da lei, para entendimento de todos os Srs. Deputados e da Presidência da Mesa Diretora, um Parecer conclusivo a respeito do que pensa a Comissão de Constituição e Justiça e não o que está aqui colocado.

Segundo, Sr. Presidente, ao fazer isso, também dentro da própria Comissão de Constituição e Justiça, vou querer saber por onde este processo andou, por que caminhos tramitou até chegar à Presidência, porque o presidente da Comissão não tem, nem teve vista para poder emitir o seu voto e seu Parecer.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Desta forma, Sr. Presidente, dentro da própria Comissão de Constituição e Justiça, é nossa pretensão, convocando os demais participantes dessa Comissão, fazermos uma verificação e, acima de tudo, abrimos uma sindicância para que se possa saber o trânsito, para que não haja mais nenhuma dúvida a respeito do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça; e, acima de tudo, para que não haja, por parte dos Srs. Deputados, qualquer preocupação com relação aos Pareceres emitidos pela Comissão de Constituição e Justiça. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o eminente Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu quero parabenizar o Deputado Joaquim Sucena pelas últimas palavras. É preciso fazer uma sindicância. Agora, eu quero deixar bem claro ao Deputado Joaquim Sucena que na frente do meu voto, há um voto com a letra de um Deputado - esse mesmo Deputado, parece-me que foi o próprio Deputado que me ofendeu anteriormente aqui, e ele não tem direito de dar voto em cima do meu voto. Eu retribuo a ele tudo aquilo que ele me falou nesta Sessão.

E vou mais fundo: quando eu falo que o meu voto é em separado, eu quero dizer que a minha assessoria trabalha com dignidade, com seriedade, e o meu parecer está lá no meu voto em separado, justificando artigo por artigo, inciso por inciso, mostrando a minha posição política... (NESTE MOMENTO, O SR. DEPUTADO ALENCAR SOARES DIALOGA COM O ORADOR - INAUDÍVEL.)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu estou usando a palavra pela Ordem, Sr. Deputado.

E quero dizer a Vossa Excelência que a sindicância é importante, até para dar uma resposta para alguns Deputados que cometem equívocos e querem interferir no voto de outro Deputado. Eu acho que tem que tomar uma posição. Se nós já derrubamos o Sr. Antônio Carlos Magalhães, que mexeu no painel eletrônico, tem que também rever alguns Pareceres, em que Deputado muda voto de outro Deputado aqui dentro.

Agora, o meu voto está correto, foi um voto em separado. Aliás, todas as vezes que eu faço voto em separado, ele tem embasamento técnico e atinge o mérito. Eu fiz os meus encaminhamentos corretamente. Agora, eu não posso conceber que um Deputado coloque o voto antes ou depois do meu voto, fazendo uma ingerência em minha votação, porque eu tenho que respeitar os dezoito mil e quinhentos votos que recebi nas eleições e os cinco mandatos que tenho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência acata o pedido do presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Joaquim Sucena. Evidentemente, nesta Comissão, como presidente, ele terá todas as prerrogativas para tomar as decisões que couber.

Esgotada a pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais.

Não há orador inscrito.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Alencar Soares e Carlão Nascimento; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Campos Neto, Joaquim Sucena e Zeca D'Ávila; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Zé Carlos do Pátio, Nataniel de Jesus e Silval Barbosa; da Bancada do Partido Liberal - J. Barreto e Humberto Bosaipo; da Bancada do Partido Popular Socialista - Ana Carla Muniz, João Malheiros e Pedro Satélite; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Ságua e Verinha Araújo; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE MAIO DE 2003,
ÀS 17:00 HORAS.

Carlos Freitas; da Bancada do Bloco Parlamentar Municipalista - Dilceu Dal Bosco, Eliene, Riva, Mauro Savi, Renê Barbour, Sebastião Rezende e Sérgio Ricardo.

Deixou de comparecer o Deputado Chico Daltro (EM MISSÃO OFICIAL), da Bancada do Bloco Parlamentar Municipalista.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para amanhã, no horário regimental. Declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Aedil Lima Gonçalves;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
 - Rosivânia Ribeiro de França;
 - Rossana Valéria Guerra;
 - Tânia Maria Pita Rocha;
- Revisão:
 - Ana Lúcia Bigio.